

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 710

Relações Comerciais entre o Brasil e o México

Jorge Chami Batista

Brasília, fevereiro de 2000

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 710
**Relações Comerciais entre
o Brasil e o México***

*Jorge Chami Batista***

Brasília, fevereiro de 2000

* *Este trabalho contou com o apoio financeiro do Acordo de Cooperação Técnica CEPAL/IPEA.*

** *Professor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Martus Tavares – Ministro
Guilherme Dias – Secretário Executivo



Presidente
Roberto Borges Martins

DIRETORIA

Eustáquio J. Reis
Gustavo Maia Gomes
Hubimaier Cantuária Santiago
Luís Fernando Tironi
Murilo Lôbo
Ricardo Paes de Barros

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais e torna disponíveis, para a sociedade, elementos necessários ao conhecimento e à solução dos problemas econômicos e sociais do país. Inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro são formulados a partir dos estudos e pesquisas realizados pelas equipes de especialistas do IPEA.

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos direta ou indiretamente pelo IPEA, bem como trabalhos considerados de relevância para disseminação pelo Instituto, para informar profissionais especializados e colher sugestões.

Tiragem: 130 exemplares

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Brasília – DF:
SBS Q. 1, Bl. J, Ed. BNDES, 10^o andar
CEP 70076-900
Fone: (61) 315 5374 – Fax: (61) 315 5314
E-mail: editbsb@ipea.gov.br

Home page: <http://www.ipea.gov.br>

SERVIÇO EDITORIAL

Rio de Janeiro – RJ:
Av. Presidente Antonio Carlos, 51, 14^o andar
CEP 20020-010
Fone: (21) 804 8118 – Fax: (21) 220 5533
E-mail: editrj@ipea.gov.br

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1	INTRODUÇÃO	5
2	A POLÍTICA COMERCIAL RECENTE DO MÉXICO	7
3	A ECONOMIA MEXICANA E SEU COMÉRCIO EXTERIOR	32
4	O COMÉRCIO MÉXICO-BRASIL E O POTENCIAL DAS EXPORTAÇÕES MEXICANAS NO BRASIL	45
5	MERCADO POTENCIAL PARA AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS NO MÉXICO	53
6	CONCLUSÕES	101
7	ANEXO	105
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	144



A produção editorial deste volume contou com o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, por intermédio do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas, Rede-IPEA, operacionalizado pelo Projeto BRA/97/013 de Cooperação Técnica com o PNUD. Este trabalho foi realizado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica IPEA/CEPAL.

SINOPSE

Este trabalho procura identificar e quantificar os mercados potenciais para as exportações brasileiras no México, por meio de uma análise setorial detalhada. Embora de forma menos específica, procura-se também identificar os principais interesses mexicanos no mercado de importações do Brasil. O trabalho conclui que há um potencial significativo para a expansão das exportações brasileiras para o México, que poderiam quase triplicar de valor no caso de um acordo de livre comércio entre o Brasil e o México.

ABSTRACT

This paper is an attempt to identify and estimate the potential market size for Brazilian exports in Mexico, through a detailed sectoral analysis. Though more superficially, it also seeks to identify the principal commercial interests of Mexico in the Brazilian market. The paper concludes that there is a significant potential for the expansion of Brazilian exports in Mexico, which could almost triple their value as a result of a free trade agreement between Brazil and Mexico.

1 INTRODUÇÃO

Em 1997, o Brasil e os demais países do MERCOSUL iniciaram negociações com o México para renovar seus acordos bilaterais existentes, tendo em vista a formação do NAFTA e a do próprio MERCOSUL. O objetivo era, em princípio, preservar o *patrimônio histórico* e avançar para maior integração entre essas economias.

Como em outros processos de negociação, uma das principais bases para os negociadores brasileiros tem sido ouvir os setores interessados, por meio das suas associações de produtores. No caso brasileiro, motivados pela estratégia da política externa de integração regional, os negociadores procuraram despertar o interesse do setor agropecuário e de produtos químicos para um acordo com o México. Contudo, os maiores interesses comerciais do México, que parecem se localizar nas indústrias de eletroeletrônicos, informática, equipamentos de telecomunicações e automobilística, encontraram resistências dos fabricantes brasileiros, sobretudo dos que produzem na Zona Franca de Manaus, e de fabricantes argentinos de autopeças.

Diante dessas dificuldades, as negociações foram interrompidas e o Brasil decidiu não prorrogar os acordos bilaterais então existentes com o México. Esses acordos perderam assim a validade a partir de janeiro de 1998.

Embora houvesse motivação política, uma vez que um amplo acordo entre o México e os países do MERCOSUL significaria alcançar o objetivo histórico de integração de praticamente toda a economia latino-americana, não parece ter havido uma visão clara das bases ou potencial econômico de tal acordo, de forma a traçar suas linhas gerais e mobilizar interesses concretos dos agentes econômicos dos países envolvidos.

Este trabalho visa examinar as relações comerciais entre o Brasil e o México, com a finalidade de identificar e quantificar os mercados potenciais para as exportações brasileiras no México, por meio de uma análise setorial detalhada, e, assim, dar base econômica que oriente o diálogo com o setor privado nacional e possível negociação futura brasileira para um acordo com o México. Embora de forma menos detalhada, procura-se também identificar os principais interesses setoriais mexicanos.

O Brasil deve buscar um acordo comercial com o México? De que tipo? Um acordo de preferências ou um amplo tratado de livre comércio? Essas são as questões de fundo que motivam este trabalho.

Em termos metodológicos, as indústrias/produtos de exportação do Brasil foram selecionados com base em três critérios: participação das exportações da indústria/produto nas exportações mundiais (vantagens comparativas reveladas), valor das exportações brasileiras da indústria/produto e valor das exportações brasileiras da

indústria/produto para o México. O potencial de comércio das demais indústrias é analisado com um grau de agregação maior e, portanto, de forma mais superficial.

Para as indústrias/produtos selecionados, busca-se analisar o potencial de mercado para as exportações brasileiras, com base nas estatísticas de importações mexicanas por produto e país de origem e das estatísticas de produção, comércio exterior e consumo aparente das indústrias/produto no México.

Para quantificar o mercado potencial para as exportações brasileiras resultante de um eventual acordo com o México, procurou-se estimar três efeitos: o efeito *recuperação de comércio* e os efeitos de *criação* e *desvio de comércio*.

O efeito recuperação de comércio avalia se houve perda de participação (*market-share*) das exportações brasileiras nas importações mexicanas desde o início da década de 90, tipicamente a partir de 1993 ou 1994, até 1996, e compara essa perda com os eventuais ganhos das exportações de países que implementaram acordos de livre comércio com o México nesse período, especialmente, EUA, Canadá, Chile, Bolívia, Venezuela, e Colômbia. No caso de haver tanto a perda do Brasil como ganhos dos países mencionados, o efeito recuperação de comércio será igual ao menor entre os dois valores. Se não há perda ou ganhos, não há efeito de recuperação de comércio.

Os efeitos de criação e desvio (adicional) de comércio são estimados com base em uma análise do nível de barreiras tarifárias e não tarifárias existentes para países com e sem tratados de livre comércio (TLC) com o México. Quanto maior o grau de proteção ao mercado mexicano em geral, maior o efeito criação de comércio, e quanto maior o diferencial de proteção entre países com e sem TLC, maior o efeito desvio de comércio. No entanto, em função de dificuldades para se obterem as elasticidades da demanda por importações do México e para se calcularem os efeitos sobre os preços de um acordo com o MERCOSUL, não se aplicaram as fórmulas tradicionais para estimar os efeitos criação e desvio de comércio.

Alternativamente, procurou-se complementar as informações sobre o grau de proteção com estimativas do consumo aparente e dos coeficientes de importação (importações sobre o consumo) e de exportação (exportações sobre produção) das indústrias/produtos do México selecionados. Quanto maior o tamanho do mercado doméstico, medido pelo consumo aparente, e menores os coeficientes de importação e exportação, maior o efeito criação de comércio. No caso de um coeficiente elevado de importações, analisa-se a possibilidade de substituição das importações de países que não têm TLC com o México, por produtos de origem brasileira, ou um eventual desvio de comércio para o Brasil, de países que possuem TLC com o México em excesso ao efeito recuperação de comércio. Para isso, avalia-se a competitividade (participação) das exportações brasileiras no mercado mundial ou no mercado de importações dos EUA. Tendo em vista que não se utiliza uma fórmula precisa para calcular os efeitos de criação e desvio de comércio, as estimativas desses efeitos são realizadas em conjunto, sem discriminação.

Os ganhos dinâmicos não são quantificados, mas procura-se identificar em que setores o fator preço não exerce papel determinante e é substituído pela diferenciação de produtos e pelo comércio intra-firma. Procura-se, também, chamar atenção para as indústrias em que é mais provável e mais intensa a ocorrência de possíveis ganhos de escala e eficiência das firmas, por meio de processos de fusões, aquisições e *joint-ventures* entre firmas, ou especialização/reestruturação de firmas já que operam nos dois países.

No caso dos interesses mexicanos no Brasil, procurou-se analisar o desempenho exportador do México nos últimos dez anos e, especificamente, a evolução da pauta das exportações mexicanas para o Brasil nos anos 90, cujo posicionamento competitivo destacou-se, ou seja, as variações de *market-share* combinadas ao dinamismo dos mercados.

Este relatório está dividido em seis capítulos, inclusive esta introdução. No segundo capítulo, descreve-se a política comercial recente do México, que inclui seus tratados de livre comércio e seu sistema de defesa comercial. No terceiro capítulo, examinam-se as principais características da economia mexicana e o desempenho de seu comércio exterior. O quarto capítulo trata do comércio entre o México e o Brasil e o potencial das exportações mexicanas para o Brasil. No quinto capítulo, analisa-se e quantifica-se o potencial das exportações brasileiras para o México, por setor. O sexto capítulo resume as principais conclusões deste relatório.

2 A POLÍTICA COMERCIAL RECENTE DO MÉXICO

A Liberalização Comercial Unilateral nos Anos 80

O México iniciou efetivamente seu processo de liberalização comercial unilateral em meados dos anos 80, com base no princípio de nação mais favorecida e por meio, sobretudo, de uma redução substancial nas exigências de licenças para importação. Para diminuir o efeito da perda parcial desse mecanismo protecionista, a tarifa média de importações foi inicialmente elevada e o controle das importações, via preços de referência, intensificou-se entre 1984 e 1985. Porém, daí em diante, a tarifa média das importações declina rapidamente e o controle via preços restringe-se a um número cada vez menor de produtos, até ser totalmente eliminado em 1988.

Entre 1987 e 1991, a abertura mexicana unilateral se consolida, com as exigências de licenças para importação que cobrem menos de 10% do seu valor ao fim desse período. Estabelecem-se, apenas, cinco posições tarifárias, que partem de 0% até a tarifa máxima de 20%, em intervalos de cinco pontos percentuais. A tarifa média simples se estabiliza em torno de 13% entre 1989 e 1993.

Vale ressaltar que alguns setores *sensíveis* ficaram à margem do processo de liberalização comercial, e mantiveram uma posição fortemente protecionista. Destacam-

se, entre esses setores, o de produtos agropecuários e o automobilístico. Esses setores permaneceram protegidos por barreiras não tarifárias.

As Mudanças na Estrutura Tarifária nos Anos 90

A partir de 1992/1993, a política comercial mexicana, até então marcada pelas reduções unilaterais das tarifas, passa a ser fortemente determinada pela participação do México em acordos e arranjos, tanto multilaterais como preferenciais. O México busca estabelecer regras permanentes, dar credibilidade e segurança ao seu processo de liberalização e, assim, promover um ambiente atrativo ao fluxo de investimentos estrangeiros. Na arena multilateral, o México tornou-se membro da OCDE em 1994, e foi membro fundador da OMC em 1995. No âmbito regional, após o acordo pioneiro com o Chile em 1992, o México assinou o seu mais importante acordo, o Tratado de Livre Comércio Norte-Americano (NAFTA), que envolve os Estados Unidos e o Canadá. O NAFTA entrou em vigor no início de 1994. Em 1995, o México implementou mais três acordos de livre comércio, com a Colômbia e a Venezuela (G3), outro com a Bolívia e o terceiro com a Costa Rica.¹

Desde 1992/1993, observa-se, dentro da estrutura tarifária, que o México aplica, a todos os países com base no princípio de nação mais favorecida (NMF)², movimentos em direções opostas.³ De um lado, observa-se uma substancial elevação no número de itens tarifários isentos de impostos de importação. Esses produtos passaram a representar 13,9% do total de itens tarifários em 1996 e 1997,⁴ quando, em 1992, não passavam de 2,4% do total. Por outro lado, o México elevou as tarifas de importação de alguns produtos sensíveis, especialmente roupas e calçados, acima de 20%,⁵ e substituiu algumas barreiras não tarifárias sobre produtos agrícolas por tarifas e cotas tarifárias. Em consequência, as tarifas dos bens industriais passaram a ser distribuídas em oito posições, variando de zero até 35%, e a tarifificação dos produtos agrícolas envolveu a criação de 23 diferentes tarifas e uma tarifa máxima de 260%. Em 1993, aumentaram as tarifas para gado (de zero para 15%), carne bovina fresca (de zero para 20%), carne bovina congelada (de zero para 25%) [WTO, 1997, p.97], e polipropileno (de zero para 10%). Entre 1992 e 1997, a tarifa média aumentou por um fator de 2 ou mais para carnes, laticínios, cereais e fumo. As autoridades mexica-

¹ Os principais acordos regionais ou bilaterais do México são detalhados mais adiante nesta seção do relatório.

² O México garante, no mínimo, tratamento NMF para todos os países, mesmo os que não são membros da OMC.

³ Desde 1993, a política comercial do México parece ter sido, em geral, consistente com a crescente liberalização do regime comercial. Entretanto, segundo a OMC, essa avaliação é difícil, tendo em vista que os vários instrumentos utilizados atuaram em direções opostas [WTO, 1997, p. 14].

⁴ Em números absolutos, esses produtos passaram de 300 itens, em 1992, para 1 600, em 1996, segundo OCDE (1996) e WTO (1997).

⁵ Em março de 1995, as tarifas de importação de produtos têxteis, vestuário e calçados para países sem acordo especial com o México foram elevadas de 20% para 35%.

nas enfatizam, contudo, que esses aumentos ficaram dentro das margens consolidadas na OMC.

Desde sua entrada no GATT em 1986, todos os itens tarifários do México estão consolidados por limites máximos. Após a Rodada Uruguai, esse limite máximo para os produtos manufaturados caiu de 50% para 35%, com algumas exceções, conforme se verifica na tabela 2.1. Não obstante, essa tarifa consolidada é mais que o dobro da tarifa média atualmente aplicada pelo México [WTO, 1997, p. 14]. Segundo a Organização Mundial do Comércio, a tarifa NMF média simples foi de 13,6% em 1997 e inclui os equivalentes *ad valorem* das taxas específicas e das taxas compostas [*op. cit.*, p. 42]. Ao excluir os itens com taxas específicas e o componente da taxa específica das taxas compostas, a tarifa NMF média foi de 13,2% em 1997.

TABELA 2.1
Tarifas de Importação¹

(Em porcentagem)

Descrição	Taxa NMF (em janeiro 1997)		Consolidadas (ao final do período de implementação)	
	Média Simples	Min-Máx.	Média Simples	Min-Máx.
01 Animais vivos	11,2	0-45	29,5	9-45
02 Carnes	72,5	0-260	71,0	22,5-254
03 Peixes e crustáceos	19,1	0-20	34,7	30-35
04 Laticínios	40,3	0-128	57,8	18-125,1
05 Produtos de origem animal	9,3	0-20	29,1	0-36
06 Plantas, flores cortadas, etc.	9,0	0-20	28,5	25-36
07 Vegetais comestíveis	16,3	0-251	40,1	9-245
08 Frutas, nozes	20,7	0-74	37,6	22-45
09 Café, chá e temperos	23,3	0-72	36,0	25-72
10 Cereais	36,7	0-198	54,7	9-194

(continua)

(continuação)

Descrição	Taxa NMF (em janeiro 1997)		Consolidadas (ao final do período de implementação)		
	Média Simples	Mín-Máx.	Média Simples	Mín-Máx.	
11	Trigo	20,9	10-161	46,2	36-158
12	Óleos vegetais e de sementes	4,7	0-45	24,3	0-45
13	Resinas e extratos vegetais	10,5	0-15	25,5	10-36
14	Produtos vegetais	10,0	10-10	32,3	20-45
15	Gordura animal e vegetal	21,1	0-260	45,4	18-254
16	Preparações de carnes e peixes	19,7	15-20	39,3	35-45
17	Açúcar e confeitos	89,8	10-296	126,5	45-210,4
18	Cacau e preparações	23,7	8-39	71,7	37-156
19	Preparação de cereais, farinha	17,3	10-46	39,4	22,5-109
20	Preparação de veg., nozes	21,8	20-52	39,0	25-45
21	Outras preparações comestíveis	27,1	0-141	57,5	18-156
22	Bebidas	25,5	10-109	41,7	36-47
23	Preparações p/animais	11,1	0-20	37,4	22,5-45
24	Tabaco e manufaturados	51,1	20-67	51,8	45-67,5
25	Sal	9,1	0-20	33,9	0-50
26	Minérios	8,9	0-10	33,6	0-35
27	Combustíveis minerais	8,4	0-15	34,0	0-50
28	Produtos químicos inorgânicos	9,1	0-10	34,8	0-50
29	Químicos orgânicos	7,4	0-35	35,3	10-50
30	Produtos farmacêuticos	13,3	0-20	35,4	25-50
31	Fertilizantes	0,3	0-10	30,2	10-50
32	Tintas	11,1	0-20	35,3	10-50
33	Óleos essenciais, perf. e cosm.	13,8	10-20	32,1	18-50
34	Sabões e mat. de limpeza	15,0	0-20	35,6	35-50
35	Colas, enzimas e subst. album.	12,4	0-20	32,8	9-50
36	Explosivos e fósforos	15,0	10-20	35,0	35-35
37	Produtos fotográficos	13,8	5-20	34,8	20-35
38	Outros produtos químicos	11,3	0-20	34,9	20-50
39	Artigos plásticos	12,9	0-20	34,7	10-50
40	Borracha	12,9	0-20	35,0	20-50
41	Peles naturais e couros	7,9	0-10	27,6	9-37
42	Artigos de couro e viagem	29,1	10-35	35,0	35-35
43	Peles artificiais e manuf.	13,8	10-35	27,2	20-35
44	Madeira e carvão vegetal	15,8	10-20	34,7	10-35
45	Cortiça	14,0	10-20	35,0	35-35
46	Palha e manufaturas	20,0	230-20	35,0	35-35
47	Celulose	3,3	0-10	27,2	10-35
48	Papel e papelão	10,1	0-20	34,2	0-50
49	Jornais e livros	10,5	0-20	33,8	0-50
50	Seda	13,0	10-15	31,3	20-35
51	Lã	10,7	0-15	32,2	9-50
52	Algodão	14,6	0-15	35,4	35-45
53	Fibras têxteis vegetais	10,0	0-15	34,2	9-45
54	Filamentos sintéticos	13,7	0-15	35,0	35-35
55	Fibras sintéticas	13,8	0-15	35,0	35-35

(continua)

(continuação)

Descrição	Taxa NMF (em janeiro 1997)		Consolidadas (ao final do período de implementação)	
	Média Simples	Min-Máx.	Média Simples	Min-Máx.
56 Feltro, fios e cordas	14,0	5-20	34,9	30-35
57 Carpetes	20,0	20-20	35,0	35-35
58 Tapetes	17,3	10-20	35,0	35-35
59 Tecidos	14,8	10-20	34,7	20-50
60 Tricô e Crochê	20,0	20-20	35,0	35-35
61 Roupas de tricô	35,0	35-35	35,0	35-35
62 Roupas manuais	35,0	35-35	35,2	35-50
63 Artigos têxteis	30,0	20-35	35,0	35-35
64 Calçados	33,5	10-35	35,0	35-35
65 Chapéus	18,5	15-20	35,0	35-35
66 Guarda-chuvas	18,8	10-20	35,0	35-35
67 Produtos de penas, flores artificiais	20,0	20-20	35,0	35-35
68 Pedra, gesso, cimento	15,3	10-20	35,0	35-35
69 Cerâmica	15,6	0-20	35,2	35-50
70 Vidro	14,9	0-20	35,0	10-50
71 Pérolas, pedras preciosas	8,7	0-20	35,0	35-35
72 Ferro e aço	9,4	0-15	34,6	20-50
73 Produtos de ferro e aço	13,7	0-20	34,9	20-50
74 Cobre e seus produtos	12,4	0-20	35,0	35-35
75 Níquel e seus produtos	7,7	0-10	26,1	0-35
76 Alumínio e seus produtos	13,1	0-20	34,5	10-35
78 Chumbo e seus produtos	10,5	10-15	35,0	35-35
79 Zinco e seus produtos	10,5	10-15	35,0	35-35
80 Estanho	11,3	10-20	35,0	35-35
81 Outros metais	10,1	10-15	35,0	35-35
82 Ferramentas e utensílios	15,6	0-20	35,1	35-50
83 Artigos diversos de metal	17,5	10-20	35,2	35-50
84 Reatores nucleares, caldeira	10,1	0-20	35,0	20-50
85 Máquinas elétricas e partes	12,9	0-20	34,1	10-50
86 Equipamentos ferroviários	10,3	0-20	34,4	10-50
87 Outros veículos e acessórios	14,9	0-20	36,6	10-50
88 Aviões e partes	10,3	0-20	33,6	10-35
89 Navios, barcos e outros	13,2	0-20	34,6	20-35
90 Equipamento ótico, foto, etc.	10,7	0-20	34,3	10-50
91 Relógios e partes	14,7	10-20	34,4	20-35
92 Instrumentos musicais	10,9	0-20	35,0	35-35
93 Armas e munições	16,0	0-20	35,0	35-35
94 Móveis, colchões	17,0	0-20	35,0	35-35
95 Brinquedos	16,9	10-20	34,9	25-35
96 Diversos artigos manuf.	18,2	10-20	35,0	35-35
97 Trab. de arte e antiguidades	0,0	0-0	35,0	35-35

Fonte: [wto, 1997, p.46].

 Nota: ¹ Por capítulos do Sistema Harmonizado (SH).

Nota-se, portanto, que essas tarifas médias foram semelhantes às que prevaleceram em 1992. De fato, sobre 99,5% do total de 11/177 itens tarifários⁶ (NMF), base-

⁶ Exclui 17 itens proibidos e 66 itens classificados como bens importados em operações especiais (capítulo SH 98) [WTO, 1997, p. 42]. Em 1992 havia 11 828 itens tarifários.

ados no Sistema Harmonizado (SH), em vigor em janeiro de 1997, incidiam apenas tarifas *ad valorem*. As exceções incluem 10 itens sujeitos a taxas específicas e 45 itens sujeitos a taxas compostas. As taxas específicas são aplicadas a açúcares, cacau com açúcar, e xaropes, e as taxas *ad valorem* equivalentes estimadas variam de 10% a pouco mais de 120%.⁷ As taxas compostas são aplicadas sobretudo sobre produtos alimentares e bebidas. O componente *ad valorem* equivalente dessas taxas varia entre 0% e 20%, mas o equivalente *ad valorem* estimado para o componente específico é consideravelmente mais alto para vários casos. Considerados ambos os componentes juntos, a mais alta taxa equivalente *ad valorem* foi estimada para açúcar refinado e melados (quase 300%), e águas e álcool etílico (cerca de 100%).

Ainda de acordo com a tabela 2.1, os produtos com maior tarifa média em 1997 foram: carnes, laticínios, fumo, roupas e calçados. Os produtos com as mais baixas tarifas médias foram: sementes de óleos, produtos químicos orgânicos, fertilizantes e madeira e celulose.

A tarifa mais comum continua a ser de 10%, aplicada a 38% dos itens tarifários em 1997. Em 1992, essa tarifa era aplicada a quase 50% dos itens tarifários, conforme revela a tabela 2.2. A segunda tarifa mais aplicada em 1997 foi a de 15%, com 26% de todos os itens tarifários. Assim, cerca de 95% do total dos itens tarifários permanecem com tarifas que variam de zero a 20%. Se, por um lado, o número relativamente baixo de itens tarifários sujeitos a tarifas *ad valorem*, equivalentes ou superiores a 20%, manteve a tarifa média simples mais ou menos constante nos anos 90, por outro, a tarifificação dos produtos agrícolas elevou substancialmente a dispersão tarifária. Medida pelo desvio padrão, a dispersão tarifária foi estimada em 14,6 pontos percentuais (inclusive *ad valorem* equivalentes) ou 12,7 pontos percentuais (com exceção dos itens específicos e os componentes das taxas específicas) em 1997, contra um desvio padrão, em 1992, de apenas 4,5 pontos percentuais [WTO, 1997, p. 42].

TABELA 2.2
Licenças de Importação

Estrutura das Tarifas de Importação	(Em porcentagem)							
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Isentos	2,1	2,5	2,4	2,4	3,5	9,6	9,7	13,9
Até 10% de tarifa	50,3	49,7	49,7	49,7	48,9	42,5	42,5	38,7
Entre 10% e 20% de tarifa	47,6	47,7	47,9	47,8	47,5	47,1	42,9	42,4
Acima de 20% de tarifa	--	--	--	--	--	0,7	4,9	4,9
Proibidos	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2
Percentual de itens controlados	18,3	13,6	8,9	10,5	21,6	10,6	7,2	6,8

Fonte: Banco de México.

⁷ Essas estimativas são bastante aproximadas, já que as taxas *ad valorem* equivalentes variam com as mudanças nos valores CIF das importações ao longo do tempo [WTO, 1997, p.42].

As mudanças na estrutura tarifária do México desde 1993 têm também modificado sua escalada tarifária, de tal maneira que a média *ad valorem* aplicada aos produtos primários está mais alta que a aplicada a produtos semiprocessados. A escalada tarifária é bastante clara em metais básicos, têxteis, roupas e couro. Produtos de madeira e papel também apresentam uma escalada tarifária definida, embora menos acentuada. Porém, no caso de alimentos, bebidas e fumo, a tarifa média para produtos semimanufaturados é mais alta que para produtos acabados. No caso dos produtos químicos, os produtos no primeiro estágio de processamento têm tarifas médias mais elevadas que os semiprocessados (processamento intermediário) [*op. cit.*, p.44].

Ademais, embora a tarifa média simples aplicada com base no princípio de nação mais favorecida não tenha sofrido alteração significativa, a maior abertura da economia mexicana, via acordos preferenciais, tem reduzido significativamente a tarifa média ponderada pelo comércio. Aumenta, assim, a defasagem entre a tarifa NMF média e as tarifas preferenciais. Em janeiro de 1997, a tarifa média aplicada à NMF era de 13,7% (quase igual à taxa em 1992/1993), enquanto a tarifa aplicada às importações dos EUA tinha caído para 3,4% e a aplicada às importações do Chile estava bem abaixo de 1%. A tarifa média simples aplicada aos produtos importados dos EUA pelo México caiu de 13% antes do NAFTA para 4,2% em 1996, enquanto a tarifa média dos EUA para produtos importados do México caiu de 2,07% para 0,65%. Quase 90% das exportações e 80% das importações mexicanas são feitas com países que possuem tratados de livre comércio com o México.⁸

Por outro lado, desde 1993, o México aumentou o uso de medidas de contingência, principalmente *anti-dumping*, embora o número de novas investigações tenha declinado após a depreciação cambial e o *boom* exportador a partir de 1995. Entretanto, com cerca de noventa medidas em vigor, atualmente o México tem, segundo a OMC, um dos mais ativos sistemas de defesa comercial. Essas medidas são barreiras comerciais e reduzem a eficiência da economia mexicana, sobretudo por recaírem, freqüentemente, sobre produtos primários e intermediários.⁹

Os Tratados de Livre Comércio (TLC)

Os TLC têm sido parte fundamental da estratégia comercial e da política comercial do México nos anos 90. Segundo a OMC, essa “estratégia reflete a visão do governo (mexicano) de que o sistema multilateral oferece atualmente poucas oportunidades para a liberalização no ritmo e profundidade que o México deseja” [WTO, 1997, p. 16]. *Policy makers* do México acreditam que a liberalização multilateral tem sido lenta e mantém-se ameaçada por pressões protecionistas. Além disso, as negociações multilaterais têm se mostrado complexas e imprevisíveis. Assim, “as negociações multilaterais não resultariam provavelmente em um processo de liberalização planejado,

⁸ Ver seção sobre os principais tratados a seguir.

⁹ Ver seção sobre medidas de contingência (*anti-dumping* e direitos compensatórios).

congruente e profundo, como parece ser possível através de negociações regionais” [*op. cit.*, p. 22].

O TLC pioneiro do México foi com o Chile em 1992, mas, sem dúvida, o mais importante foi o acordo de livre comércio com os Estados Unidos e Canadá (*North American Free Trade Agreement* – NAFTA), que entrou em vigor no início de 1994. Em 1995, o México implementou mais três TLC: o chamado Grupo dos Três formado junto com a Colômbia e a Venezuela, outro pela Costa Rica e o terceiro pela Bolívia.¹⁰

Em geral, os acordos seguem o modelo do NAFTA. Contudo, devido a sua implantação gradual ao longo do tempo, a compatibilização dos diferentes regimes de exceções, períodos de convergência (*phase-in*) e regras de origem torna-se bastante complexa. O princípio básico em todas as negociações bilaterais e regionais é o acesso recíproco aos mercados. Esses acordos tratam em geral dos seguintes aspectos/temas:

- 1 - comércio de bens (inclusive agricultura) e serviços;
- 2 - barreiras técnicas ao comércio;
- 3 - compras governamentais;¹¹
- 4 - investimento;
- 5 - políticas de competição, antitruste e monopólios estatais;
- 6 - propriedade intelectual;
- 7 - provisões institucionais (inclusive *anti-dumping*, direitos compensatórios e salvaguardas); e
- 8 - solução de controvérsias.

O México tem negociado também outros acordos com Guatemala, Honduras e El Salvador, e com Nicarágua, Panamá, Equador e Peru. Com a União Européia completou-se o primeiro estágio de negociação em julho de 1997, quando os países firmaram um acordo de transição e uma declaração conjunta com vistas a iniciar negociações (esperadas para 1998) para a liberalização do comércio de bens e serviços, inclusive dos fluxos de pagamentos e capitais, compras governamentais e solução de controvérsias. O México também tem acordos de cooperação com Coréia do Sul, Austrália e Nova Zelândia, participa da Associação de Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC), que visa ao livre comércio em 2020, e da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), que objetiva o livre comércio nas Américas a partir de 2005.

¹⁰ O TLC com a Costa Rica foi assinado em abril de 1994; o da Bolívia, em setembro do mesmo ano.

¹¹ O México não assinou o Acordo Plurilateral de Compras Governamentais e restringe, a suprimentos nacionais e bens domésticos, as licitações públicas nacionais. Assim, os acordos que liberalizam a área de compras governamentais, como é o caso sobretudo do NAFTA, beneficiam exclusivamente os parceiros comerciais que possuem acordos com o México.

O México iniciou negociações com os países do MERCOSUL, com o objetivo de modificar os acordos bilaterais existentes entre esses países no âmbito da ALADI e compatibilizá-los com os novos regimes comerciais implantados nesses países, e inclui os acordos regionais assinados por esses países nos anos 90. Essas negociações esbarraram em dificuldades e o Brasil decidiu não renovar o acordo bilateral de preferências existente com o México (Acordo de Alcance Parcial – AAP), que perdeu sua validade em 31 de dezembro de 1997. Entretanto, os demais países do MERCOSUL não seguiram o Brasil e renovaram seus acordos bilaterais com o México.¹²

O NAFTA

O NAFTA é um marco entre os TLC, já que foi o primeiro acordo de integração regional entre um país em desenvolvimento (o México) e nações desenvolvidas (EUA e Canadá). O NAFTA prevê a eliminação praticamente total das barreiras tarifárias e não tarifárias entre os três países integrantes da Zona de Livre Comércio num prazo de 15 anos, a partir de janeiro de 1994, quando entrou em vigor. Na maior parte dos casos, a eliminação das barreiras ou já ocorreu em janeiro de 1994 e em janeiro de 1998, ou ocorrerá em janeiro de 2003. Para produtos particularmente sensíveis (por exemplo, milho e feijão), foi estabelecido um período de transição de 15 anos, que se encerra em 1º de janeiro de 2008.

O NAFTA é um acordo extenso por natureza, que inclui os setores da agropecuária,¹³ da indústria e de serviços.¹⁴ Há provisões para compras governamentais, medidas sobre investimentos relacionadas com o comércio, direitos de propriedade intelectual, direito *anti-dumping* e compensatórios,¹⁵ salvaguardas, procedimentos para soluções de controvérsias, e reforma do regime mexicano de investimento. Incluem-se, também, acordos de cooperação em dois novos temas relativos aos padrões trabalhistas e à proteção ao meio ambiente.

Investimentos

O acordo está baseado nos princípios da OMC de acesso a mercados, com tratamento nacional (ou seja, tratamento igual ao dos investidores locais do país receptor), ou tratamento de nação mais favorecida (NMF – tratamento mais favorável acordado a parceiro comercial ou investidor), e aplica-se o que for mais favorável. De fato, tem-se afirmado freqüentemente que o NAFTA é tanto um acordo sobre investimento quanto um acordo comercial.¹⁶ Ao prever tratamento NMF ou nacional

¹² O Uruguai tem um extenso acordo que garante preferência de 100% para um grande universo de produtos.

¹³ Inclusive medidas sanitárias e fito-sanitárias.

¹⁴ Inclusive o comércio de serviços.

¹⁵ Ver seção sobre medidas de contingência em geral.

¹⁶ “O NAFTA” e tanto um acordo sobre investimento quanto um acordo comercial” [WTO, 1997, p. 22]. Ver também Abreu (1995).

aos investidores do NAFTA e a eliminação, em um prazo de dez anos, dos requisitos de desempenho existentes, enquanto novos requisitos ficam proibidos, o acordo representa um forte estímulo ao investimento direto estrangeiro,¹⁷ sobretudo dos EUA no México,¹⁸ e à racionalização da produção das empresas norte-americanas.¹⁹ Os únicos critérios de desempenho aceitos no NAFTA são os relativos a emprego e geração de pesquisa e desenvolvimento.

O direito de expropriação é limitado somente a ações que têm um propósito público explícito, e justa e imediata compensação é garantida nesses casos. Cada país pode, no entanto, impor suas próprias exigências de controle de poluição e tecnologia de meio ambiente. O acordo também estabelece procedimentos detalhados para a solução de controvérsias, o que limita as ações por intermédio dos sistemas legais domésticos.

As principais exceções a essas regras são os setores de energia e ferroviário²⁰ no México, os serviços aéreos e as comunicações por rádio nos EUA e as indústrias de cultura no Canadá. Alguns setores sensíveis foram praticamente excluídos do acordo, como no caso da extração e refino de petróleo. Em outros setores, como veículos automotores, têxteis e vestuário, as regras de origem são bem mais rigorosas que para os demais setores, e restringem o livre comércio para os produtos que cumprem essas regras.

Regras Gerais de Origem

As regras de origem dependem do produto ao qual se aplicam, mas há dois tipos básicos de regras: o teste de transformação e o teste de valor regional. No primeiro, se um produto contém insumos de países não-membros, ele deve ser suficientemente transformado na região para ter um salto tarifário (mudar de classificação) dentro do Sistema Harmonizado de classificação (SH). No segundo, o produto (produzido inteiramente no território do NAFTA, com partes de países não-membros ou que são classificadas no mesmo item tarifário do produto acabado) deve ter um conteúdo regional mínimo (valor produzido no NAFTA) medido como uma porcen-

¹⁷ “Uma vez implementadas as reformas internas e alcançado uma maior integração com os EUA, esperava-se que a economia do México se integrasse melhor à economia global”. Os *policy makers* mexicanos também acreditam que o NAFTA seria um meio para aumentar a competitividade geral da América *vis-à-vis* o resto do mundo, pois as atividades de mão-de-obra intensiva no México complementaríamos as atividades de capital intensivo no Canadá e nos EUA” [WTO, 1997, p. 22-23]. Ver também [OECD, 1996, p. 57].

¹⁸ Além dessas regras, um tratado entre os EUA e o México reduziu significativamente os impostos sobre pagamentos de juros, dividendos e *royalties* entre esses países.

¹⁹ “Reconhece-se amplamente que os mais significativos ganhos do NAFTA para o México (e de fato para todos os participantes) virá da racionalização da produção que resulta da liberalização das regras de investimento” [OCDE, 1996, p. 68].

²⁰ Regras mais liberais para investimentos estrangeiros em geral no setor ferroviário foram introduzidas mais recentemente.

tagem do valor de transação do bem (valor adicionado) ou do custo líquido de produção do bem (excluem-se os custos de *royalties*, promoção de vendas, embalagem e transporte, e limita-se o custo de juros). Esse teste se aplica aos produtos sensíveis, como os automóveis, por exemplo. Mesmo que não passe na regra de origem específica, um bem pode ainda ser considerado norte-americano se o valor dos materiais produzidos em países não membros e contido no produto não ultrapassar 7% do preço ou do custo líquido do produto (regra *de minimis*).

Em 1º de janeiro de 1994, a base de valoração foi modificada do método FOB para o CIF, com exceção das importações consideradas como *originárias*, segundo as regras de origem do NAFTA. Esse ponto tem sido discutido na OMC, pois o método CIF eleva o valor dos insumos com origem fora do NAFTA em relação aos produtos de dentro [WTO, 1997, p. 40]. A partir de setembro de 1994, o México também passou a aplicar teste de origem para produtos sujeitos a taxas *anti-dumping* ou direitos compensatórios (os importadores tiveram quatro meses para se ajustarem às novas regras).

Agricultura

No setor agrícola, houve acordos separados entre o México e os Estados Unidos e entre o México e o Canadá para a liberalização do setor. No acordo entre México e EUA, as tarifas sobre produtos, que em 1993 representavam 57% do comércio agrícola entre esses dois países, foram eliminadas em 1º de janeiro de 1994. Com base nos pesos de 1994, previa-se a eliminação das tarifas, em um prazo de cinco anos, de produtos responsáveis por 6% do comércio, mais 32% em dez anos, e finalmente 5% em quinze anos. As barreiras não tarifárias, principalmente cotas e licenças de importação, foram transformadas em cotas tarifárias e programadas para serem eliminadas em um prazo de dez a quinze anos. O comércio está isento de tarifas até o limite das cotas fixadas em unidades físicas e as tarifas acima das cotas serão reduzidas gradualmente num prazo de 15 anos [Abreu, 1995]. Já no acordo entre o México e o Canadá, prevê-se a eliminação de todas as tarifas e cotas tarifárias, mas excetuam-se as tarifas e cotas tarifárias sobre laticínios, frangos, ovos e tarifas sobre açúcar e produtos com açúcar/xaropes. Regulações sanitárias específicas continuam a ser aplicadas sob o NAFTA, mas um comitê foi estabelecido para harmonizá-las e facilitar a cooperação técnica e consultas. Foi também introduzido o conceito de zonas livres de problemas sanitários [WTO, 1997, p. 97].

Provisões específicas governam o comércio de açúcar entre o México e os EUA. As exportações de açúcar do México para os EUA serão livres de tarifas após sete anos da implementação do NAFTA, se o México passar a ser exportador líquido por dois anos consecutivos. Contudo, as vendas domésticas de açúcar caíram nos últimos anos, em função da queda na demanda, principalmente porque os engarrafadores de refrigerantes, que são responsáveis por cerca de um terço do mercado doméstico, têm substituindo o açúcar por xarope de milho com alta frutose (*high-fructose corn syrup*). A maior parte da frutose é importada dos EUA a uma taxa de 9% sob o NAFTA. Entretanto, para compensar o aumento da tarifa nos EUA de vassouras de palha de milho

(*broom-corn-brooms*), o México aumentou o imposto sobre xarope de milho para 12,5%. Em fevereiro de 1997, a SECOFI aceitou iniciar uma investigação *anti-dumping* contra as importações de xarope de milho de alta frutose com origem nos EUA, e impôs taxas *anti-dumping* definitivas em 23 de janeiro de 1998.²¹

Automóveis

A indústria automobilística é a mais integrada e representa o maior componente do comércio bilateral do México tanto com os EUA quanto com o Canadá. Grandes conflitos de interesses foram explicitados ao longo das rodadas de negociação que envolvem esse setor. O anexo sobre automóveis foi o último a ser acordado. Todas as tarifas sobre veículos e autopeças serão eliminadas em dez anos (1º de janeiro de 2004). O México reduziu sua tarifa sobre automóveis de 20% para 10%, no momento em que o acordo entrou em vigor, e eliminará essa tarifa em dez anos. As tarifas sobre caminhões leves e pesados serão eliminadas em 1º de janeiro de 1999. As tarifas para os demais veículos serão eliminadas em dez anos. Para autopeças, as tarifas (em média iguais a 13,9%) de 16% dos itens tarifários foram eliminadas em 1994, as tarifas de 54% dos itens serão eliminadas em cinco anos e as demais, em dez anos. Os EUA eliminaram todas as tarifas sobre automóveis, reduziram à metade as tarifas sobre caminhões, e eliminarão essas tarifas até 1999. Para autopeças, a maioria das tarifas será eliminada em cinco anos [OECD, 1996, p. 59].

O México impõe restrições de conteúdo nacional e requisitos de equilíbrio comercial para a sua produção e comércio exterior de veículos automotores, além de cotas de importação para caminhões pesados. Os requisitos de conteúdo nacional foram programados para permanecer constantes em 34%, no período entre 1994 e 1998, e cair, anualmente, um ponto percentual, a partir de 1999, até atingir 29% em 2003. A partir de janeiro de 2004, esse requisito de conteúdo nacional estará totalmente eliminado. Com a entrada em vigor do acordo em 1994, os requisitos de equilíbrio comercial foram reduzidos de US\$ 2 para US\$ 0,80 de exportação para cada dólar importado. Essa taxa será reduzida para US\$ 0,55 em 2003, e eliminada em 2004. O México também eliminou as cotas para automóveis novos em janeiro de 1994 (eram de 15% do mercado), mas as cotas para caminhões e ônibus foram mantidas por cinco anos (terminam em 1999).

As regras de origem para a indústria automobilística impõem a aplicação do método do custo líquido. No caso de automóveis de passeio, veículos para o transporte de dez a quinze passageiros, veículos para o transporte de carga até 5 toneladas, e motores (a explosão ou compressão) e transmissão (caixas de câmbio) para os veículos acima, o conteúdo regional foi de 50% até 1º de janeiro de 1998. A partir dessa data, esse percentual aumentou para 56% e passará a ser de 62,5% a partir de 1º de janeiro de 2002. No caso de tratores, veículos para o transporte de dezesseis pessoas

²¹ Essas taxas variam de US\$ 63,75 por tonelada métrica até US\$ 100,60, a depender da empresa (Unidad de Prácticas Desleales de Comercio Internacional).

ou mais, veículos para o transporte de mercadorias acima de 5 toneladas, veículos para uso fora das estradas de rodagem (como por exemplo *dumpers*) e veículos especiais (como para bombeiros, concretagem e ambulâncias), chassis com motores para esses veículos, os motores e caixas de câmbio para esses veículos e todas as demais autopeças, o conteúdo regional passou de 50% para 55% em 1º de janeiro de 1998 e será aumentado para 60% em 1º de janeiro de 2002. No caso de veículos novos (protótipos não produzidos anteriormente) a serem produzidos em novas plantas, com maquinaria toda nova, ou remodelada significativamente para a produção de novos veículos, diferentes dos produzidos anteriormente, o conteúdo regional poderá ser de 50% por cinco anos a partir do início da produção.

Os carros usados ficam proibidos de serem importados no México por 15 anos a partir de 1994; depois desse prazo, esse mercado será liberalizado gradualmente em dez anos (2018).

Têxteis e Vestuário

O acordo elimina todas as barreiras tarifárias e não tarifárias, mas estabelece uma regra de origem extremamente rigorosa, de forma a garantir o mercado, sobretudo dos EUA, para produtores estadunidenses. As regras de origem exigem que, para obter taxas preferenciais, os produtos têxteis e de vestuário têm que ser feitos com fios (e fição) norte-americanos ou têxteis fabricados com fibras norte-americanas. Segundo Abreu (1995), esse é “o teste de tripla transformação que requer que produtos de vestuário sejam cortados e costurados com têxteis produzidos nos países do NAFTA, e utilizem fios também produzidos nos países do NAFTA”. As cotas existentes nos EUA para as exportações do México sob o Acordo Multifibras foram totalmente eliminadas para os produtos que cumprem as regras de origem, ou serão eliminadas em 14 anos para os produtos não originários (14 categorias). Novas cotas não poderão ser impostas, exceto sob a cláusula de salvaguardas. Produtos específicos, que não cumprem as regras de origem, também podem se beneficiar de taxas preferenciais até um certo nível de importações que é negociado entre os três países.

Energia e Petroquímicos

O setor de petróleo do México permaneceu relativamente fechado em relação ao comércio e a investimentos dos EUA e do Canadá. De qualquer forma, o México eliminou restrições em 14 das 19 categorias básicas de petroquímicos e em todas de petroquímica secundária. Abriu também a geração própria, co-geração e produção independente de eletricidade para investimentos estrangeiros e liberalizou, completamente, o setor de mineração de carvão. O México concordou em eliminar a meta-de de todas as tarifas sobre equipamentos de petróleo e gás e sobre carvão, e eliminar as demais entre 5 e 10 anos. Entretanto, exploração, produção e refino de petróleo, bem como qualquer comércio e varejo de gasolina, mantêm-se reservados para a PEMEX, monopólio público de energia do México. O comércio de eletricidade

também é reservado para a Comissão Federal de Eletricidade (CFE), que mantém o monopólio público na distribuição.

Vale ressaltar, contudo, que, com a entrada em vigor do NAFTA, 50% dos lucrativos contratos de compras da PEMEX (US\$ 5,5 bilhões em 1993) e CFE (US\$ 3 bilhões em 1993) foram abertos à participação estrangeira. Após dez anos, esse percentual será de 100% [OECD, 1996, p. 61].

Computadores

O decreto de 1990, que promoveu um ajuste estrutural da indústria de computadores, expirou em dezembro de 1993. Desde a entrada em vigor do NAFTA, o comércio de computadores e periféricos entre o México e os demais membros tem sido totalmente livre. Contudo, licenças de importação ainda são necessárias no México para importação de computadores usados, inclusive os com origem no NAFTA.

Setor Financeiro

O mercado financeiro mexicano abriu-se consideravelmente para os investimentos do NAFTA, mas mantém restrições até o ano 2000. Os bancos estrangeiros podem entrar no mercado com até 8% de participação em 1995, 15% em 1999 e 100% no ano 2000. O México pode, entretanto, impor restrição para novas aquisições de bancos dos EUA e Canadá por três anos entre 2000 e 2004, se os parceiros do NAFTA ocuparem mais de 25% do mercado. Nenhum banco deverá ter mais que 1,5% do mercado até o ano 2000 e 4% posteriormente. Há grandes restrições às vendas de seguros através das fronteiras (exceto resseguros), mas investimentos por *joint-ventures* estão totalmente liberados. *Brokerage* também será liberado a firmas estrangeiras, inicialmente limitadas a 10% do mercado, mas com aumento para 30% ao fim do período de transição. Firms individuais ficarão limitadas a 4% do mercado durante o período de transição.

Transporte

A maior parte das restrições aos serviços de transportes terrestres será eliminada após 6 anos da entrada em vigor do NAFTA. Investimentos por parte de países do NAFTA em serviços de transporte, com o estabelecimento de subsidiárias, passaram a ser permitidos em 1997. Contudo, o capital deve ser minoritário até 1999, e totalmente liberalizado em 2004.

Telecomunicações

A liberalização do NAFTA foi implementada por meio de lei regulamentadora aprovada no começo de 1995. A lei permite investimentos privados em serviços de longa distância, serviços locais de valor adicionado e serviços locais sem fio.

Comércio de Outros Serviços entre Fronteiras e Movimento Temporário de Pessoas em Negócios

O acordo oferece tratamento nacional ou NMF para outros serviços. O provedor do serviço não precisa ter residência, escritório ou representação no país se ele per-

tence a outro país membro. Relacionado com o comércio de serviços entre fronteiras, o acordo procura facilitar o movimento de pessoas de negócios, e oferece quatro tipos de visto temporário para essas pessoas: visitantes a negócio, *traders*, transferidos intra-companhias e certas categorias profissionais.

O Acordo com o Chile

O Acordo de Complementação Econômica (ACE) México-Chile entrou em vigor em janeiro de 1992.²² Anterior ao NAFTA, esse acordo foi pioneiro para o México e pertence a uma geração mais antiga de acordos, com base na ALADI, e com cobertura limitada que não inclui, *inter alia*, regras sobre investimentos, comércio de serviços, compras governamentais, ou propriedade intelectual.

A primeira parte do acordo contém um programa de desgravação tarifária, ao final do qual se estabelece uma zona de livre comércio entre os dois países. A segunda parte apresenta as regras para a liberalização, inclusive as regras de origem, salvaguardas, solução de controvérsias, práticas desleais de comércio (inclusive *anti-dumping*), tratamento fiscal doméstico, transporte aéreo e marítimo, e promoção comercial. O ACE aborda questões econômicas como investimento, compras governamentais, serviços, assistência técnica, e cooperação econômica [OCDE, 1996], mas não invoca os princípios gerais de acesso a mercados, tratamento nacional ou tratamento NMF. Assim, o ACE limita-se, em certa medida, a reduzir as tarifas, para uma lista de produtos comercializados entre os dois países, além de eliminar totalmente as barreiras não tarifárias.²³

A tarifa máxima entre os dois países foi estabelecida em 10%. Essa tarifa seria reduzida em um período de 5 anos para a maioria dos produtos,²⁴ e em 6 anos para um pequeno conjunto de produtos agrícolas, químicos, petroquímicos, florestais, têxteis e vidros.²⁵ Um pequeno número de produtos como petróleo e derivados, alguns produtos do mar, alguns produtos agrícolas, óleos vegetais, leite em pó, e roupas usadas foram excluídos das reduções tarifárias.

O ACE também tem provisões específicas para o setor automobilístico: redução de todas as tarifas e barreiras não tarifárias a partir de 1º de janeiro de 1996, com regras de origem que estabelecem um mínimo de 32% de conteúdo nacional,²⁶ e uma cota anual²⁷ que permite exportações de automóveis (item 87.03) com 16% de conteúdo nacional.

²² Esse ACE foi assinado em setembro de 1991.

²³ Exceto aquelas a que se refere o artigo 50 do Tratado de Montevidéu (1980).

²⁴ De 10% em 1º/1/92, a tarifa foi reduzida para 7,5%, 5,0%, 2,5% e 0% nos dias 1º de janeiro de 1993, 1994, 1995, 1996, respectivamente.

²⁵ Esses produtos estão no Anexo 1 do acordo. A tarifa de 10% foi mantida durante 1992 e 1993, caiu para 8% em 1º /1/1994, 6% em 1º /1/95, 4% em 1º /1/96, 2% em 1º /1/97, e 0% em 1º /1/98. As preferências tarifárias estabelecidas nos Acordos de Alcance Parcial e Regional no marco da ALADI foram aplicadas até que tenham sido superadas pela desgravação tarifária prevista.

²⁶ Segundo o artigo 12 do acordo, os produtos do setor automobilístico (Anexo 4 do acordo) serão considerados como originários dos países signatários quando o valor CIF, porto de destino, ou

As regras de origem para os demais setores também são diferentes das do NAFTA, pois não se baseiam em salto tarifário (mudança de classificação), mas em um valor adicionado igual ou superior a 50%.²⁸

O tratamento do setor de serviços limita-se apenas ao setor de transporte marítimo e aéreo, e não invoca os princípios gerais de tratamento nacional e NMF. O NAFTA, ao contrário, exclui explicitamente a maior parte do transporte marítimo e aéreo. Por outro lado, o ACE também não prevê a entrada temporária de pessoas de negócios. Contudo, o ACE vai além do NAFTA em áreas como promoção comercial e integração comercial entre os dois países, cooperação econômica em política comercial, política financeira, política monetária e fiscal, e transferência de tecnologia.

Apesar de o ACE especificar que cada país concederá ao outro o tratamento mais favorável, nacional ou NMF, na área de investimento, ele não utiliza o conceito ampliado de investimento do NAFTA, que inclui as questões de direitos de propriedade intelectual, movimentos de capital e outros tipos de transferências de recursos. Não inclui garantias de livre conversibilidade e transferência de capital ou indenização no caso de expropriação. Não inclui, também, provisões contra medidas sobre investimentos relacionados com o comércio ou violações em propriedade intelectual relacionadas com o comércio.

As compras governamentais no ACE são governadas por reciprocidade e regras consistentes com o GATT, enquanto no NAFTA, há provisões para tratamento nacional, transparência nos procedimentos de licitação e valores mínimos de contratos sujeitos a licitação pelos signatários.

O Acordo do G3²⁹

O Tratado de Livre Comércio do Grupo dos Três (G3) estende os acordos de preferência regional da ALADI para todos os itens da tarifa aduaneira e cobre itens contidos nos acordos bilaterais de alcance parcial ou outros acordos entre o México e esses dois países membros do Grupo Andino: Colômbia e Venezuela.

O tratado estabelece um programa de desgravação em dez etapas iguais com início em 1º de janeiro de 1995, e o restante do imposto de importação eliminado em nove etapas anuais iguais, a partir de 1º de julho de 1996, de maneira que o livre comércio seja estabelecido para esses bens a partir de 1º de julho de 2004. Para duas

CIF, porto marítimo, dos materiais empregados na sua montagem, originários de países não membros do presente acordo, não exceda 68% do valor FOB de exportação do produto.

²⁷ Nesse caso, o número de unidades anuais exportadas do México para o Chile não pode superar 50% das unidades exportadas do México para o Chile no ano calendário anterior, e o número de unidades anuais exportadas do Chile para o México não pode superar 5 000 unidades.

²⁸ Isto é, aplicam-se as regras de origem da ALADI estabelecidas pela Resolução 78 do Comitê de Representantes da Associação.

²⁹ Assinado em junho de 1994, envolve o México, a Colômbia e a Venezuela.

categorias de bens (itens tarifários marcados com as letras P ou R), as tarifas a serem aplicadas serão de 4,4% ou 10%, respectivamente, sempre que essas tarifas forem menores que as resultantes do método anterior. Para outros itens (marcados com a letra B), a tarifa será eliminada em cinco etapas iguais, com início em 1º de janeiro de 1995, e o restante do imposto de importação eliminado em quatro etapas anuais iguais a partir de 1º de julho de 1996, de maneira que o livre comércio seja estabelecido para esses bens a partir de 1º de julho de 1999.

Para os bens marcados com o código PAR (em geral produtos do setor agropecuário), o México aplicará uma preferência tarifária de 28% sobre aquela proporção do imposto vigente que se expresse como porcentagem do valor aduaneiro do bem importado (*ad valorem*), mas em nenhum caso sobre a tarifa específica (unidades monetárias por unidade de medida). Colômbia e Venezuela aplicarão uma preferência tarifária de 12% sobre o imposto *ad valorem* desses bens, mas em nenhum caso sobre a tarifa específica. Há também um grupo de bens que foi excluído da lista do programa de desgravação (marcados com o código EXCL).

O tratado cria o Comitê de Veículos Automotores do G3 para estabelecer as regras de origem a serem aplicadas na indústria automobilística e para permitir que, a partir de 1º de janeiro de 1997, inicie-se o processo de reduções tarifárias na indústria. Enquanto não existir acordo no Comitê, o imposto aplicável antes de 31 de dezembro de 2006, sobre os bens automotores originários (marcados com o código M), será a taxa básica. No caso de um acordo, a tarifa básica será eliminada em etapas anuais iguais entre a data posterior a 1º de janeiro de 1997 determinada pelo Comitê e 31 de dezembro de 2006. A partir de 1º de janeiro de 2007, esses bens estarão livres de tarifas, a menos que as partes acordem um prazo maior.

O México também tenta um acordo com a Venezuela sobre regras de origem para têxteis com o objetivo de integrar essa indústria ao programa de reduções tarifárias até 1º de janeiro de 1997. A Venezuela exclui o setor têxtil do tratamento nacional e tanto a Colômbia como a Venezuela fazem o mesmo para o setor de poliestireno.

Entretanto, os bens para os quais as partes não chegaram a um acordo quanto às regras de origem terão que ser desgravados em, no máximo, 10 anos a partir da entrada em vigor do tratado.

Políticas Setoriais

Como parte de sua entrada na OCDE, o México negociou o direito de manter medidas específicas para agricultura e para as indústrias automobilística, de computadores e farmacêutica. As medidas para essas duas últimas indústrias já foram abolidas.

Agricultura

O setor agrícola é um dos mais sensíveis e tipicamente um dos mais protegidos. O México, inicialmente, procurou excluir seus produtos agrícolas mais sensíveis (milho, feijão e laticínios) de tarifação durante a Rodada Uruguai, mas, finalmente, juntou-se a to-

dos os membros da OMC e colocou tarifas em todos os seus produtos agrícolas. Em 1994, o México já tinha convertido todas as barreiras não tarifárias em tarifas e cotas-tarifárias para os membros do NAFTA, com taxas preferenciais. Segundo informações do G3, as taxas fora das cotas são geralmente proibitivas e tendem a ser iguais, tanto para membros do NAFTA, como para fornecedores NMF. Em 1993, o México aplicou cotas de importação para leite em pó, leite evaporado e queijo processado.

As tarifas NMF têm tipicamente a forma de taxas específicas e não podem ser menores que as taxas *ad valorem* alternativas. Vale ressaltar que, enquanto as taxas específicas são sujeitas aos compromissos de redução da Rodada Uruguai, não há restrições às taxas *ad valorem* equivalentes. Por exemplo, no caso do milho, aplica-se a tarifa específica de US\$ 206 por tonelada ou a tarifa *ad valorem* de 215%, se esta for maior. Taxas especialmente elevadas são aplicadas aos seguintes produtos selecionados na tabela 2.3.

TABELA 2.3
Taxa Mínima *Ad Valorem*
para Produtos Selecionados

Produtos	Taxa Mínima (%)
Gorduras animais	139
Cevada	128
Feijão	139
Milho	215
Malte	175
Leite	272
Batata	260
Carne de frango	260

Fonte: [WTO, 1997, p. 96].

A tarifa dentro da cota estabelecida no acordo sobre agricultura da OMC foi de 50% [WTO, 1997, p. 96] para a maioria dos produtos agrícolas (inclusive carne de frango, queijos, feijão, trigo, cevada e milho), embora as taxas efetivamente aplicadas em 1995 tenham sido geralmente mais baixas. Tetos tarifários semelhantes foram aplicados a produtos como cacau, café, leite concentrado e produtos que contêm açúcar. As cotas para café devem aumentar em 70% entre 1995 e 2004, aumento semelhante à cota global para os outros produtos mencionados. Para muitos produtos sujeitos a cotas tarifárias, as quantidades de fato importadas foram superiores às indicadas no cronograma do México na Rodada Uruguai. Para a maioria dos produtos, as maiores cotas são alocadas para os Estados Unidos e, menos freqüentemente, para o Canadá, em virtude de suas participações históricas.

Em 1991, foi introduzida uma tarifa sazonal de 10% para importações de soja, que continua por ser aplicada para importações NMF, enquanto a tarifa fora da estação é de 50%. Essa tarifa sazonal será eliminada para importações do NAFTA até 2003.

A importação de diversas *commodities* agrícolas está sujeita a uma cláusula de salvaguardas especial do acordo sobre agricultura da OMC, e o mesmo ocorre para os

acordos de livre comércio do México, inclusive o NAFTA. Essa cláusula evidencia que não sensível é o setor.

*Indústria Maquiladora*³⁰

A indústria maquiladora está baseada em uma isenção temporária de tarifa de importação para máquinas, equipamentos, partes, matérias-primas e outros componentes utilizados no processamento e montagem de bens industriais para exportação.³¹ Desde 1995, as maquiladoras passaram a poder vender parte de sua produção no mercado nacional. Naquele ano, as vendas domésticas estavam limitadas a 60% do valor total exportado no ano anterior [SECOFI, s.d.]. As maquiladoras podem vender atualmente (1998), no mercado doméstico, 75% das exportações do ano anterior. Esse percentual eleva-se para 80% e 85% em 1999 e 2000, respectivamente, e a partir de 2001 as maquiladoras poderão vender toda a sua produção no mercado doméstico. As maquiladoras pagam impostos sobre os componentes estrangeiros dos produtos vendidos no mercado doméstico, conforme as tarifas de importação aplicáveis a esses componentes.

As maquiladoras (assim como grandes exportadores) não precisam pagar o imposto sobre o valor adicionado aos materiais importados e evitam, assim, os custos administrativos associados ao pedido de crédito ou reembolso de impostos sobre o valor adicionado às exportações. As maquiladoras também se beneficiam de facilidades e agilidade nos procedimentos aduaneiros [WTO, 1997, p. 84].

O NAFTA eliminou completamente os requisitos de conteúdo doméstico e de equilíbrio comercial desde janeiro de 1994. As operações de *drawback*, com componentes de países fora do NAFTA, serão eliminadas até o ano 2001. Portanto, a partir desse ano, as empresas maquiladoras passarão a operar como tal apenas para os países não membros do NAFTA.

Setor Automobilístico

Desde o começo dos anos 60, a política industrial no México dá prioridade ao setor automobilístico. Durante três décadas, o setor foi protegido por altas tarifas, incentivos fiscais e índices de nacionalização, enquanto restrições ao investimento estrangeiro foram utilizadas para promover a indústria de autopeças. O setor não foi praticamente afetado pela liberalização comercial nos anos 80, e manteve-se altamente protegido.

A indústria automobilística atualmente permanece regulada por dois decretos de 1989: o Decreto para o Desenvolvimento e Modernização da Indústria Automobilística (para a indústria de carros de passeio e autopeças) e o Decreto para o Desen-

³⁰ Conforme decreto de 1989, emendado em 24/12/93 e em 23/10/96.

³¹ No caso de produtos destinados ao mercado dos EUA, benefícios adicionais são oferecidos aos produtos SH 9802.0060 e 9802.0080, cujos componentes feitos nos EUA são isentos de impostos nesse país.

volvimento e Modernização da Indústria de Veículos Comerciais, que regula a indústria montadora de veículos de transporte comercial. O regime especial para veículos comerciais expirou em 31 de dezembro de 1998. As provisões do NAFTA foram incorporadas no Auto Decreto de 31 de maio de 1995, emendado em 20 de janeiro de 1997. O México poderá manter esse decreto até 1º de janeiro de 2004 [SECOFI, 1994, p. 69].

A atual legislação mantém medidas protecionistas à indústria de autopeças por meio de índices mínimos de nacionalização (requisito de conteúdo nacional). Esse índice que era de 34% do valor adicionado, começou a cair um ponto percentual por ano a partir de 1998 e deverá atingir 29% em 2003. Esse requisito pode ser preenchido tanto pela aquisição de peças e componentes de fornecedores locais para a montagem doméstica de veículos quanto pela aquisição de subsidiárias locais para a venda a suas matrizes. Os fornecedores de autopeças, por sua vez, devem manter um índice de nacionalização do valor adicionado equivalente a 20% das vendas totais até o ano 2003 [WTO, 1997, p. 120].

As montadoras estabelecidas no México podem importar veículos para suplementar sua produção doméstica. O limite para importar no máximo 20% das vendas do mercado doméstico, em vigor em 1993, foi eliminado em 1994. Contudo, para importar, as montadoras são obrigadas a manter um saldo positivo na sua balança comercial, e considerar suas exportações de veículos e autopeças (mesmo quando adquiridas de fornecedores locais). Os superávits podem ser usados para importar veículos acabados ou partes e componentes, e aplica-se um fator de compensação (*op. cit.*, p. 20).

O decreto de 1989 autoriza a importação de veículos novos por consumidores individuais quando o preço doméstico (antes dos impostos) é superior ao preço de lista internacional de veículo equivalente. Esse mecanismo foi utilizado cinco vezes, o que forçou os preços domésticos a se alinharem com os internacionais. A importação de veículos usados é proibida, mas será gradualmente liberalizada, apenas para veículos do NAFTA, a partir somente de 2009 (*op. cit.*, p. 121).

Desde 1989 o México também mantém incentivos fiscais para a aquisição de carros populares (novos) e para a importação de suas autopeças. Entretanto, diversos requisitos devem ser cumpridos: uso de combustível com baixo conteúdo de chumbo, balanço compensado e índice mínimo de nacionalização. Na prática, apenas o VW Sedan (*Fusca*) e certos modelos Chevy da GM (*Corsair*) têm se beneficiado do programa. Em novembro de 1995, o governo eliminou os impostos de vendas sobre carros novos e caminhões leves e reduziu os impostos para carros e caminhões leves para uso comercial. Um sistema acelerado de dedução de impostos para novas unidades também foi introduzido, na tentativa de melhorar as vendas e arrefecer a recessão. Em 1997, os impostos começaram a ser gradualmente reintroduzidos.

O Auto Decreto de 1989 também liberalizou a participação de investidores estrangeiros na indústria de autopeças. Desde então, essa participação pode ser de 100% nos fornecedores *nacionais* de autopeças. Nas demais firmas de autopeças, o limite para a participação estrangeira passou de 40% para 49% em 1994 e deverá aumentar para 100% em 1999 (*op. cit.*, p. 120).

Em 31 de março de 1995, o México notificou vários instrumentos relacionados à indústria automobilística, sob o artigo 5.1 do Acordo de Medidas de Investimentos Relacionadas ao Comércio (TRIMS). Todos os requisitos que possam ser inconsistentes com o TRIMS têm que ser eliminados até o ano 2000, exceto se o Conselho de Comércio de Bens da OMC oferecer uma extensão desse prazo. Sobre isso, as autoridades mexicanas indicaram que qualquer modificação na atual legislação para a indústria automobilística dependerá do desenvolvimento futuro do México, de necessidades financeiras e comerciais, bem como dos seus direitos e obrigações perante a OMC (*op. cit.*, p. 86).

Medidas de Contingência

A legislação de proteção comercial do México é composta de várias medidas da Lei de Comércio Exterior (LCE) de 1993 e suas regulamentações, do Acordo de Implementação do Artigo VI do GATT (OMC), e do Acordo sobre Subsídios e Direitos Compensatórios (acordo SCM).

Os compromissos assumidos pelo México sob o NAFTA exigiram algumas modificações na LCE com respeito às determinações finais (art. 60), à revisão dos direitos compensatórios finais (art. 68), ao acesso à informação (art. 80), aos mecanismos alternativos de soluções de controvérsias (art. 97), e aos apelos contra resoluções (art. 98).

A adoção da LCE em 1993 foi um importante avanço, dado o papel central que o *anti-dumping* exerce na política comercial do México. Contudo, o fato de a LCE ter sido adotada anteriormente à entrada em vigor dos acordos *Anti-Dumping* (AD) e SCM significa que, em diversas áreas, os estatutos de defesa comercial do México podem não estar em sintonia com o acordo da OMC. Assim, alguns membros da OMC têm questionado a LCE como uma implementação adequada dos acordos da OMC. As autoridades mexicanas enfatizam que ambos os acordos AD e SCM têm força legal no México e o mesmo *status* da LCE. No caso de qualquer inconsistência, os acordos da OMC prevalecem.

É válido notar que, sob o NAFTA, cada país reserva a si o direito de manter sua legislação *anti-dumping* e de direitos compensatórios para bens importados da região ou de fora dela.

Segundo as próprias autoridades [SECOFI, 1996], o México possui um dos mais ativos sistemas de defesa comercial do mundo. Entre 1987 e 1996, as autoridades abriram 200 investigações, inclusive sobre casos de *anti-dumping* (182), subsídios (17) e

salvaguardas (1). Nota-se que a maior parte, equivalente a 67% dessas investigações, foi aberta entre 1992 e 1994, e somente em 1993 foram abertos 83 casos, ou 41,5% do total. Como se verifica, há grande concentração também em investigações *anti-dumping*, equivalentes a 91% do total, com poucos casos de direitos compensatórios e apenas um de salvaguardas. Em 1995 e 1996, apenas oito investigações foram abertas, quatro em cada ano. Em 1997 e até fevereiro de 1998, sete novas investigações *dumping* e uma de subsídios foram iniciadas, das quais duas foram concluídas com imposição de direito definitivos.

Apesar da redução no número de investigações iniciadas após 1994, permaneceram vigentes, em 31 de dezembro de 1996, 77 direitos *anti-dumping* (75 definitivos) e oito direitos compensatórios. A única investigação de salvaguardas foi concluída sem a imposição de direitos. Entre janeiro de 1997 e janeiro de 1998, mais dez investigações *anti-dumping* foram concluídas com a imposição de direitos, dos quais oito definitivos e dois preliminares, e um direito compensatório preliminar foi imposto em dezembro de 1997.

A apreciação contínua da taxa de câmbio real entre 1988 e 1993, ao reduzir a competitividade do produto nacional e incentivar as importações, contribuiu para o uso intensivo do sistema de defesa comercial. Isso explica, em grande medida, o crescimento acelerado no número de investigações *anti-dumping* entre 1990 e 1993. A crescente e agressiva presença de economias planificadas ou em transição nos mercados mundiais foi outro fator que contribuiu para acionar o sistema de defesa comercial do México. Um terceiro fator é a tendência de indústrias de alto custo fixo de dispor de produção excedente a preços baixos durante os períodos de baixa atividade. Esse fator contribui também para explicar a grande concentração das investigações no setor de bens intermediários, especialmente nas indústrias de metalurgia básica e de substâncias químicas, derivados de petróleo e produtos de borracha e plásticos, conforme revelam as tabelas 2.4 e 2.5.³²

TABELA 2.4
Investigações e Direitos Vigentes no México por Destino do Bem

Tipo de Bem	Nº de Investigações	Participação no Total de Investigações (%)	Nº de Direitos Vigentes	Participação no Total de Direitos Vigentes (%)	Participação no Total de Importações em 1996 (%)
Bens de consumo	28	14	17	20	7
Bens intermediários	167	83	66	78	80
Bens de capital	5	3	2	2	13
Total	200	100	85	100	100

Fonte: Unidad de Prácticas Desleales de Comercio Internacional – SECOFI.

³² A importância e o poder político dessas indústrias na economia mexicana são supostamente também relevantes para explicar o padrão de proteção do sistema de defesa comercial.

TABELA 2.5
Investigações e Direitos Vigentes no México por Setor

Setor	Nº de investigações	Participação no Total de Investigações (%)	Nº de Direitos Vigentes	Participação no Total de Direitos Vigentes (%)	Participação no Total de Importações em 1996 (%)
Indústrias metálicas básicas	66	33	31	37	7
Produtos químicos, derivados do petróleo, produtos de borracha e plásticos	55	28	22	26	17
Têxteis, roupas e indústria de couro	23	12	12	14	5
Produtos metálicos, máquinas e equipamentos	21	11	11	13	55
Papel, produtos de papel e impressos	12	6	-	-	3
Outras indústrias manufatureiras	9	5	5	6	1
Alimentos, bebidas e tabaco	7	3	1	1	4
Produtos minerais não metálicos, exceto derivados de petróleo e carvão	3	1	2	2	1
Agropecuária, silvicultura e pesca	2	1	-	-	6
Indústria de madeira e produtos de madeira	1	0,5	-	-	< 1
Minérios	1	0,5	1	1	1
Total	200	100	85	100	100

Fonte: Unidad de Prácticas Desleales de Comercio Internacional – SECOFI.

TABELA 2.6
Investigações e Direitos no México Vigentes por País
(Principais Países em Número de Investigações)

País	Nº de Investigações	Participação no Total de Investigações (%)	Nº de Direitos	Participação no Total de Direitos (%)	Participação no Total de Importações em 1996 (%)
EUA	55	27,50	17	20,00	75,66
China	37	18,00	31	36,47	0,84
Brasil	22	11,00	13	15,29	0,78
Venezuela	10	4,50	7	8,24	0,25
Alemanha	7	3,50	1	1,18	3,54
Coreia do Sul	7	3,50	1	1,18	1,18
Espanha	5	2,50	2	2,35	0,70
Canadá	5	2,50	2	2,35	1,86
Formosa	4	2,00	2	2,35	1,00
Total global	200	100,00	85	100,00	96,83¹

Fonte: Unidad de Prácticas Desleales de Comercio Internacional – SECOFI.

Nota: ¹Os 3,17% restantes referem-se aos países contra os quais o México não iniciou investigações.

Até o fim de dezembro de 1996, EUA, Brasil e China foram os países contra os quais o México iniciou o maior número de investigações. Esses três países responderam, juntos, por 56,5% do total de investigações, e somaram 72% do total de direitos impostos no período, conforme apresentado na tabela 2.6. Vale ressaltar que as participações da China e do Brasil, no total de direitos impostos pelo México, é elevadíssima em proporção às suas participações de apenas 0,84% e 0,78%, respectivamente, no total das importações mexicanas. Em 1997, o México concluiu 8 investigações de *anti-dumping*, e impôs direitos definitivos em todos os casos, dos quais 4 contra os EUA, 2 contra Formosa e 2 contra a China. Iniciou, também, 5 novas investigações de *anti-dumping* (contra Grécia, Rússia e Ucrânia, cada um com uma, e duas contra os EUA), e uma de subsídio contra a Grécia.

A maior parte das investigações (13 das 22) e direitos (10 dos 12 em vigor) contra o Brasil concentra-se em produtos da indústria siderúrgica. Os demais produtos afetados por direitos atualmente em vigor são produtos de borracha sintética e azulejos.

A drástica desvalorização do câmbio, a partir de dezembro de 1994, reduziu, enormemente, a racionalidade econômica da proteção via medidas de contingência. A aplicação do *anti-dumping* e dos direitos compensatórios em bens intermediários e de capital tende a ter efeitos altistas nos custos, e assim prejudicar a posição competitiva dos produtores nacionais frente aos dos outros países do NAFTA no mercado interno mexicano. Com o gradual desaparecimento dos regimes das *maquiladoras* e do PITEX³³ no NAFTA, a competitividade das exportações mexicanas, nesses mercados, também pode ser negativamente afetada.

Salvaguardas

Até 1993, o México não tinha uma regulamentação doméstica específica para a implementação de ações de salvaguarda sob o artigo XIX do GATT. Naquele ano, as salvaguardas foram introduzidas como parte da nova LCE. A LCE parece não refletir algumas provisões do acordo da OMC no tocante a salvaguardas, mas as autoridades mexicanas notaram que o referido acordo tem *status* de lei doméstica, e complementa ou corrige as medidas sobre salvaguardas da LCE, no caso de divergências.

Algumas cláusulas relativas a salvaguardas também foram assinadas no NAFTA e nos acordos de livre comércio com a Costa Rica, Bolívia, Colômbia e Venezuela, assim como na resolução nº 70 da ALADI. O NAFTA reconhece dois tipos de salvaguardas: a multilateral ou global (para importações originárias do NAFTA e outros lugares), e a bilateral (quando o produto importado danoso provém do NAFTA).

O México nunca implementou salvaguardas sob o artigo XIX do GATT. Não há também acordos de restrição de exportações que limitem compras mexicanas provenientes de outras nações. O México não tem imposto restrições às importações para lidar com problemas no balanço de pagamentos e nunca se valeu do artigo XVIII:B do GATT. Em resposta à crise financeira de 1995, recorreu-se a instrumentos macroeconômicos, ao invés de instrumentos de política comercial, ao contrário do ocorrido na crise de 1982, quando o licenciamento de importações foi estendido de forma a cobrir toda a pauta de compras externas.

Síntese do Capítulo

O processo de liberalização comercial unilateral do México nos anos 80 expôs parcela considerável da economia à competição internacional. Nos anos 90, os acordos multilaterais, regionais e bilaterais ajudaram a consolidar a abertura econômica. De fato, o México tem sido um dos países mais agressivos na busca de novos elos

³³ Programa de Importação Temporária para Produção de Bens para Exportação.

comerciais e acordos regionais dentro das Américas, com a União Européia e com a APEC.

Contudo, talvez mais importante que as reduções nas barreiras tarifárias e não tarifárias, os acordos de livre comércio têm contribuído para oferecer um horizonte de médio e longo prazos mais seguro para o setor privado, tanto para o comércio como, sobretudo, para os investimentos. Esses acordos funcionam como uma garantia para a manutenção das reformas e de regras transparentes, impõem limites à intervenção do Estado na economia.

Por outro lado, o México tem mantido alguns setores ainda fortemente protegidos por cotas tarifárias, como no caso da agropecuária e agroindústria, e por índices de nacionalização, comércio balanceado e regras de origem, como no caso da indústria automobilística, têxtil, vestuário e calçados. O intensivo uso de medidas de defesa comercial, especialmente taxas *anti-dumping*, também tem ajudado a reduzir a capacidade de competir de produtos importados, o que afeta significativamente países como a China e o Brasil, em função da já baixa participação desses países nas importações mexicanas.

3 A ECONOMIA MEXICANA E SEU COMÉRCIO EXTERIOR

Brasil e México são as duas maiores economias da América Latina, embora o PIB mexicano seja inferior à metade do PIB brasileiro.³⁴ Na realidade, as duas economias possuem diversas semelhanças entre si. Em termos históricos, ambas se industrializaram com estratégias de substituição de importações desde os anos 50 até os anos 70. Estiveram no centro da crise da dívida externa no início dos anos 80. Ambas adotaram estratégias de liberalização comercial nos anos 80 e 90, embora o México tenha iniciado sua abertura econômica praticamente meia década antes do Brasil. Brasil e México também implementaram acordos regionais com diversos parceiros comerciais nos anos 90. Ambas as economias têm adotado importantes programas de desregulamentação, privatização e concessões de serviços, sobretudo nos setores de comunicação, transporte e energia.³⁵

Os indicadores socioeconômicos, tais como renda *per capita* e os que medem o nível de educação e saúde, também são semelhantes, o que revela que as duas economias estão em estágios similares de desenvolvimento. Com respeito à disponibilidade

³⁴ As flutuações das taxas de câmbio do peso e do real com respeito ao US\$ dólar tenderam a produzir fortes variações na relação entre os PIB das duas economias medidos em uma moeda comum.

³⁵ No caso mexicano esses programas têm se apoiado em mudanças na legislação, com destaque para a Lei de Comércio Exterior (1993), a Lei de Investimento Estrangeiro (1993) e modificações posteriores, que têm aumentado a participação estrangeira na economia, pela simplificação do aparato regulatório e pela redução de restrições ao capital estrangeiro.

de recursos naturais e de infra-estrutura, Brasil e México também guardam semelhanças. Ambos possuem significativa capacidade de produção agrícola em produtos semelhantes e têm importantes ocorrências dos mesmos minerais. Ambas são relativamente bem dotadas de recursos energéticos, embora o México tenha maior disponibilidade relativa de petróleo e gás e o Brasil, de recursos hidroelétricos. De maneira geral, ambas sofrem de deficiências na infra-estrutura de transporte (inclusive portuária) e de comunicações. Tanto o Brasil quanto o México possuem um significativo estoque de capital estrangeiro e têm sido os principais recipientes de investimentos diretos nos anos 90, conforme revela a tabela 3.1.

TABELA 3.1
Investimento Externo Direto Líquido nos Países em Desenvolvimento

	(Em US\$ bilhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Países em desenvolvimento	24,5	33,5	43,6	67,2	83,7	95,5	109,5
China	3,5	4,4	11,2	27,5	33,8	35,8	42,5
México	2,6	4,8	4,4	4,4	11,0	9,8	7,6
Malásia	2,3	4,0	5,2	5,0	4,3	5,8	6,2
Indonésia	1,1	1,5	1,8	2,0	2,1	4,3	5,8
Brasil	1,0	1,1	2,1	1,3	3,1	4,9	5,5

Fonte: Banco de México e Banco Mundial.

O desempenho da economia mexicana, medido pelo crescimento real do PIB, tem oscilado bastante desde meados dos anos 80. A melhor fase ocorreu entre 1988 e 1994, quando o programa de estabilização obteve êxito ao reduzir a taxa de inflação. A taxa real de crescimento manteve-se positiva em todos esses sete anos, embora a expansão média do PIB não tenha passado de 2,8% ao ano no período. Com a crise cambial e a desvalorização do peso a partir do final de 1994, a economia enfrentou uma profunda recessão em 1995. Em 1996 e 1997, entretanto, a taxa de crescimento alcançou elevados níveis, que não se observavam desde a crise da dívida em 1982 (tabela 3.2).

TABELA 3.2
Taxa de Crescimento Real do PIB

(Em porcentagem)			
1980 -8,2	1985 -2,6	1990 -4,5	1995 -6,2
1981 -8,8	1986 -3,7	1991 -3,6	1996 -5,1
1982 -0,6	1987 -1,9	1992 -2,8	1997 -7,0
1983 -4,2	1988 -1,2	1993 -0,7	
1984 -3,6	1989 -3,4	1994 -3,5	

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU) e OCDE (1997b).

Contudo, o que de fato impressiona na economia do México é, sem dúvida, o desempenho do seu comércio exterior. A liberalização comercial e o aumento da participação do capital estrangeiro na economia mexicana têm gerado uma extraordinária expansão do volume de comércio do país. Conforme se verifica na tabela 3.3, a participação do comércio exterior total no PIB, medida a preços constantes de 1993, de modo a não sofrer influência da taxa de câmbio, teve acentuado aumento entre 1988 e 1995.

TABELA 3.3
Grau de Abertura da Economia Mexicana

(A preços constantes de 1993, em porcentagem)

	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
Exportações/PIB	13,9	14,0	14,1	14,2	14,4	15,2	17,2	24,9
Importações/PIB	11,7	13,2%	15,0	16,6	19,2	19,2	22,1	20,7
Comércio total/PIB	25,5	27,2	29,1	30,8	33,6	34,4	39,3	45,7

Fonte: OCDE (1997b).

De fato, as exportações mexicanas, exclusive de petróleo, expandiram-se a taxas espetaculares no período entre 1985 e 1996, e superam, inclusive, alguns dos principais países do leste asiático, conforme se verifica na tabela 3.4. Observa-se, também, que as exportações de manufaturados do México são ainda mais dinâmicas, sobretudo quando se excluem as exportações de manufaturados das empresas maquiladoras.³⁶

³⁶ As maquiladoras são empresas que se beneficiam de um regime especial que permite a importação temporária de bens (matérias-primas, máquinas e equipamentos), isenta de tarifas de importação, com a finalidade de realizar um processo industrial ou de serviço destinado a transformar, elaborar ou reparar os bens de procedência estrangeira para sua exportação posterior. Em 1997, as maquiladoras estavam autorizadas a vender, no mercado doméstico, até 70% do valor exportado no ano anterior. A partir do ano 2001, as vendas ao mercado doméstico não estarão sujeitas a qualquer limite, mas os insumos importados pagam as tarifas de importação estabelecidas.

TABELA 3.4
Taxas de Crescimento dos Valores das Exportações

(Em porcentagem, calculados com base nos valores das exportações em US\$ correntes)

Países	1985 a 1990	1990 a 1996	1985 a 1996	1995	1996
<i>México</i>					
Não-petróleo	155	176	603	33	19
Manufaturados (inclusive maquiladoras)	176	189	697	32	21
Manufaturados (exclusive maquiladoras)	180	211	772	47	22
<i>Brasil</i>					
Total	23	52	86	7	3
Manufaturados ⁽¹⁾	21	55	88	2	3
Coreia do Sul	115	100	329	30	4
Formosa	119	75	282	20	5
Cingapura	131	139	453	22	7
Hong Kong	172	120	499	15	4
China	124	147	453	23	2

Fonte: FMI e SECEX.

Nota: ¹Conceito de manufaturados da SECEX.

Como resultado dessa expansão extraordinária das exportações, o México passou a ocupar a 16^a posição entre os maiores exportadores mundiais em 1996, subiu da 28^a posição em 1980 e passou pela 20^a posição em 1990. A participação das exportações mexicanas nas exportações mundiais, que era de menos de 0,95% em 1980, alcançou 1,84% em 1996. Verifica-se, na tabela 3.5, que essa melhora no *ranking* exportador do México também ocorre quando se excluem as exportações das maquiladoras.³⁷

TABELA 3.5
Ranking e Market-Share das Exportações do México e do Brasil

(A partir do valor das exportações em milhões de dólares)

	1980	1990	1994	1996
<i>Posição relativa do México</i>	28	20	17	16
Exclusive exportações das maquiladoras	31	25	27	20
Inclusive somente valor adicionado pelas maquiladoras	31	24	25	19
<i>Posição relativa do Brasil</i>	20	24	23	26
<i>Market-share</i> do México nas exportações mundiais (%)	0,95	1,22	1,44	1,84
<i>Market-share</i> do Brasil nas exportações mundiais (%)	1,06	0,93	1,00	0,90

Fonte: FMI, Banco do México, GATT e WTO.

³⁷ Em contraste com o desempenho exportador do México, as exportações do Brasil crescem a taxas inferiores à média mundial, e caíram da 20^a posição no *ranking* dos maiores exportadores em 1980, quando exportava 1,06% do total mundial, para a 26^a posição em 1996, quando exportou apenas 0,9% das exportações mundiais.

Além do dinamismo das exportações mexicanas, ou mesmo, em parte, como causa desse dinamismo, verifica-se um nítido enobrecimento dessas exportações ao longo do tempo. Os produtos manufaturados, que respondiam por 38% da pauta de exportações em 1985, passaram a ser responsáveis por 69%, em 1990, e 84% da pauta, em 1996. Entre as exportações de manufaturados, destacam-se, pelo seu maior dinamismo, as exportações de automóveis, consideradas de alta tecnologia, quando realizadas por empresas não maquiladoras. Verifica-se na tabela 3.6 que as exportações das empresas não maquiladoras foram mais dinâmicas do que as das empresas maquiladoras no período entre 1990 e 1996.

O enobrecimento das exportações mexicanas também pode ser atestado com base em uma categorização diferente dos bens realizada pela CEPAL (1996). A tabela 3.7 revela a significativa expansão das exportações de bens industrializados do México e, sobretudo, das exportações de bens difusores de progresso técnico.

TABELA 3.6
Composição das Mercadorias Exportadas pelo México

	(Em porcentagem)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Exportações totais	100	100	100	100	100	100	100
<i>Petróleo</i>	24,4	18,8	17,6	14,0	12,0	10,6	12,1
Petróleo cru	21,6	16,7	15,8	12,2	10,7	9,3	11,2
Outros	2,9	2,1	1,9	1,8	1,3	1,3	1,0
<i>Não-Petróleo</i>	75,6	81,2	82,4	86,0	88,0	89,4	87,9
Agrícolas	5,2	5,5	4,5	4,7	4,3	5,0	3,7
Extrativas	1,5	1,3	0,8	0,5	0,6	0,7	0,5
Manufaturados	68,8	74,5	77,1	80,7	83,1	83,7	83,7
<i>(1) Alta tecnologia</i>	15,2	17,2	17,6	19,4	21,4	22,9	26,8
Não-automóveis	2,3	2,9	3,0	3,5	3,8	3,8	3,0
Automóveis	13,0	14,3	14,6	15,9	17,5	19,1	23,8
<i>(2) Tecnologia intermediária</i>	19,3	20,2	21,4	21,7	21,0	22,9	18,6
Indústria não maquiladora	12,2	12,5	11,6	11,5	10,3	12,6	10,1
Indústria maquiladora	7,1	7,7	9,8	10,2	10,7	10,2	8,5
<i>(3) Tecnologia simples</i>	34,3	37,0	38,1	39,6	40,6	38,0	38,3
Manufaturados tradicionais	6,3	6,5	6,4	6,5	7,3	9,1	8,3
Maquiladoras	28,0	30,5	31,7	33,1	33,3	28,9	29,9
Total das não maquiladoras	33,8	36,3	35,6	37,4	39,0	44,6	45,2
Total das maquiladoras	35,1	38,2	41,5	43,3	44,0	39,1	38,5

Fonte: Banco do México.

TABELA 3.7
Composição das Exportações Mexicanas Segundo Categorias

Categorias	(Em porcentagem)								
	1965	1970	1980	1990	1992	1993	1994	1995	
<i>Bens primários</i>	59,7	40,4	80,8	46,9	22,7	19,0	16,9	16,3	
Agrícolas	48,6	31,9	12,4	9,6	5,5	5,8	5,3	6,0	
Minerais	8,8	7,9	3,1	2,3	0,8	0,6	0,6	0,6	
Energéticos	2,3	0,6	65,3	35,0	16,3	12,7	11,1	9,6	
<i>Bens industrializados</i>	40,0	59,4	19,2	52,8	77,0	80,6	82,8	83,6	
Tradicionalis	19,9	26,8	5,9	8,6	15,9	16,7	16,4	15,8	
Alimentos, bebidas e tabaco	12,8	16,4	2,3	2,7	1,8	1,8	1,9	2,0	
Outros tradicionalis	7,1	10,4	3,6	5,9	14,1	14,9	14,4	13,8	
Com elevadas economias de escala	16,7	19,4	8,4	17,3	11,1	10,5	9,8	12,5	
Duráveis	0,3	3,9	2,3	13,1	19,4	21,2	22,3	22,7	
Difusores de progresso técnico	3,0	9,3	2,6	13,8	30,6	32,1	34,4	32,6	
<i>Outros bens</i>	0,3	0,2	0,0	0,3	0,4	0,4	0,2	0,2	
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	

Fonte: CEPAL (1996).

As tabelas A1 e A2 do anexo deste texto apresentam a estrutura das exportações mexicanas por capítulo do Sistema Harmonizado. Observa-se que as exportações mexicanas são fortemente concentradas em alguns poucos setores (capítulos). As indústrias de máquinas e aparelhos elétricos (capítulo 85), veículos (capítulo 87), combustíveis minerais (capítulo 27) e máquinas mecânicas (capítulo 84) são responsáveis por quase dois terços das exportações totais.

Ao considerarmos apenas os setores (capítulos) com valor de exportação superior a US\$ 1 bilhão em 1996, verifica-se que os setores mais dinâmicos, entre 1990 e 1996, foram vestuário (capítulos 61 e 62), máquinas e aparelhos elétricos (capítulo 85), móveis (capítulo 94), ótica e fotografia (capítulo 90) (ver tabela A3 do anexo deste texto).

Quando se examina o destino das exportações do México desde 1985 na tabela 3.8, verifica-se um deslocamento das mesmas para a América do Norte, sobretudo para os EUA, que absorveram mais de 80% das exportações do México nos últimos cinco anos, contra menos de 70% na segunda metade dos anos 80. Em contrapartida, a União Européia e a Ásia registram uma participação de menos de 7% nas exportações do México em 1996, contra quase 27% em 1985. Os países da ALADI, por outro lado, têm mantido uma participação que oscila entre 3% e 4% do total das exportações do México, sem revelar uma tendência definida. Ao considerarmos apenas os últimos quatro anos a partir de 1993 que melhor refletiriam os possíveis efeitos dos recentes acordos de livre comércio do México,³⁸ observa-se um discreto au-

³⁸ Principalmente com o Chile em 1992, com a América do Norte em 1994 (NAFTA) e com o G3 (Colômbia, Venezuela e o próprio México) em 1995.

mento da participação dos EUA nas exportações mexicanas, mas uma queda na participação do Canadá, de modo que a participação da América do Norte se mantém praticamente constante. Contudo, a participação dos países da ALADI nas exportações mexicanas cresce ligeiramente, especialmente em função do crescimento relativo de Chile e Brasil.

TABELA 3.8
Destinos das Exportações Mexicanas

	(Em porcentagem na pauta)											
	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996 ¹
<i>América do Norte</i>	66,8	73,0	66,1	67,2	71,2	71,3	72,0	82,9	86,0	87,3	85,8	86,2
EUA	65,1	72,0	64,6	65,9	70,0	70,5	67,9	80,7	82,0	84,9	83,3	83,9
Canadá	1,7	1,0	1,5	1,3	1,2	0,8	4,1	2,2	3,0	2,4	2,5	2,3
<i>ALADI²</i>	2,6	3,3	3,9	4,1	3,2	3,3	3,6	3,0	3,1	2,7	3,5	3,6
Argentina	0,2	0,6	0,8	0,6	0,5	0,4	0,7	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5
Brasil	1,2	0,9	0,8	0,6	0,8	0,6	0,7	0,9	0,6	0,6	1,0	0,9
Chile	0,1	0,1	0,2	0,6	0,4	0,3	0,5	0,3	0,4	0,3	0,6	0,7
Colômbia	0,5	0,6	0,7	0,9	0,5	0,4	0,6	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5
Venezuela	0,2	0,2	0,4	0,4	0,3	0,5	0,5	0,4	0,4	0,3	0,5	0,4
<i>União Européia</i>	16,6	11,4	14,6	13,1	11,5	12,7	12,0	7,2	5,0	4,6	4,2	3,7
<i>Ásia (exclusive URSS)</i>	10,1	8,2	9,8	9,4	8,0	7,7	6,3	3,1	2,5	2,6	2,6	2,8

Fonte: ONU e Banco de México.

Notas: ¹Preliminar.

²América do Sul entre 1993 e 1996.

Se o dinamismo das exportações do México (exclusive petróleo) foi extraordinário nos últimos anos, a expansão das importações foi ainda mais impressionante e gerou grandes déficits comerciais até 1994 (ver tabela 3.9). Em 1995, as importações sofreram forte retração, caíram 9% em relação ao ano anterior, mas voltaram a se expandir vigorosamente em 1996, com um aumento de 23% em relação ao ano anterior, ou 13% em relação ao pico de 1994. Porém, em 1995 e 1996, a balança comercial registrou superávits de US\$ 7,1 e US\$ 6,5 bilhões, respectivamente, e reverteu, assim, a posição deficitária que nos quatro anos anteriores foi, em média, de quase US\$ 15 bilhões por ano.

TABELA 3.9
Comércio Total do México (inclusive maquiladoras)

	(Em US\$ milhões FOB)		
	Exportações	Importações	Saldo
1990	30 390 ¹	31 271	-881
1991	42 688	49 967	-7 279
1992	46 196	62 129	-15 933
1993	51 886	65 367	-13 481
1994	60 833	79 375	-18 542
1995	79 542	72 453	7 089
1996	96 000	89 469	6 531

Fonte: ONU e Banco de México.

Nota: ¹Incluem as exportações líquidas das maquiladoras.

As tabelas A4 e A5 do anexo deste texto mostram que as importações mexicanas são menos concentradas que as exportações, mas, ainda assim, os nove maiores setores por valor responderam por mais de dois terços do valor total importado em 1996. Vale notar que os três maiores setores importadores estão entre os quatro maiores setores exportadores, o que evidencia a importância do comércio intra-industrial do México nesse nível de agregação. Entre os setores mais dinâmicos entre 1990 e 1996, destacam-se os de máquinas e aparelhos elétricos (capítulo 85), veículos (capítulo 87), plásticos (capítulo 39), vestuário (capítulo 62), e as obras de ferro e aço (capítulo 73) (ver tabela A6 do anexo).

Quanto à origem das importações, verifica-se um aumento da penetração dos produtos dos EUA no mercado mexicano, sobretudo em 1995 e 1996, após o NAFTA e especialmente após a crise cambial de dezembro de 1994. A participação das importações mexicanas com origem no Canadá, entretanto, manteve-se mais ou menos estável. Em contrapartida, as participações dos países da ALADI no total das importações do México, assim como as da União Européia, sofreram queda em 1995 e 1996. A participação do Brasil, em particular, caiu de 1,8%, em 1993, para 0,8%, em 1996 (ver tabela 3.10).³⁹

TABELA 3.10
Importações do México por País e Regiões de Origem¹

Região/ País	1993	1994	1995	1996 ²
<i>América do Norte</i>	72,9	71,1	76,3	77,5
EUA	71,1	69,0	74,4	75,5
Canadá	1,8	2,0	1,9	1,9
<i>América do Sul</i>	3,3	3,3	2,0	1,9
Argentina	0,2	0,4	0,3	0,3
Brasil	1,8	1,5	0,8	0,8
Chile	0,2	0,3	0,7	0,2
Colômbia	0,1	0,2	0,1	0,1
Venezuela	0,3	0,4	0,3	0,3
<i>União Européia</i>	11,8	10,8	9,3	8,6
<i>Ásia</i>	9,8	12,2	10,7	10,1

Fonte: ONU e Banco de México.

Notas: ¹Inclui maquiladoras.

²Preliminar.

³⁹ As informações estatísticas da ONU e da ALADI, em contraste com as do Banco de México, registram um aumento da participação do Chile nas importações mexicanas de 0,2% em 1993 para 0,7% em 1995.

TABELA 3.11
Saldo da Balança Comercial do México com Outros Países

Países	1991	1992	1993	1994	1995	1996
EUA	-2,90	-6,80	-3,40	-3,10	12,40	13,00
Canadá	0,40	-0,10	0,40	-0,10	0,60	0,40
Japão	-0,50	-2,20	-2,70	-3,80	-3,00	-2,80
União Européia	-2,40	-3,90	-4,60	-5,80	-3,40	-4,20
ALADI	-0,21	-0,31	-0,20	-0,77	-0,95	N.D.

Fonte: *International Trade Statistics Yearbook* (1995), United Nations.

Entretanto, as origens dos saldos comerciais do México por país e regiões, apresentadas na tabela 3.11, revelam que os déficits comerciais com os EUA já decresciam entre 1992 e 1994 (período de valorização do peso mexicano em relação ao dólar dos EUA), em contraste com o déficit global nesse período. Esses déficits se revertem em substanciais superávits em 1995 e 1996, significativamente superiores aos superávits globais desses dois anos. Os déficits comerciais com os países da ALADI e com o Canadá também se transformam em superávits a partir de 1995. Contudo, a despeito dos superávits globais a partir de 1995, o México manteve déficits comerciais com o Japão e a União Européia em todo o período desde 1991 até 1996.

Ao serem examinados os saldos comerciais das empresas maquiladoras na tabela 3.12, verifica-se que essas empresas registram tradicionalmente superávits comerciais para o México da ordem de US\$ 4 bilhões a US\$ 6,4 bilhões. Portanto, em 1995 e 1996, as empresas maquiladoras foram responsáveis pela maior parte do superávit comercial alcançado. Vale ressaltar, entretanto, que foram as empresas não maquiladoras que transformaram seu déficit de US\$ 24 bilhões em 1994 em um superávit de US\$ 2 bilhões em 1995. Uma diferença de US\$ 26 bilhões de um ano para o outro.

TABELA 3.12
Comércio do México (exclusive maquiladoras)

Anos	Exportações	Importações	Saldo	Saldo das Maquiladoras
1990	26 838	31 271	-4 433	3 552
1991	26 855	38 184	-11 329	4 050
1992	27 516	48 193	-20 677	4 744
1993	30 033	48 924	-18 891	5 410
1994	34 564	58 882	-24 318	5 776
1995	48 438	46 274	2 164	4 925
1996	59 079	58 964	115	6 416

Fontes: OECD (1995) e Banco de México.

O grande destaque na geração do superávit comercial em 1995 foi o setor de máquinas e equipamentos de transporte (SITC 7), com quase US\$ 10 bilhões de saldo positivo, do qual 80% foram obtidos pela indústria de veículos rodoviários (ver tabela 3.13). As indústrias de equipamentos de telecomunicações e som, com destaque para a indústria de televisores, também apresentam expressivo superávit comercial. As indústrias de máquinas e equipamentos para escritório, e sobretudo máquinas de processamento de dados, também contribuem para o superávit do setor de máquinas e equipamentos de transporte.

TABELA 3.13
Saldo Comercial do México por Setores SITC

	(Em US\$ milhões)			
	1992	1993	1994	1995
Total	-15 729,3	-13 385,6	-18 792,3	5 495,6
0 Alimentos e animais vivos	-1 354,8	-507,9	-1 227,9	2 209,0
1 Bebidas e fumo	20,6	70,5	136,9	441,0
2 Matérias-primas, excl. combustíveis	-1 377,2	-1 500,0	-1 666,2	-1 206,5
3 Combustíveis minerais	6 370,1	5 688,7	5 701,3	7 954,9
4 Óleo e gorduras animais e vegetais	-38,3	-417,9	-496,3	-581,2
5 Produtos químicos	-2 652,3	-3 248,9	-4 076,5	-3 023,1
51 Químicos orgânicos	-742,3	-686,1	-968,7	-871,3
511 Hidrocarbonetos ñ. esp. e deriv.	-89,1	-61,0	-253,8	-486,0
512 Álcoois, etc.	-121,6	-106,7	-187,5	-237,9
513 Ácidos carboxílicos, etc.	169,7	160,3	195,2	487,0
514 Compostos nitrogenados	-386,2	-385,4	-410,3	-393,6
515 Compostos org-inorg, etc.	-295,9	-289,0	-299,3	-285,5
516 Outros químicos orgânicos	-236,0	-228,2	-270,7	-314,6
52 Químicos inorgânicos	-61,3	-75,5	-67,4	-67,4
522 Elementos inorg., óxidos, etc.	28,9	27,4	4,7	53,6
523 Outros químicos inorg, etc.	-195,5	-183,8	-236,2	-292,5
53 Prod tingir, extratos tanantes, etc	-206,0	-219,6	-270,8	-186,2
533 Pigmentos, tintas, etc.	-212,4	-225,1	-296,3	-275,1
541 Produtos farmacêuticos	-202,5	-298,2	-379,3	-196,6
55 Perfume, limpeza, etc.	-214,1	-257,8	-306,6	-99,4
553 Perfumaria, cosméticos, etc.	-197,2	-227,1	-277,8	-188,8
58 Matéria plástica, etc.	-773,3	-1 029,0	-1 255,9	-1 149,9
582 Prod. de condensação, etc.	-265,1	-312,9	-415,7	-511,4
583 Prod. de polimerização etc.	-530,6	-734,9	-902,7	-776,9
59 Materiais químíc. ñ.espec.	-442,3	-564,6	-716,3	-615,8
598 Prod químicos diversos	-387,8	-473,0	-556,4	-529,2
6 Manufaturados básicos	-5 089,0	-5 213,3	-6 995,9	-3 394,2
67 Ferro e aço	-1370,0	-978,3	-1 107,9	494,0
671 Ferro gusa, etc.	-62,3	-72,4	-124,1	-227,2
672 Ferro e aço em formas primárias	-206,6	-21,1	-132,8	650,5
673 Ferro e aço não planos	-347,7	-215,0	-245,2	205,7
674 Ferro e aço planos	-461,5	-394,5	-505,1	-172,3
678 Tubos de ferro e aço, etc.	-175,6	-148,8	23,5	150,1
684 Alumínio	-461,4	-498,0	-611,5	-663,6

(continua)

(continuação)

	1992	1993	1994	1995
699 Manufaturados à base de metal ñ. espec.	-947,4	-939,4	-1 304,1	-1 718,9
7 Máquinas e equip. de transporte	-8479,3	-5 737,5	1 329,1	9 940,7
71 Equip. de geração de força	831,5	984,7	1 748,2	888,9
72 Máquinas p/indústrias especiais	-2 426,3	-2 057,2	-2 908,4	-1 832,5
73 Máquinas para metais	-1 011,4	-822,4	-918,9	-764,8
74 Máquinas industriais gerais	-2 410,4	-2 359,6	-2 364,0	-1 812,2
75 Máquinas e equip. p/escritório	-704,0	-735,3	-4,1	1 004,9
751 Máquinas de escritório	-47,2	39,2	76,1	180,3
752 Equip. de proc. de dados autom.	-491,0	-258,7	-63,9	740,5
759 Partes e acessórios	-165,9	-515,7	-6,4	84,1
76 Equip. de telecomunicações e som	939,4	1 514,9	2 321,9	4 408,4
761 Televisores	964,8	1 465,9	2 354,7	2 826,1
762 Rádios	603,4	613,0	554,3	728,7
763 Gravadores e outros equip. de som	-184,1	-315,9	-467,7	-211,5
764 Equip. de telecom., partes e acess.	-444,6	-248,2	-119,4	1 065,1
77 Máquinas elétricas	-833,0	-679,7	-1 217,6	-1 504,8
78 Veículos rodoviários	-2 387,9	-1 373,8	5 204,3	8 197,4
781 Automóveis	2 991,3	3 848,6	3 810,1	7 041,4
782 Caminhões	354,7	506,8	642,0	1 703,4
783 Outros veículos incl. ônibus	-240,5	-176,9	-157,0	-16,4
784 Autopeças	-5 388,8	-5 466,7	963,5	-663,8
79 Outros equip. de transporte	-528,9	-272,4	-576,2	190,3
8 Manufaturados diversos	-2 761,1	-2 417,4	-3 364,9	-811,6
851 Calçados	-25,8	-16,3	-66,0	102,3
9 Outros	-55,0	-138,3	-8 172,5	-4 740,1

 Fonte: *International Trade Statistics Yearbook*, United Nations.

De fato, as exportações do setor de máquinas e equipamentos de transporte cresceram a taxas superiores a 20% ao ano entre 1993 e 1996, e o setor já havia sido superavitário mesmo em 1994, quando a balança comercial do México apresentou déficit total de US\$ 18,8 bilhões. Isso foi devido, sobretudo, ao dinamismo das exportações líquidas das indústrias de veículos rodoviários, de televisores, de equipamentos de processamento de dados e equipamentos de geração de energia no período entre 1992 e 1994. Portanto, observa-se uma tendência estrutural⁴⁰ dessas indústrias para a geração de superávits comerciais, pois estes ocorrem simultaneamente aos grandes e crescentes déficits totais na balança comercial do México, antes do forte ajuste cambial que tem início em dezembro de 1994. Por outro lado, o México tem sido forte importador líquido de máquinas industriais.

⁴⁰ Bem menos sensível às flutuações cambiais e de nível de atividade.

Outro setor que se destaca como gerador de expressivos superávits comerciais é o de combustíveis minerais (SITC 3), em função das exportações de petróleo, com quase US\$ 8 bilhões em 1995.

O setor de alimentos e animais vivos apresentou um superávit de US\$ 2,2 bilhões em 1995, mas manteve um significativo déficit no período entre 1992 e 1994. O setor de bebidas e fumo revelou um superávit bem menor do que o de alimentos em 1995, mas tem apresentado superávits crescentes desde 1992.

Os demais setores (a 1 dígito)⁴¹ têm sido deficitários, inclusive em 1995. Destaca-se, entre eles, os de manufaturados básicos e produtos químicos. Dentre as indústrias desses setores, a exceção fica por conta dos ácidos carboxílicos, cuja indústria registra consistente superávit comercial em todo o período entre 1992 e 1995. A indústria siderúrgica (SITC 67) apresentou superávit em 1995, com as exportações que atingem 137% em relação ao ano anterior, mas foi tradicionalmente deficitária no restante do período.

Ao analisarmos agora os saldos comerciais do México por capítulo do Sistema Harmonizado, verifica-se que os superávits setoriais do México em 1996 também se concentram em poucos capítulos, com destaque para combustíveis (capítulo 27), veículos (capítulo 87) e máquinas e aparelhos elétricos (capítulo 85) – (ver tabela A7 do anexo). Entre os déficits setoriais em 1996 destacam-se os setores de plásticos (capítulo 39), máquinas mecânicas (capítulo 84), importações especiais de máquinas (capítulo 98), cereais (capítulo 10), papel (capítulo 48), produtos químicos orgânicos (capítulo 29), grãos (capítulo 12) e obras de ferro e aço (capítulo 73). Vale observar que os setores deficitários em 1996 tenderam a ser deficitários em todo o período entre 1990 e 1996. Contudo, entre os setores superavitários em 1996, observam-se alguns que reverteram uma situação deficitária anterior, como, por exemplo, máquinas e aparelhos elétricos, móveis, vestuário, brinquedos, calçados e outros.

A tabela A8 do anexo revela que o índice de comércio intra-industrial tende a ser elevado entre os setores de maior peso no comércio, como são os casos das três principais indústrias na estrutura das importações (capítulos 84, 85 e 87). Entre as nove maiores indústrias importadoras, apenas duas têm índices de comércio intra-industrial baixo: plástico (o México é deficitário) e papel (o México é superavitário). Na estrutura das exportações, das nove indústrias, apenas duas são especializadas: combustíveis e plásticos novamente.

⁴¹ Matérias-primas (exclusive combustíveis), óleo e gorduras animais e vegetais, produtos químicos, manufaturados básicos e manufaturados diversos. O setor de Outros Bens Não Classificados por Tipo (SITC 9) registra um déficit de US\$4,7 bilhões em 1995, supostamente devido às importações de maquiladoras.

4 O COMÉRCIO MÉXICO-BRASIL E O POTENCIAL DAS EXPORTAÇÕES MEXICANAS NO BRASIL

Ao considerarmos que o Brasil e o México são as duas maiores economias latino-americanas e que apresentam os maiores volumes de comércio da região, a intensidade do comércio bilateral entre esses países é medíocre. Ao compararmos a participação das exportações brasileiras no mercado mexicano, com a sua participação nos mercados mundiais e de vários países das Américas, verifica-se que era superior à participação brasileira nos EUA, Canadá e média mundial até 1994, mas bem inferior à participação brasileira em outros mercados latino-americanos. Em 1995, só foi superior à sua participação no mercado do Canadá e em 1996 ficou abaixo da média mundial. Ao compararmos a participação das exportações mexicanas no mercado brasileiro em comparação com a sua participação nos mercados mundiais e de vários países das Américas, verifica-se que era inferior à participação mexicana no mundo até 1994 e passou a ser igual à média mundial em 1995 e 1996. Todavia, a participação mexicana no mercado brasileiro tem sido bem inferior à sua participação em outros mercados da América do Norte e América Latina. (ver tabela 4.1).

TABELA 4.1
Market-Shares das Exportações do Brasil e do México no Mundo e nas Importações de Países Selecionados

(Em porcentagem)

Ano	Argentina	EUA	Canadá	Chile	Colômbia	Venezuela	México	Mundo
<i>Brasil</i>								
1993	21,3	1,3	0,5	10,1	4,6	3,2	1,8	1,1
1994	19,9	1,4	0,5	9,0	3,6	3,7	1,5	1,0
1995	20,7	1,2	0,5	8,0	3,3	4,2	0,8	0,9
1996	-	-	-	-	-	-	0,8	0,9
<i>México</i>								
1993	1,4	6,8	2,1	2,0	2,7	1,9	1,2	1,4
1994	1,2	7,3	2,2	2,4	2,9	2,3	1,0	1,5
1995	1,9	8,2	2,4	4,0	3,6	3,3	1,6	1,6
1996	-	-	-	-	-	-	1,8	1,8

Fonte: omc e Nações Unidas, *International Trade Statistics Yearbook*.

A balança comercial bilateral apresentou saldo positivo para o Brasil até 1994. A severa recessão no México, após forte desvalorização do peso a partir do final de 1994, e o crescimento acelerado da economia brasileira, combinado com a valorização do real, reverteu o saldo comercial bilateral a partir de 1995, que passou a ser favorável ao México. Contudo, a corrente de comércio diminuiu muito no período entre 1995 e 1997 (ver tabela 4.2 e gráfico 4.1).

GRÁFICO 4.1
Taxa de Câmbio Real — Base 1992 = 100

(Deflacionada pelos índices de preço ao consumidor do Brasil, México e EUA)

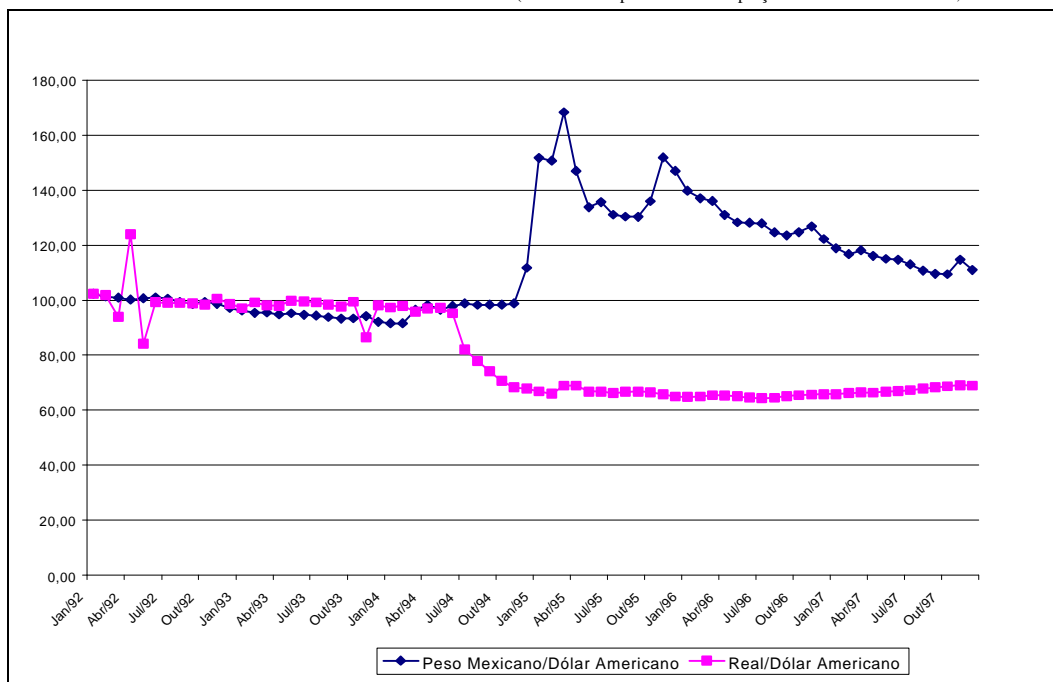


TABELA 4.2
Intercâmbio Comercial do México com o Brasil

Ano	Importações	Exportações	Saldo	Corrente de Comércio
1992	1110	428	-682	1538
1993	1201	292	-909	1493
1994	1226	404	-821	1630
1995	568	807	239	1375
1996	690	878	198	1568

Fonte: SECOFI.

Ao examinarmos as importações mexicanas por setor⁴² com origem no Brasil na tabela A9 do anexo, observa-se a grande importância do complexo minério/metal/mecânico, que engloba as indústrias de minério de ferro, siderurgia, máquinas mecânicas, veículos e suas partes. Além dessas, destacam-se as indústrias de máquinas e aparelhos elétricos, artigos fotográficos e ótica, produtos agrícolas (açú-

⁴² Capítulos do Sistema Harmonizado.

car), produtos químicos (inclusive plásticos e farmacêuticos), couro e peles, vidro, celulose, madeira e papel, e cerâmica.

Entre as principais indústrias exportadoras do México para o Brasil, destacam-se as indústrias de veículos e de máquinas e aparelhos mecânicos e elétricos, conforme verifica-se na tabela A10 do anexo. O complexo de produtos químicos, que inclui a indústria do petróleo (combustíveis), químicos orgânicos e inorgânicos, extratos tantes, plásticos e farmacêuticos, também tem substancial peso nas exportações mexicanas para o Brasil. Outras indústrias importantes são as de produtos e aparelhos para fotografia e ótica, de fibras e filamentos sintéticos, siderurgia, vidro, bebidas e açúcar.

A mera presença de várias indústrias com peso tanto nas exportações para o Brasil, como nas importações mexicanas com origem no Brasil, revela a importância do comércio intra-industrial no intercâmbio comercial entre os dois países. Ainda que trabalhem com um nível relativamente alto de agregação setorial, os índices de comércio intra-industrial apresentados na tabela A11 do anexo mostram-se elevados para várias dessas indústrias de peso no comércio bilateral, tais como: produtos para fotografia, instrumentos e aparelhos de ótica, máquinas mecânicas, máquinas elétricas, obras de ferro e aço, vidro, papel, produtos químicos orgânicos, óleos essenciais e materiais albuminóides.⁴³

Contudo, considerando-se as quinze maiores indústrias importadoras, que foram responsáveis por 85% do valor total importado pelo México do Brasil, não mais que 42% do valor das importações dessas indústrias tiveram índice intra-industrial superior a 0,5 em 1996. O comércio intra-industrial teve mais peso entre as indústrias exportadoras do México para o Brasil,⁴⁴ pois 51% do valor das exportações dessas indústrias apresentaram um índice superior a 0,5 em 1996.

Examinando-se o saldo comercial do México com o Brasil por setor na tabela A12 do anexo, verifica-se que o México tem sido deficitário em diversos setores intensivos em recursos naturais como em minérios, produtos siderúrgicos, produtos agro-industriais, couro e calçados, madeira e celulose e produtos cerâmicos. A indústria de produtos químicos diversos e as indústrias intensivas em produtos siderúrgicos tais como as de obras de ferro e aço, de cutelaria e ferramentas e de veículos e materiais para vias férreas também se destacam entre as que apresentam saldo comercial positivo para o Brasil.

Por outro lado, o superávit comercial do México concentra-se nas indústrias de veículos, máquinas e aparelhos mecânicos e elétricos e produtos químicos, inclusive

⁴³ A forte presença de empresas multinacionais na lista de empresas exportadoras do Brasil para o México, sobretudo nas indústrias automobilística, de produtos para fotografia, e de máquinas e equipamentos mecânicos (compressores), sugere que o comércio intra-firma é responsável por uma parte substancial do intercâmbio bilateral.

⁴⁴ Essas indústrias foram responsáveis por 87% das exportações totais do México para o Brasil.

combustíveis, plásticos e farmacêuticos. Outras indústrias superavitárias importantes são as de fibras e filamentos sintéticos, bebidas, instrumentos de ótica e produtos de fotografia, vidro, alguns metais não ferrosos (cobre, alumínio e chumbo), produtos hortícolas, vestuário e papel.

A importância dos produtos intensivos em recursos naturais nas exportações brasileiras para o México é revelada mais claramente na participação dessas exportações nas importações mexicanas desses produtos (ver tabela A13 do anexo). Verifica-se uma forte concentração de produtos primários (minérios e produtos da agropecuária) e produtos intensivos em recursos naturais (metais, produtos cerâmicos, outras fibras têxteis vegetais, preparações alimentícias, celulose e calçados) nas exportações brasileiras com maior *market-share* no México. As exceções são os produtos para fotografia, veículos e materiais para vias férreas, produtos químicos inorgânicos, produtos químicos diversos e produtos farmacêuticos.

Em termos agregados, o *market-share* das exportações brasileiras no total das importações mexicanas caiu de 0,92% para 0,77% entre 1990 e 1996. Para uma visão mais dinâmica do posicionamento competitivo do Brasil no México, analisam-se, setorialmente, os ganhos e as perdas do Brasil no México com base nos 93 setores que correspondem à classificação a dois dígitos das importações mexicanas⁴⁵ em quatro grandes grupos. Os setores nos quais o Brasil ganhou *market-share* e cujas respectivas importações mexicanas cresceram acima da média no período 1990/1996 pertencem ao grupo denominado situação ótima. Os setores nos quais o Brasil perdeu *market-share*, mas cujas respectivas importações mexicanas cresceram acima da média (dinâmicas) no período 1990/1996, encontram-se na situação de perda de oportunidade. Denomina-se situação de vulnerabilidade ao grupo de setores nos quais o Brasil ganhou *market-share*, mas cujas respectivas importações mexicanas cresceram abaixo da média (pouco dinamismo) no período. Por fim, chama-se situação de retirada ao grupo de setores nos quais o Brasil perdeu *market-share* e cujas importações mexicanas mostraram-se pouco dinâmicas.

Ao serem considerados esses 93 setores, verifica-se que o Brasil ganhou *market-share*, ou mostrou-se competitivo, em 42 setores no período 1990/1996. Desses setores, 19 revelaram importações dinâmicas, enquanto 22 tiveram importações com crescimento relativamente lento no período (ver tabela A14 – anexo). Os setores em situação ótima respondiam por apenas 8,7% das importações mexicanas em 1996, enquanto os setores vulneráveis, por 8,3%. Assim, o Brasil revelou-se competitivo em setores que somavam apenas 17% das importações totais mexicanas (ver tabela 4.3).

⁴⁵ Excluem-se cinco setores nos quais não há exportação do Brasil para o México.

TABELA 4.3
Resumo da Posição Competitiva das Exportações Brasileiras no México

(Em US\$ 1 mil)

Período 1990/1996								
Situação	Total Importações		Participação do País		Variação	Participação Mundial		Variação
	1990	1996	1990	1996	%	1990	1996	%
Ótima	5828	5 3171	0,22	0,69	0,46	6,1	8,7	2,6
Vulnerabilidade	8 7096	33 1873	1,78	4,46	2,68	12,5	8,3	-4,2
Perda de oportunidade	14 9381	24 7927	0,99	0,38	-0,62	38,4	73,8	35,4
Retirada	11 8373	5 7078	0,71	0,71	0,00	42,6	9,0	-33,5
Não comercializável						0,4	0,2	-0,3
Total	36 0179	69 0048	0,92	0,77	-0,15	100	100	0

Período 1993/1996								
Situação	Total Importações		Participação do País		Variação	Participação Mundial		Variação
	1993	1996	1993	1996	%	1993	1996	%
Ótima	13 6616	33 7575	2,89	3,98	1,10	7,2	9,5	2,2
Vulnerabilidade	1 3154	2 4954	0,25	0,78	0,53	8,1	3,6	-4,5
Perda de oportunidade	55 0751	23 1497	1,55	0,37	-1,18	54,3	69,7	15,4
Retirada	50 0239	9 6022	2,62	0,65	-1,97	29,2	16,5	-12,7
Não comercializável						1,1	0,7	-0,4
Total	120 0760	69 0048	1,84	0,77	-1,07	100,0	100,0	0,0

Fonte: Elaboração do autor a partir de dados da SECOFI.

Por outro lado, o Brasil perdeu *market-share*, ou revelou-se pouco competitivo, em 51 setores, dos quais 31 com importações dinâmicas (perda de oportunidade) e 20 com importações pouco dinâmicas (situação de retirada). Contudo, os setores que corresponderam às oportunidades perdidas foram responsáveis por 73,8% das importações mexicanas em 1996, enquanto os setores em retirada responderam por 9% desse total. Assim, o Brasil revelou falta de competitividade em setores que representavam 83% das importações mexicanas.

Os resultados para o posicionamento competitivo do Brasil no México são semelhantes para o período 1993/1996 (pós-NAFTA) (ver tabela A15 do anexo). Os setores de importações dinâmicas nos quais as exportações brasileiras perderam *market-share* (situação de perda de oportunidade) representavam quase 70% das importações mexicanas em 1996 (ver tabela 4.3). No total, o Brasil perdeu *market-share* em setores que correspondiam a 86% das importações mexicanas em 1996. Portanto, tanto no período 1990/1996 como no período 1993/1996, o posicionamento competitivo do Brasil no México foi bastante desfavorável.

Mercado Potencial para as Exportações Mexicanas no Brasil

Embora o valor das exportações do México ainda não seja expressivo, essas exportações encontram-se muito bem posicionadas. Em 1996 e 1997, o México obteve sua maior participação nas importações brasileiras, e quase dobrou a participação que tinha entre 1989 e 1991 (ver tabela A16 – anexo). Entre as exportações mexicanas

com maior participação nas importações brasileiras por capítulo em 1997, encontram-se alguns metais não ferrosos como o chumbo e o zinco, alguns produtos da agroindústria de alimentos, como açúcares e preparações de carne, peixes ou crustáceos, além de produtos têxteis e químicos. Em termos dinâmicos, as exportações mexicanas aumentam sua participação nas importações brasileiras em 61 indústrias (capítulos), responsáveis por 77% das importações brasileiras totais em 1997 (ver tabela A17 – anexo). As indústrias de exportação mexicanas que se encontram em uma situação ótima, ou seja, as exportações mexicanas cujo *market-share* cresce no Brasil e que são setores dinâmicos das importações brasileiras, representam quase 60% das importações brasileiras. A tabela 4.4 resume o posicionamento competitivo das exportações mexicanas no Brasil entre 1990 e 1997.

TABELA 4.4
Resumo da Posição Competitiva das Exportações
Mexicanas para o Brasil (1990/1997)

(Em US\$ 1 mil)

Situação	Importações Brasileiras de Origem Mexicana		Participação do México			Participação na Pauta Brasileira		
	1990	1997	1990 (%)	1997 (%)	Varição (%)	1990 (%)	1997 (%)	Varição (%)
Ótima	29 688	815 334	0,37	2,24	1,87	38,57	59,38	20,82
Vulnerabilidade	35 737	256 770	0,47	2,34	1,87	37,03	17,89	-19,15
Perda de oportunidade	10 818	36 139	1,40	0,99	-0,42	3,74	5,98	2,24
Retirada	113 619	78 421	3,48	1,03	-2,45	15,81	12,39	-3,43
Não-comercializável	-	-	-	-	-	4,85	4,37	-0,48
Total	189 861	1 186.665	0,92	1,93	1,02	100,00	100,00	0

Fonte: Elaboração do autor a partir de dados da SECEX.

Ao observarmos os capítulos de maior peso em valor na pauta de exportações mexicanas, verifica-se que eles são também os capítulos de maior relevância nas exportações mexicanas para o Brasil, embora a relevância seja um pouco menor nas exportações para o Brasil. A indústria de máquinas e aparelhos elétricos é o maior setor exportador do México, responsável por um quarto das exportações totais. Nas exportações para o Brasil, esta também responde por quase um quarto do total e tem aumentado sua participação nas importações brasileiras do setor; em 1997, ao alcançar 3,24% das importações brasileiras do setor, revelou evidente vantagem comparativa.⁴⁶ O potencial das exportações mexicanas dessa indústria para o Brasil é provavelmente elevado, se consideramos o nível ainda alto das tarifas no Brasil para o setor. Pelo seu porte e sua complexidade, inclusive pelo seu peso na Zona Franca de Manaus, esse setor mereceria um estudo à parte. A viabilidade de estabelecer e fazer cumprir regras de origem nessa indústria parece vital para qualquer acordo.

⁴⁶ Participação bem superior à participação média das exportações mexicanas nas importações brasileiras, que foi de 1,93% em 1997.

A indústria de veículos e suas partes é a segunda maior exportadora do México e tem um peso, na sua pauta, 40% superior ao seu peso nas exportações mexicanas para o Brasil, ainda que, também, esteja na segunda posição entre as de maior valor de exportação. A participação dessa indústria nas importações brasileiras tem flutuado bastante, mas foi bem mais alta nos últimos três anos do que no início da década. Em 1996, o *market-share* mexicano nas importações brasileiras do setor alcançou 5,2%, e caiu para 2,7% em 1997. Ao considerarmos as atuais desvantagens tarifárias e não tarifárias do comércio extra-MERCOSUL, o potencial de comércio dessa indústria para o México deve ser substancial. Aqui, os requisitos de conteúdo regional serão centrais para um acordo. Ao Brasil (MERCOSUL) interessa um requisito elevado, já que os veículos aqui fabricados têm um alto conteúdo regional (MERCOSUL). Ao México interessa um requisito menor, uma vez que o conteúdo doméstico dos seus veículos é menor e tende a decrescer.⁴⁷

As possibilidades de ganhos dinâmicos nessa indústria tendem a ser elevadas, ao basearmos-nos nas experiências do MERCOSUL e do NAFTA. Ao considerarmos que, com algumas exceções, as grandes empresas montadoras são as mesmas no Brasil e no México, o potencial de racionalização, especialização e ganhos de escala tende a ser substancial no caso de um acordo comercial. Possivelmente, um acordo entre o MERCOSUL e o México forçaria uma redução no número de empresas montadoras em cada país, sobretudo no Brasil. O potencial de especialização e ganhos de escala na indústria de autopeças também tende a ser elevado. Aqui as possibilidades de fusões, aquisições e *joint-ventures* entre empresas brasileiras e mexicanas poderão ser vitais para a sobrevivência do capital brasileiro e mexicano nessa indústria.

Dois outros setores merecem destaque pelo seus pesos elevados nas pautas de exportação do México para o mundo e para o Brasil: a indústria de combustíveis minerais e a indústria de máquinas mecânicas. Ambas têm participação relativamente pequena nas importações brasileiras.

No caso da indústria de combustíveis minerais, o baixo nível de proteção no Brasil para importações extra-zona sugere um potencial pequeno, seja por criação, seja por desvio de comércio. Em menor grau, o mesmo tende a ocorrer com as indústrias da cadeia de produtos químicos e correlatos, cujo grau de proteção também é baixo. Observa-se que o peso dessas indústrias na pauta de exportação do México para o Brasil tende a ser bem maior que seu peso na pauta de exportação para o mundo. Esse é o caso das indústrias de plásticos, produtos químicos inorgânicos, farmacêuticos, adubos e fertilizantes, extratos tanantes, produtos diversos da indústria química e produtos químicos orgânicos. Por outro lado, os ganhos dinâmicos nessas indústrias podem ser substanciais, especialmente pelas novas possibilidades de *joint-ventures* com a PETROBRAS e com as empresas petroquímicas recentemente privatizadas.

⁴⁷ Vale lembrar que o requisito de conteúdo doméstico de 34% diminuirá para 29% entre 1998 e 2003 e será eliminado a partir de janeiro de 2004.

Também, no caso da indústria de máquinas mecânicas, o baixo grau de proteção no Brasil sugere um potencial para o México relativamente pequeno de criação e desvio de comércio.

Diversos setores importantes na pauta de exportação do México têm pesos bem menores na pauta de exportação para o Brasil. Na maioria dos casos, isso se deve a barreiras naturais ou a vantagens comparativas do Brasil.⁴⁸ Esses são os casos, por exemplo, dos produtos hortícolas, das indústrias de madeira e móveis, pérolas e pedras, café, peixes, algodão e calçados.

Entretanto, dois setores merecem ser destacados pelo seu potencial de comércio para o México no Brasil: a indústria de vestuário⁴⁹ e a indústria de brinquedos. Em ambas, o grau de proteção ainda é elevado no Brasil e o tamanho do mercado doméstico é significativo. O México, por sua vez, tem expandido sua capacidade de exportação nessas indústrias, que já estão entre as maiores na pauta de exportação para o mundo.⁵⁰ A indústria de brinquedos do México se beneficia de externalidades positivas com a indústria de eletroeletrônicos.

5 MERCADO POTENCIAL PARA AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS NO MÉXICO

5.1 Agroindústria A agroindústria mexicana, que compreende as atividades da agropecuária e as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, tem passado por profundas transformações, como resultado da abertura da economia, da desregulamentação e da privatização. A política agrícola tem se pautado, em geral, pela redução nas formas de apoio que distorcem os preços de mercado. A insuficiência da infra-estrutura básica, de redes de comercialização e serviços complementares às atividades agropecuárias são os principais problemas enfrentados pelo setor [OCDE, 1997a, p. 13].

A produção da agropecuária alcançou US\$ 28 bilhões em 1994, dos quais três quintos corresponderam à produção vegetal e dois quintos, à produção animal. A produção vegetal é diversificada, mas os grupos de maior valor são milho, trigo, sorgo e frutas e hortaliças. Outros grupos importantes são forragem, cana-de-açúcar e os cultivos industriais, sobretudo o café. Os cereais ocupam quase 50% de toda a

⁴⁸ Em alguns casos, a vantagens comparativas de parceiros brasileiros do MERCOSUL ou mesmo de outros países.

⁴⁹ Inclui os capítulos 62 (vestuário e seus acessórios), 61 (vestuário e seus acessórios de malha), 63 (outros artefatos têxteis confeccionados).

⁵⁰ Os três capítulos da indústria de vestuário mencionados são responsáveis por 4,2% das exportações mexicanas em geral e apenas 0,6% das exportações mexicanas para o Brasil. A indústria de brinquedos responde por 0,9% das exportações mexicanas em geral e 0% das exportações mexicanas para o Brasil.

área cultivada. Os principais produtos da pecuária são a carne bovina, o leite, as carnes de aves e de porco. A produção de carne avícola e de ovo representavam 29% da produção animal [OCDE, *op. cit.*, p. 33].

A indústria agroalimentar sofria forte intervenção do Estado, por meio da Companhia Nacional de Subsistências Populares (CONASUPO), suas filiais e outras empresas estatais.⁵¹ No final dos anos 80 e início dos anos 90, a maior parte dessas empresas foi privatizada ou extinta. Fenômeno semelhante ocorreu com a indústria de insumos agrícolas. Grande parte dessa indústria estava sob controle do governo. No início dos anos 90, essa indústria passou por um processo de reestruturação e privatização.

O comércio agrícola do México com o exterior cresceu significativamente desde meados dos anos 80. As importações agro-industriais alcançaram um valor próximo de US\$ 7,8 bilhões, enquanto as exportações totalizaram cerca de US\$ 5,8 bilhões em 1996. A corrente de comércio do setor quase dobrou de valor entre 1990 e 1996 (ver tabela 5.1).

TABELA 5.1
Comércio de Produtos Agroindustriais do México

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Exportações agropecuárias	1 723	1 877	1 679	1 961	2 616	3 902	3 385
Importações agropecuárias	2 063	2 086	2 814	2 571	3 279	2 627	4 654
Saldo da agropecuária	-340	-209	-1 135	-610	-663	1 275	-1 269
Exportações de alimentos, bebidas e fumo	799	910	890	1 234	1 500	1 959	2 396
Importações de alimentos, bebidas e fumo	2 641	2 557	4 141	3 255	3 929	2 595	3 097
Saldo de alimentos, bebidas e fumo	-1 842	-1 647	-3 251	-2 021	-2 429	-636	-701
Exportações agroindustriais	2 522	2 786	2 569	3 195	4 116	5 861	5 781
Importações agroindustriais	4 704	4 643	6 955	5 827	7 208	5 222	7 751
Saldo agroindustrial	-2 182	-1 857	-4 386	-2 632	-3 092	639	-1 970

Fonte: SAGAR, Dirección General de Asuntos Internacionales.

TABELA 5.2
Produção, Exportação e Coeficiente de
Exportação de Café do México

Safra	1995/1996	1996/1997
Produção (sacas 60Kg)	5 367 302	5 100 000
Exportação (sacas 60Kg)	4 578 857	4 384 363
Coeficiente de exportação ¹	0,853	0,860

Fonte: Consejo Mexicano del Café.

Nota: ¹Produção/exportação.

⁵¹ Como a Azucar SA, INMECAFE, CONADECA, Algodonera Mexicana SA, e TABAMEX. Ver OCDE, 1997a, p.37.

O México foi tipicamente deficitário no balanço comercial de produtos agro-industriais entre 1989 e 1996. O ano de 1995 foi excepcional, pois, em função da crise cambial, a absorção doméstica sofreu dramática queda, e o peso, fortíssima desvalorização, o que possibilitou que o setor obtivesse um superávit comercial nesse ano.

O México é um dos maiores exportadores mundiais de frutas e hortaliças⁵² e é o quarto maior exportador mundial de café. Bebidas (cerveja e tequila), peixes e crustáceos, gado em pé, algodão e açúcar também são importantes itens na pauta de exportação agro-industrial. Por outro lado, o México é importador de alimentos transformados, cereais (milho, sorgo, trigo), oleaginosas (soja), outros produtos não transformados, azeites e óleos, carne (bovina) e leite em pó (ver tabela A18 do anexo).

O mercado estadunidense tem sido o principal destino das exportações e origem das importações de produtos agro-industriais do México, e responde por 89% e 76%, respectivamente, na média de 1993 e 1994.

A corrente de comércio de produtos agro-industriais⁵³ entre o México e o Brasil é relativamente pequena totalizou US\$ 87,8 milhões em 1996. Os produtos agro-industriais representaram apenas 7% do valor total das importações mexicanas com origem no Brasil. O Brasil obteve um saldo positivo nesse comércio de apenas US\$10,4 milhões em 1996. O principal capítulo superavitário foi o de açúcar e produtos de confeitaria (17), seguido de gorduras e óleos animais e vegetais (15), café, chá e mate (09), fumo e seus manufaturados (24) e resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias (23). O México obteve superávit principalmente em bebidas (22), produtos hortícolas, plantas e raízes comestíveis (07), e preparações à base de cereais, farinha, etc. (19). Ao considerarmos a participação das exportações brasileiras nas importações mexicanas em ordem decrescente, os principais produtos (capítulos) brasileiros foram fumo (21%), açúcares (11,2%), café (8,7%), cacau (3,5%), e preparações alimentícias diversas (2,4%) (ver tabelas A9, A10 e A12 no anexo deste texto).

Café em Grão e Solúvel

O café, como de resto toda a agropecuária, sofria forte controle e intervenções do Estado no México. Nos anos 90, esse mercado começou a ser liberalizado. Em 1993, foram extintas, no lado da produção, várias políticas de apoio ao café mexicano que haviam sido implementadas nos vinte anos anteriores. Entre tais medidas figuravam a compra, comercialização e exportação de 30% a 40% da produção nacional pelo INMECAFE (liquidado em 1993), a fixação de cotas de produção para os mercados interno e de exportação pela Organização Internacional do Café e o estabelecimento de preços para os grãos de café pela SECOFI (junto com produtores,

⁵² Frutas e hortaliças representaram 42% das exportações agroindustriais do México em 1995.

⁵³ Capítulos de 01 a 24 do Sistema Harmonizado.

processadores e exportadores), com base nas cotações internacionais do café processado. Quanto ao consumo, os tetos para os preços no varejo dos produtos de café foram eliminados em 1991.

Em 1994, suprimiu-se o regime de licenças prévias de importação. As importações de grãos de café estão submetidas a uma tarifa de 72%, ainda que a taxa consolidada na OMC seja de 80%. Para os países do NAFTA, estabeleceu-se uma redução progressiva da tarifa em 2 pontos percentuais por ano a partir de 20% em 1993 até sua total eliminação em 2003. Além disso, como parte do acordo, Canadá e México comprometeram-se a não tomar nenhuma medida que restringisse o comércio de café entre os dois países, como resultado de um eventual acordo internacional.

No caso do extrato de café (inclusive solúvel), a Rodada Uruguaí fixou, com base no princípio da nação mais favorecida (NMF), uma cota de 12 mil toneladas, com tarifa de 50%, que aumentará para 20,8 mil toneladas até 2004. Apesar disso, a tarifa de 20% continuou a ser aplicada. A tarifa fora da cota foi fixada em 156% e será reduzida em 10% anualmente até 2004. Até 2003, contudo, uma cláusula de salvaguarda prevê a manutenção de uma tarifa de 20% sobre uma cota de 200 toneladas de extrato de café para os EUA (com um aumento anual de 3% da cota até 2002), e de 30 toneladas para o Canadá (com um aumento anual de 5%).

O sistema de licenças de exportação foi extinto em 1993. Com o NAFTA, a tarifa imposta pelos EUA sobre o extrato de café mexicano foi eliminada. Os EUA e o Canadá nunca haviam aplicado tarifas sobre o café em grão mexicano nem, no caso do Canadá, sobre o extrato de café. Com vistas a estimular a demanda por café mexicano nos dois países, a cláusula adicional de regra de origem foi reforçada para o café em grão e o extrato de café [OCDE, 1997a, p. 69].

O México é o quarto maior produtor mundial de café em grão, atrás apenas de Brasil, Colômbia e Indonésia. Produz a variedade classificada como *arábica* e seu café tende a ser classificado como de excelente qualidade. A produção é destinada basicamente à exportação, e menos de 15% permanecem no país para o consumo doméstico (ver tabela 5.2). As exportações de café do México cresceram bastante nos últimos cinco anos e atingiram mais de US\$ 750 milhões nos anos de 1995 e 1996. De fato, o México tem sido um dos principais concorrentes do Brasil no mercado de importações dos EUA. Em 1996, ele tornou-se o maior exportador de café em grão naquele mercado, e aumentou sua participação de 18,6% em 1991 para 20,8% em 1996. Nesse mesmo período, o Brasil reduziu sua participação nesse mercado de 22,6% para 9,8%, e passou do primeiro para o quarto maior exportador para os EUA. Colômbia e Guatemala ocupam a segunda e terceira posições, mas Indonésia, Vietnã, Costa Rica e Alemanha foram os que mais ganharam *market-share* no período pós-NAFTA.

TABELA 5.3
Comércio de Café do México

	(Em US\$ milhões)				
	1992	1993	1994	1995	1996
Exportações totais	282,1	284,9	414,2	771,4	750,2
Em grãos	258,1	252,7	359,7	706,1	677,3
Torrado	24,0	32,2	54,5	65,3	73,0
Importações totais	3,5	1,8	21,4	9,4	3,8
Em grãos	2,2	0,0	5,8	3,7	1,7
Torrado	1,3	1,8	15,6	5,7	2,1

Fonte: SAGAR e SECOFI.

Conforme mostra a tabela 5.3, as importações mexicanas de café em grão atingiram um pico de apenas US\$ 21,4 milhões em 1994, e caíram para US\$ 3,8 milhões em 1996. Os EUA, que tinham 100% dessas importações em 1993, têm perdido *market-share* para a Costa Rica. Em 1996, os EUA detinham 54,3% desse mercado; a Costa Rica, 22,5%; e a Colômbia, 6%. O Brasil já teve 52% desse mercado em 1994, mas sua participação caiu para 23% em 1995 e para 0% em 1996.

O México foi tradicional exportador líquido de solúvel até 1995. A tabela 5.4 revela que tanto as exportações quanto as importações tenderam a crescer nesse período. De 20% até quase 40% das importações mexicanas tinham o Brasil como origem. Mas o valor dessas importações sempre foi relativamente pequeno, e atingiu um máximo de US\$ 16 milhões em 1995. Em 1996, as exportações caíram dramaticamente e o México apresentou um pequeno déficit. De qualquer forma, o valor das importações em 1996 foi também negligenciável, e indicou que a produção doméstica foi absorvida pelo mercado interno. Apesar das regras de favorecimento do NAFTA, esse pequeno mercado foi dominado por Brasil, Equador, Holanda e Colômbia em 1995 e 1996. A última participação dos EUA como exportador de solúvel para o México foi em 1994.

TABELA 5.4
Comércio de Café Solúvel do México¹

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Exportação	2,8	5,2	12,5	14,7	21,3	48,7	0,1
Importação	0,2	1,4	3,8	4,1	11,8	15,7	0,4
Saldo	2,6	3,8	8,7	10,6	9,5	33,0	-0,3

Fonte: SECOFI.

Nota: ¹Itens 21010,210130 e 90140 do SH.

Por outro lado, o México, que praticamente não tinha qualquer expressão no importante mercado de importações de café solúvel⁵⁴ dos EUA⁵⁵ até 1992, aumentou sua participação para 12,7% desse mercado em 1995. A participação brasileira nesse mercado tem oscilado bastante, mas caiu de 41,5% na média entre 1990 e 1993 para 38,4% na média de 1994 e 1995. Na verdade, quem mais perdeu no mercado dos EUA foi o Canadá. Sua participação diminuiu de cerca de 35% entre 1992 e 1993 para 26,7% em 1995.

Suco de Laranja

O México aplica uma tarifa de 20% sobre as importações de suco de laranja. Após a Rodada Uruguai, a tarifa de frutas e hortaliças foi consolidada em 50% na OMC, e deve diminuir em 28% até o ano 2004. Contudo, o México tem aplicado tarifas de 10% a 20% sobre esses produtos.

O México é produtor e exportador líquido de suco de laranja. A tabela 5.5 mostra que o coeficiente de exportação do México tem sido de cerca de 80%. A maior parte da produção é destinada aos EUA, onde o México concorre com as exportações do Brasil.⁵⁶ A participação do México nas importações dos EUA aumentou de 8,5% na média, entre 1990 e 1993, para 32% em 1995 e 18% em 1996. Em contrapartida, a participação brasileira diminuiu de 87% na média, entre 1990 e 1993, para 57% em 1995 e 70% em 1996. Em 1996, 83% das importações mexicanas tiveram origem nos EUA e 17%, no Brasil. Mas o consumo aparente no México é relativamente pequeno e as importações têm sido irrisórias.

TABELA 5.5
Suco de Laranja: Produção, Consumo e Comércio do México

	1994	1995	1996
Produção (mil toneladas)	85 699	70 417	63 602
Preços em US\$/tonelada ¹	0,85	1,15	1,17
Produção (US\$ milhões)	73,6	80,9	75,0
Exportação (US\$ milhões)	43,3	67,7	59,4
Importação (US\$ milhões)	0,4	0,3	0,8
Consumo aparente (US\$ milhões)	30,7	13,5	16,4
Coeficiente de importação	2	3	5
Coeficiente de exportação	59	84	79

Fontes: OCDE, SECOFI e SECEX.

Nota: ¹Preço de exportação FOB.

⁵⁴ Item 210110 do SH.

⁵⁵ US\$ 179 milhões em 1995.

⁵⁶ Os EUA aplicam as seguintes tarifas para importação de suco de laranja do México: suco concentrado fresco: US\$ 9,25/litro (será eliminada até 2008); suco concentrado congelado: US\$ 4,625/litro até a cota de 151,4 milhões de litros e US\$ 9,25/litro fora da cota; essa tarifa fora da cota será reduzida em 3 vezes até 2008, mas mantida entre 2000 e 2003; e suco não concentrado: US\$ 2,65/litro dentro da cota de 15,4 milhões de litros ou 5,30/litro fora da cota que será eliminada até 2008.

Cacau e Manteiga de Cacau

As tarifas mínimas e máximas aplicadas sobre as importações de cacau e seus derivados em 1997 foram de 8% e 39%, respectivamente, e a média (simples) do setor, de 23,7%. A tarifa NMF para importação de manteiga de cacau e pasta de cacau é de 15%.

A produção de cacau do México tem variado entre 40 mil e 55 mil toneladas ao ano nos últimos 8 anos, conforme mostra a tabela 5.6. Entretanto, o país tornou-se exportador líquido do produto a partir de 1992, o que sugeriu que houve uma redução do consumo doméstico de cacau bruto. O México também produz e é exportador líquido de manteiga de cacau. Observa-se na tabela 5.7 que as importações mexicanas de cacau em bruto e de manteiga de cacau têm sido irrisórias.

TABELA 5.6
Produção de Cacau do México

(Em 1 mil toneladas)

Ano	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Produção	44 045	44 106	43 673	53 986	43 279	49 425	39 347	49 498

Fonte: SAGAR.

TABELA 5.7
Comércio Mexicano de Cacau e suas Preparações

Cacau em Grão (item 1801) (Em US\$ milhões)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	3,6	1,3	0,1	0	0	0	0
Exportação	0	0	20,6	17,7	6,0	14,1	10,1
Saldo	-3,6	-1,3	20,5	17,7	6,0	14,1	10,1

Manteiga de Cacau (item 1804)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	0	0	0	0,7	0,6	0,2	0,2
Exportação	17,0	6,3	5,1	6,7	5,5	12,5	9,1
Saldo	17,0	6,3	5,1	6,0	4,9	12,3	8,9

Pasta de Cacau (item 1803)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	1,5	0,7	0,2	1,4	0	0	0
Exportação	0	0	0	0	0	0,1	0
Saldo	-1,5	-0,7	-0,2	-1,4	0	0,1	0

Pó de Cacau (item 1805)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	6,6	5,6	6,6	5,8	11,6	9,5	12,5
Exportação	0	0	0	0	0,2	0	0,2
Saldo	-6,6	-5,6	-6,6	-5,8	-11,4	-9,5	-12,3

Chocolate e outras Preparações (item 1806)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	41,4	58,7	68,2	72,4	90,4	54,7	59,6
Exportação	0,2	0,4	0,6	1,5	1,2	1,8	2,9
Saldo	-41,2	-58,2	-67,6	-70,9	-89,2	-52,9	-56,7

Fonte: SECOFI.

O Brasil não exportou cacau em grão para o México entre 1990 e 1996 e as exportações de manteiga de cacau foram insignificantes.⁵⁷ Assim, como a tarifa não é elevada, o mercado potencial desses produtos para o Brasil é muito pequeno. Ademais, as exportações brasileiras de cacau têm se reduzido muito ao longo dos últimos anos, o que evidencia uma perda acentuada de competitividade brasileira nesse produto.⁵⁸

Por outro lado, o México é importador líquido de pó de cacau⁵⁹ e de chocolate e outras preparações.⁶⁰ As importações mexicanas de cacau e suas preparações,⁶¹ inclusive chocolate, totalizaram mais de US\$ 100 milhões em 1994 e US\$ 72 milhões em 1996. O comércio bilateral de cacau e suas preparações é favorável ao Brasil, mas o saldo foi de US\$ 8 milhões em 1994 e de apenas US\$ 1 milhão em 1996. O Brasil tem participação significativa no mercado das importações mexicanas de pó de cacau, mas a pequena participação no mercado de chocolates foi quase eliminada nos últimos anos, em função, sobretudo, do crescimento nesse mercado de Itália, EUA e Canadá no período entre 1994 e 1996.

Açúcar

O histórico de intervenção do governo no mercado de açúcar no México é impressionante. Nos anos 70, o governo passou a ser proprietário de cerca de 75% dos engenhos de açúcar e, por mais de 30 anos, até 1992, teve o monopólio da compra e venda da produção nacional de açúcar, mel e álcool, bem como das importações e

⁵⁷ US\$ 4 mil em 1990, e US\$ 98 mil em 1995.

⁵⁸ O Brasil também tem perdido seu *market-share* nas importações dos EUA, especialmente após 1993, tanto em cacau em grão como nos seus derivados. Embora o México concorra com o Brasil nos mercados de manteiga de cacau e chocolate, os principais ganhadores no mercado dos EUA têm sido a Costa do Marfim, o Canadá, a Indonésia e a China.

⁵⁹ Até 1991, o Brasil dominava o mercado de importações mexicanas de pasta de cacau. Nos últimos anos, porém, o México deixou de importar o produto.

⁶⁰ A tarifa básica de chocolate é de 20%. Essa tarifa tem caído dois pontos percentuais desde 1994 para os EUA e Canadá, de tal forma que será eliminada em janeiro de 2003. Mas os produtos que contêm açúcar ou outros adoçantes estão sujeitos às condições dos Anexos 703.2-A e B, seção de Comércio de Açúcar e Xaropes, e Apêndice 703.2-A-13 do NAFTA. Nesse caso, há uma cota mínima dentro da qual o comércio é livre. Fora da cota mínima, a tarifa só será eliminada em 1º de janeiro de 2008. Ver SECOFI (1994).

⁶¹ Capítulo 18 do Sistema Harmonizado.

exportações. Entre 1988 e 1992, todos os engenhos foram privatizados e passaram a poder vender livremente sua produção.

Os preços da cana-de-açúcar e do açúcar refinado no atacado continuaram a ser acordados entre governo e produtores, embora, a partir da safra 1995/96, alguns engenhos tenham sido autorizados a negociar diretamente com os produtores de cana. Entre 1982 e 1991, o governo teve que financiar a diferença entre os preços baixos para o consumidor e os preços no atacado, e até 1994 continuou a fixar tetos para os preços ao consumidor do açúcar refinado ou parcialmente refinado, tanto no atacado como no varejo. A partir de agosto de 1995, esses controles de preços foram suprimidos.

Para manter os preços internos sob controle, as importações sofriam restrições rígidas. Até 1990, as importações eram submetidas a um regime de licença prévia. Um imposto variável foi aplicado em 1991. Com o NAFTA, esse imposto variável foi substituído por uma cota tarifária entre EUA e México, livre de imposto, que depende de estimativas sobre os excedentes de produção de cada país a cada ano. Os EUA, entretanto, garantem uma cota mínima de 7 258 toneladas ao México. A caracterização como exportador (ou importador) líquido é feita tanto para o açúcar como para glicose com alto teor de frutose (*high fructose content sweetener* - HFCS), a serem comparados a produção e o consumo interno de ambos os produtos. O México é importador líquido de HFCS (importação de 80% do consumo em 1995), mas esse produto representa somente 2% do consumo total mexicano equivalente de açúcar refinado. Quando exportador líquido, o México dispõe de uma cota máxima, livre de impostos nos EUA, de 25 mil toneladas de açúcar, válida entre 1994 e 2000. Essa cota aumentará para 250 mil toneladas entre 2000 e 2008. Até o ano 2000, as tarifas fora da cota serão vendidas entre o México e os EUA, mas serão eliminadas até 2008, quando o intercâmbio de cana-de-açúcar e açúcar refinado será totalmente liberado. As tarifas mexicanas eram de US\$ 195 e US\$ 252 por tonelada de açúcar não refinado e refinado, respectivamente, em 1994. Uma franquia foi acordada para a reexportação de açúcar para os EUA, após seu processamento no México. As tarifas de importação do México para os produtos processados com alto teor de açúcar serão eliminadas até 2003 para os EUA. O Canadá recebe tratamento de nação mais favorecida.

Pelo acordo da Rodada Uruguai, uma cota tarifária de 110 mil toneladas foi estabelecida para as importações mexicanas de açúcares não refinado, parcialmente e totalmente refinado, e para os produtos processados com alto teor de açúcar, segundo o princípio de nação mais favorecida. Essa cota aumentará para 183,8 mil toneladas em 2004. A tarifa fora da cota foi fixada em 173% (ou US\$ 400/t) e se reduzirá em 10% até o ano 2004. A tarifa para a importação de cana-de-açúcar foi estabelecida em 50%, e deve ser reduzida em 28% até o ano 2004. O México declarou, na Rodada Uruguai, um montante de subsídio à exportação de açúcar, apesar de não aplicá-lo, para garantir a possibilidade de uso no futuro, pois os países firmaram com-

promisso de reduzir esse subsídio em um prazo de dez anos, com base nos valores declarados.

A produção de cana-de-açúcar tem crescido nos últimos anos, e alcançou 50 milhões de toneladas em 1997 (ver tabela 5.8). A produção de açúcar (não refinado) tem crescido em relação ao consumo doméstico (ver tabela 5.9). Esse crescimento da produção de açúcar está associado ao aumento das exportações, que transformou o México de importador líquido em exportador líquido de açúcar (ver tabela 5.10).

TABELA 5.8
Produção de Cana-de-açúcar e Açúcar

	(Em 1 mil t.)			
	1994	1995	1996	1997
Cana-de-açúcar	40 539	44 324	44 295	50 022
Açúcar padrão	1 990	2 332	2 596	2 737
Açúcar refinado	1 609	1 873	2 011	1 828

Fonte: SAGAR e INEGI.

TABELA 5.9
Produção e Consumo Aparente de Açúcar

	(Em US\$ milhões)		
	1994	1995	1996
Produção	431,6	550,7	532,9
Consumo aparente	459,4	475,5	407,9

Fonte: SAGAR e INEGI.

TABELA 5.10
Comércio de Açúcar (Sacarose pura)

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Exportação	2,2	49,6	3,1	0	0,3	92,2	220,1
Importação	557,0	263,4	39,9	21,8	28,2	17,0	95,1
Saldo	-554,8	-213,8	-36,8	-21,8	-27,9	75,2	125,0

Fonte: SECOFI.

De fato, o México importou valores significativos de açúcar no início dos anos 90, mas esses valores reduziram-se substancialmente entre 1992 e 1995, e voltaram a crescer um pouco em 1996. As exportações, contudo, que praticamente não existiam entre 1992 e 1994, cresceram substancialmente em 1995 e 1996, e superaram os valores importados nesses anos.

Os EUA têm sido o principal exportador de açúcar para o México. Entre 1992 e 1994, a Guatemala ocupou a segunda posição entre os maiores exportadores de açúcar para o México, e praticamente dividiu esse mercado com os EUA. Em 1996, entretanto, o Brasil aparece como o segundo maior exportador com 24% desse mercado, contra 25% dos EUA, que se mantêm em primeiro lugar. A Guatemala passa para terceiro com 13,1% e Cuba e Colômbia seguem de perto com 13% e 11,8%, respectivamente. Os EUA também ocupam a principal posição quanto ao destino das exportações mexicanas. Até 1995, praticamente toda a exportação destinava-se ao mercado estadunidense. Em 1996, contudo, o Reino Unido passou a ocupar a segunda posição, responsável por 32% das exportações do México, contra 59% para os EUA.

Vale ressaltar que o mercado analisado, até aqui, corresponde ao do açúcar padrão e refinado (sacarose quimicamente pura no estado sólido). Quando incluem-se outros açúcares como a lactose, maltose, glicose, frutose, melados e artigos de confeitaria sem cacau (inclusive goma de mascar), observa-se que as importações mexicanas aumentam de US\$ 95 milhões para US\$ 205 milhões em 1996, mas o Brasil mantém o mesmo valor de suas exportações para o México. Ou seja, o Brasil exporta apenas sacarose. Entretanto, apesar do déficit em produtos de confeitaria, o comércio bilateral de açúcar e produtos de confeitaria⁶² é favorável ao Brasil, em função do seu superávit em sacarose pura (ver tabela 5.11).

TABELA 5.11
Comércio de Açúcar e Produtos de Confeitaria do México com o Brasil

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Sacarose pura							
Importações do México	40,1	81,3	0,00	0,0	0,0	0,0	22,9
Exportações do México	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saldo	-40,1	-81,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-22,9
Produtos de confeitaria sem cacau							
Importações do México	0,2	0,3	0,3	0,5	0,4	0,2	0,0
Exportações do México	0,3	0,9	0,0	0,4	0,0	1,9	7,2
Saldo	0,1	0,6	-0,3	-0,1	-0,4	1,7	7,2

Fonte: SECOFI.

Em princípio, haveria um mercado potencial da ordem de US\$ 110 milhões que poderia ser explorado pelo Brasil. Contudo, desses US\$ 110 milhões, US\$ 81 milhões correspondem às importações de outros açúcares (item 1702), cujos principais fornecedores são EUA, Holanda, França e Nova Zelândia. Observa-se, ademais, que as exportações mexicanas passam de US\$ 220 milhões para US\$ 407 milhões em 1996, quando consideram-se outros açúcares. Portanto, o México é exportador líquido de açúcares e produtos de confeitaria. Os EUA continuam respondendo por 59% dessas

⁶² Total do capítulo 17 do Sistema Harmonizado.

exportações, mas a participação do Reino Unido diminui para 22% e o Brasil aparece em terceiro lugar, com 1,8% das exportações mexicanas.

Fumo

Até 1990, Tabamex e suas filiais exportadoras, Tabacos Azteca S.A. e Tabaco em *tallo* Lázaro Cardenas, eram os únicos compradores de todo o fumo cultivado no México. Cerca de 30% da produção eram exportados para companhias internacionais de fumo. Os preços eram fixados pelo governo. A partir de 1990, com a liquidação da Tabamex, privatização de suas filiais e liberação dos preços, que passaram a variar conforme a qualidade do fumo produzido, os investimentos privados se dirigiram ao setor.

Após a Rodada Uruguai, a tarifa para fumo bruto foi fixada em 50%, e em 75% para cigarros. Essas tarifas serão reduzidas em 10% até 2004. As tarifas mexicanas para seus parceiros do NAFTA foram fixadas em 50%, tanto para fumo como para cigarros. Essas tarifas serão eliminadas em 2003. Os EUA já eliminaram as tarifas sobre fumo bruto do México, mas a tarifa sobre cigarro só será eliminada em 2003.

O México passou a ser exportador líquido de fumo em folha ou sem elaboração desde 1994 (ver tabela 5.12). Em 1996, praticamente toda a exportação mexicana (97,2%) destinava-se aos EUA. Nesse ano, o México detinha apenas 2,8% das importações de fumo em folha dos EUA, enquanto o Brasil tinha 27%. As importações mexicanas desse produto reduziram-se substancialmente desde 1991. O valor dessas importações, em 1996, foi de pouco acima de US\$ 10 milhões, dos quais a Itália teve 52% e o Brasil, 25%. Turquia e Zimbábue também são exportadores relevantes de fumo em folha para o México.

TABELA 5.12
Comércio de Fumo em Folha (item 2401)

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	39,1	65,1	57,5	40,0	15,8	6,3	10,5
Exportação	21,4	43,7	13,6	39,8	25,0	26,3	44,4
Saldo	-17,7	-21,4	-43,9	-0,2	9,2	20,0	33,9

Fonte: SECOFI.

O México também é exportador líquido de cigarros, charutos e outros produtos manufaturados de tabaco (ver tabela 5.13). As importações, de valor muito reduzido, têm origem sobretudo em Cuba (63% em 1996) e nos EUA (17% em 1996). As exportações, em 1996, destinaram-se aos Emirados Árabes Unidos (38%), Chipre (27%) e EUA (17%). Contudo, a participação do México, nas importações dos EUA, alcançou 4,2% em 1996, enquanto o Brasil tinha apenas 0,8%. República Dominicana, Honduras, Canadá e Reino Unido dominam esse mercado.

TABELA 5.13
Comércio de Manufaturados de Tabaco (item 2402)

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	0,3	0,3	0,6	0,7	2,0	1,5	1,7
Exportação	6,0	9,1	17,0	40,0	31,2	36,3	52,8
Saldo	5,7	8,8	16,4	39,3	29,2	34,7	51,1

Fonte: SECOFI.

Soja

O mercado de soja e derivados foi bastante desregulamentado nos anos 90. No lado da produção, os preços de garantia da soja, ajustados em 1989, foram eliminados na safra agrícola de 1995. No lado do consumo, a partir de 1991, o governo deixou de vender soja e outras oleaginosas nacionais ou importadas às fábricas de óleo, a um preço igual ou inferior ao preço de compra. De 1991 a 1994, entretanto, as fábricas de óleo ainda receberam apoio, em função do volume de soja produzida internamente e comprada a preços ajustados.

Em 1989, também foram eliminadas as licenças de importação e a soja passou a ser isenta de tarifa de importação. Em 1991, entretanto, uma tarifa sazonal de 10% (válida de agosto a janeiro) foi introduzida. A partir do NAFTA, essa tarifa começou a ser gradualmente eliminada para importações provenientes dos EUA e Canadá; de 10% em 1993, caiu 1 ponto percentual por ano a partir de 1994, e chegará a 0% em 2003. Para os demais países, tem-se aplicado a tarifa sazonal de 10%, embora a Rodada Uruguai tenha fixado uma tarifa máxima de 50%, que tem sido reduzida em 10% ao ano desde 1995 a 2004.

As tarifas de importação de óleo de soja bruto e refinado, de 10% e 20%, respectivamente, serão gradualmente eliminadas até 2003 para os EUA e Canadá. Para os demais países, a tarifa de importação fixada, a partir da conclusão da Rodada Uruguai, para o óleo de soja bruto foi de 50%, e declina 10% ao ano desde 1995 a 2004. Contudo, desde 1995, o México aplica uma tarifa de 10%.⁶³

As exportações de soja do México para os EUA e Canadá nunca sofreram barreiras tarifárias. O Canadá eliminou as tarifas para importação de óleo de soja proveniente do México em 1994 e os EUA, em 1998 [OCDE, 1997a, p. 65 e 150].

Em 1998, a tarifa mexicana para a soja dos EUA estava em 5% contra 10% para o Brasil. Essa margem de preferência deverá subir para 10 pontos percentuais em 2003, e ser eliminada a partir de 2005.

⁶³ Vale ressaltar que os preços domésticos do óleo vegetal são também influenciados pelo regime aplicado às importações de gorduras animais e manteiga [OCDE, 1997a, p. 66].

Segundo a OECD (1997), a alimentação animal representa 100% do consumo de soja no México. O consumo aparente de soja em grão atingiu um pico superior a 3 milhões de toneladas em 1994, declinou em 1995, mas recuperou-se em 1996 (ver tabela 5.14). Quanto à produção doméstica de soja, que já foi de 828 mil toneladas em 1987, caiu para 190 mil em 1995 e 56 mil em 1996, equivalente a apenas 8% e 2% do consumo, respectivamente. Como conseqüência, as importações saltaram de menos de 900 mil toneladas em 1990 para quase 3 milhões de toneladas em 1996, e abasteceram praticamente toda a demanda doméstica. Os EUA dominam inteiramente esse mercado com praticamente 100% dessas importações em 1995 e 1996. O Brasil teve 1,24% e 1,92% das importações mexicanas em 1993 e 1994, mas desapareceu praticamente desse mercado em 1995 e 1996 (ver tabela 5.15).

TABELA 5.14
Produção, Consumo e Comércio de Soja em Grão¹

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Produção (mil t.)	575	725	594	498	523	190	56
Consumo aparente (mil t.)	1 457	2 180	2 768	2 547	3 056	2 282	3 004
Importações (mil t.)	881	1 455	2 174	2 049	2 533	2 092	2 948
Consumo aparente (US\$ milhões)	359	522	652	650	773	592	915
Importações (US\$ milhões)	217	349	512	523	640	542	898
Coefficiente de importação sobre consumo (%)	61	67	79	80	83	92	98

Fontes: SAGAR, SECOFI e FMI (IFS).

Nota: ¹Os preços da soja em grão dos EUA (Roterdã) foram utilizados na conversão de volumes para valores e vice-versa.

Ainda que o Brasil recebesse o mesmo tratamento tarifário dado aos EUA, dificilmente poderia ocupar mais de 2% desse mercado de importações mexicanas, que atingiu US\$ 900 milhões em 1996, ou seja, cerca de US\$ 18 milhões.

O México também se abastece de óleo de soja bruto via importações, cujo valor mais que dobrou entre 1990 e 1996 (ver tabela 5.16). Estados Unidos, Argentina e Brasil eram os principais fornecedores do produto, mas, em 1995 e 1996, o Brasil perdeu praticamente esse mercado.⁶⁴

No caso do óleo refinado, contudo, a indústria mexicana abastece praticamente toda a demanda doméstica, apesar das baixas tarifas de importação (ver tabela 5.17).

O Brasil não exporta farelo de soja para o México, cujo mercado é totalmente dominado pelos EUA (ver tabela 5.18). Os preços recebidos pelos produtores estadunidenses sugerem que o Brasil tem enorme dificuldade para competir com os EUA no mercado mexicano (ver tabela 5.19).

⁶⁴ Talvez em função da lei Kandir e das preferências dos EUA.

TABELA 5.15
Importações Mexicanas de Soja em Grão por País de Origem

	(Em porcentagem)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Estados Unidos	97,8	98,5	97,8	92,9	86,5	100,0	99,9
Brasil	0,1	0,0	0,9	1,2	1,9	0,0	0,0

Fonte: SECOFI.

TABELA 5.16
Importação de Óleo de Soja

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Total	20,7	18,1	33,7	40,4	41,6	39,0	46,2
Em bruto	20,0	15,8	28,0	35,9	34,8	36,7	42,9
Refinado	0,7	2,3	5,6	4,5	6,8	2,3	3,2

Fonte: SECOFI.

TABELA 5.17
Produção, Consumo e Importação de Óleo de Soja Refinado

	1994	1995	1996
Produção (mil t.)	299	345	385
Importação (mil t.)	10	3	5
Consumo aparente (mil t.)	308	348	390
Coefficiente de importação (%)	3,1	0,9	1,2

Fonte: INEGI; valores em US\$ estimados com base na taxa de câmbio média.

TABELA 5.18
Importação de Farelo de Soja do México por
Principais Países de Origem

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Importações totais	60,6	70,9	98,7	44,6	80,1	49,4	49,8
Participação dos EUA (%)	100,0	96,4	97,6	100,0	100,0	98,1	100,0
Participação do Paraguai (%)	0,0	0,0	2,4	0,0	0,0	1,9	0,0

Fonte: SECOFI.

TABELA 5.19
Preços do Farelo de Soja

	(Em US\$/t.)			
	1993	1994	1995	1996
Preço ao produtor dos EUA	175,73	174,92	147,43	213,96
Preço de exportação do Brasil	192,13	186,48	172,71	242,89

Fonte: USDA (Economic Research Service Oil Crops Outlook, 12/12/97) e SECEX/MICT.

Carne de Aves

Até 1992, um organismo público, o *Industrial de Abastos* (IDA), era o principal fornecedor de aves para a Cidade do México e tinha o monopólio das importações. Até 1993, as importações estavam submetidas a licença prévia e a uma tarifa de 10%. Com a implantação do NAFTA, os EUA ganharam uma cota livre de tarifa de 95 mil toneladas,⁶⁵ com um incremento de 3% ao ano a partir de 1994. Fora da cota, as tarifas mexicanas são de 260% ou US\$ 1680/tonelada para o frango e 133% ou US\$ 1 850/tonelada para o peru. Essa tarifas serão eliminadas até 2003 para os EUA. Cidades fronteiriças podem importar livremente dos EUA, desde que para consumo local. Os Estados Unidos eliminaram qualquer tarifa para exportação de aves do México, mas problemas de doenças impedem essas exportações. Nesse setor, não há regras de comércio entre o México e o Canadá.

Após o acordo da Rodada Uruguai, uma cota de 40 500 toneladas com tarifa de 50% foi estabelecida, segundo o princípio de NMF. Porém, cerca de 98% dessa cota foram destinados aos Estados Unidos.

A produção de frango no México tem-se expandido rapidamente, e atingiu 1,4 milhão de toneladas em 1997, quase o dobro da produção de 1990 (ver tabela 5.20). As importações também cresceram em ritmo acelerado entre 1990 e 1996, e revelaram uma demanda doméstica bastante dinâmica. Contudo, em função do alto grau de proteção ao mercado doméstico, especialmente para outros países, os Estados Unidos monopolizam totalmente as importações mexicanas, com cerca de 99% ou mais nos anos 90 e 99,8% desse mercado em 1995 e 1996. O Brasil não exporta para o México.

Segundo a OCDE, 80% da carne de ave consumida no México ainda são comprados em mercados locais, onde os pequenos produtores vendem as aves inteiras. Isso sugere que a produção mexicana não é competitiva e, se considerarmos que o mercado é ainda fortemente protegido, há fortes indicações de um mercado potencial significativo para o Brasil. O mercado doméstico avaliado pelo consumo aparente é significativo e pode ser estimado em cerca de US\$1,7 bilhão em 1996. Observa-se que 12% do mercado consumidor mexicano, nesse ano, equivaleria a 175 mil toneladas ou pouco mais de US\$ 200 milhões.

⁶⁵ Inclui 13 mil toneladas de frango, 2 mil toneladas de peru, 27 mil toneladas de carne de ave desossada e 53 mil toneladas de miúdos.

TABELA 5.20
Produção, Consumo e Comércio de Carne de Aves

	Unidades	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Produção de carne de frango	1 mil t.	750	858	898	1 040	1 126	1 284	1 264
Produção de carne de peru	1 mil t.	22	21	23	18	18	15	15
Total da produção de carne de aves	1 mil t.	773	879	922	1 058	1 144	1 299	1 279
Preço de referência no México ¹	US\$/t.	1 085	1 025	1 049	1 125	1 125	1 124	1 160
Importações	1 mil t.	35	89	118	138	175	154	184
Exportações	1 mil t.	11	20	18	3	1	2	3
Consumo aparente	1 mil t.	797	948	1 023	1 194	1 318	1 451	1 460
Importações	US\$ milhões	37,9	91,3	124,3	155,7	197,1	173,5	213,3
Exportações	US\$ milhões	12,1	20,4	18,8	3,1	1,1	2,4	2,9
Total da produção de carne de aves	US\$ milhões	839	901	967	1 190	1 287	1 460	1 484
Consumo aparente	US\$ milhões	865	972	1 073	1 343	1 483	1 631	1 694
Coefficiente de importação	(%)	4,4	9,4	11,6	11,6	13,3	10,6	12,6

Fontes: SAGAR, OCDE (1997a) e SECOFI.

Nota: ¹O preço de 1996 foi estimado com base no aumento de preço das exportações brasileiras de 3,2% entre 1995 e 1996.

5.2 Mercado Potencial para as Exportações Brasileiras de Produtos Agro-Industriais

Café em Grão

Trata-se de um mercado residual, pois o México deve permanecer como exportador líquido de café (em grão e torrado), e manter importações complementares, possivelmente de tipos diferentes de café para a produção de *blends*. A maior parte da produção mexicana de grãos é para a exportação, e o consumo doméstico é relativamente pequeno, pois as importações também são pouco significativas. A tarifa elevada para o café em grão (72%) sugere que a produção mexicana poderia ser afetada por importações brasileiras caso houvesse uma baixa tarifária. Mas o mercado potencial é reduzido, pois o consumo doméstico é relativamente pequeno, e não seria razoável supor que o Brasil pudesse atender a uma parte significativa desse consumo. Por maior que fosse a elasticidade-preço da demanda doméstica por café, seria mais provável que o México reduzisse seu coeficiente de exportação, o que limitaria bastante as possibilidades de o Brasil vir a atender a uma parcela significativamente maior do mercado mexicano. Considerou-se que o Brasil apenas recuperaria o *market-share* de 52% que tinha em 1994 e que perdeu para EUA, Costa Rica e Colômbia.

Café Solúvel

A maior participação que o Brasil teve nas importações mexicanas de solúvel foi de 38,52% em 1992. Essa participação caiu para 34,62% em 1995 e 0% em 1996.

Nesse período, a participação da Colômbia cresceu de 0% para 8,78% em 1995 e 32,9% em 1996. Contudo, as importações mexicanas despencaram de US\$ 15,6 milhões em 1995 para US\$ 0,327 milhão em 1996. Portanto, o Brasil perdeu mercado para a Colômbia e para a produção doméstica do México nesse período. Considerou-se então que o Brasil passaria a ter, em 1996, uma participação equivalente à da Colômbia de 32,9% (efeito recuperação de comércio) e que as importações retornariam ao nível de US\$ 15,6 milhões (efeito criação de comércio).

Suco de Laranja

A maior participação do Brasil nas importações mexicanas de suco de laranja congelado foi em 1996, com 16,79% desse mercado. Portanto, não há mercado para ser recuperado. Novamente, sendo esse um produto de exportação do México, uma redução tarifária para o Brasil, na medida em que reduzisse os preços domésticos, tenderia a aumentar o consumo doméstico, e reduzir o coeficiente de exportação, mas teria pouco ou nenhum efeito de criação de comércio para as exportações brasileiras. Assim, o mercado potencial estimado é igual ao mercado efetivo em 1996.

Cacau em Grão

O Brasil não exportou cacau em grão para o México entre 1990 e 1996.

Manteiga de Cacau

O Brasil teve 0,05% do mercado de importações do México em 1995 e 0% em 1996, mas os EUA também perderam participação nesse período. Não há mercado a ser recuperado. As exportações brasileiras têm demonstrado falta de competitividade. Supõe-se então que o mercado potencial para o Brasil é igual ao efetivo em 1996.

Pó de Cacau

O Brasil perdeu *market-share* para os EUA entre 1994 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria em 1996 sua participação de 40,3% obtida em 1994. Não há informações precisas sobre a produção e o consumo doméstico, mas uma cota livre de tarifa para o Brasil poderia criar e desviar comércio de EUA, Holanda, Cingapura, Equador e Costa Rica, que são os principais fornecedores do México. Estimou-se esses efeitos em 20% do valor das importações totais do México.

Chocolate e suas Preparações

O Brasil perdeu *market-share* para os EUA e Canadá entre 1994 e 1996. Supõe-se então que o Brasil recuperaria em 1996 seu *market-share* de 3,9% obtido em 1994. As importações do México já foram de US\$ 90,4 milhões em 1994. Não há informações precisas sobre a produção e o consumo doméstico, mas uma cota livre de tarifa para o Brasil poderia criar e desviar comércio de EUA, Itália e Canadá, que são os principais fornecedores do México. Estimaram-se esses efeitos em 20% do valor das importações totais do México de 1994.

Açúcar (sacarose pura)

Em 1996, a participação do Brasil nas importações mexicanas foi a maior do período analisado. Ao considerarmos que esse mercado tende a ser fortemente regulado em todos os TLC, supõe-se que não haveria efeitos de criação e desvio de comércio. Portanto, o mercado potencial estimado é igual ao efetivo.

Outros Açúcares, Melados e Produtos de Confeitaria sem Cacau

O Brasil perdeu seu *market-share* de 0,12% das importações mexicanas de outros açúcares entre 1994 e 1996. Supõe-se então que recuperaria essa participação em 1996.

O Brasil já teve 0,11% das importações mexicanas de melados em 1995 e perdeu essa participação para os EUA em 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria essa participação em 1996.

O Brasil perdeu *market-share* nas importações de produtos de confeitaria entre 1993 e 1996, sobretudo para o Canadá e a Costa Rica. Supõe-se que o Brasil recuperaria em 1996 seu *market-share* de 0,85% obtido em 1993. O México importou US\$ 66 milhões de produtos de confeitaria em 1994 e o Brasil já chegou a exportar US\$ 0,5 milhões em 1993.

Ao considerarmos os países concorrentes e o fato de o México ser exportador líquido de outros açúcares e produtos de confeitaria, estima-se que os efeitos de criação e desvio de comércio não ultrapassem US\$ 5 milhões.

Fumo em Folha

O Brasil perdeu *market-share* para Itália, Zimbábue e outros países que não têm qualquer acordo ou tratado de livre comércio com o México. O Brasil parece ser mais competitivo que o México. Mas o mercado doméstico mexicano não parece ser significativo. Portanto, uma queda da tarifa para o Brasil tenderia a reduzir os preços domésticos. Mas isso acarretaria, primeiramente, um redirecionamento das exportações mexicanas para o mercado interno. Dessa forma, ainda que o Brasil desviasse comércio de Itália, Turquia e Zimbábue, o valor das importações mexicanas totais seria relativamente baixo. Assim, consideramos que o mercado potencial em 1996 é igual ao mercado efetivo.

Cigarros

O Brasil teve, em 1996, seu maior *market-share* nas importações mexicanas de cigarros. Ao considerarmos que o México é exportador líquido, estimou-se o mercado potencial igual ao efetivo.

Soja em Grão

Tendo em vista que o Brasil perdeu seu mercado para os EUA entre 1994 e 1996, supõe-se que o Brasil voltaria a ter 1,92% das importações, seu *market-share* em 1994,

caso passasse a ter as mesmas condições tarifárias dos EUA. Não haveria criação ou desvio adicional de comércio.

Óleo de Soja

Da mesma forma que a soja em grão, o óleo de soja brasileiro perdeu para os EUA seu mercado de exportação no México. Assim, supõe-se que o Brasil recuperaria em 1996 seu *market-share* de 23,4% obtido em 1994. Não haveria criação ou desvio adicional de comércio.

Farelo de Soja

O Brasil jamais exportou farelo de soja para o México. Considerou-se que, em função dos menores custos nos EUA, o Brasil não teria condições de exportar farelo, mesmo em igualdade de condições tarifárias.

Carne de Aves

Como o Brasil jamais exportou carne de aves para o México, o mercado potencial estimado com base na recuperação de *market-share* anterior é nulo. Contudo, a possibilidade de uma cota livre de tarifa para o Brasil poderia criar um comércio de exportação do Brasil para o México, se considerarmos a provável maior competitividade do produto brasileiro em comparação com o produto mexicano. Como o consumo aparente de aves no México é estimado em US\$ 1,7 bilhão em 1996, poderíamos estimar um mercado potencial para as exportações brasileiras de até US\$ 200 milhões, ou o equivalente a 12% do consumo aparente.

TABELA 5.21
Mercado Potencial para as Exportações Brasileiras
de Produtos Agro-Industriais (ano-base 1996)

	<i>Market-Share</i>	Importação Total	Mercado Efetivo	Recuperação de Comércio	Criação e Desvio de Comércio	Ganho de Mercado
Café em grão	0,520	3,8	0,0	2,0	-	2,0
Café solúvel	0,329	3,3	0,0	1,1	4,1	5,1
Suco de laranja	0,168	0,9	0,1	0,0	-	0,0
Cacau em grão	0,000	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Manteiga de cacau	0,000	0,2	0,0	0,0	-	0,0

(Em US\$ milhões)

(continua)

(continuação)

	<i>Market-Share</i>	Importação Total	Mercado Efetivo	Recuperação de Comércio	Criação e Desvio de Comércio	Ganho de Mercado
Pó de cacau	0,403	12,5	2,4	2,6	2,5	5,1
Chocolate e suas preparações	0,039	59,6	0,2	2,1	18,0	20,2
Açúcar (sacarose pura)	0,240	95,1	22,9	0,0	-	0,0
Outros açúcares	0,001	81,0	0,0	0,1	2,5	2,6
Melados	0,001	3,4	0,0	0,0		0,0
Produtos de confeitaria s/cacau	0,009	25,2	0,1	0,2	2,5	2,7
Fumo em folha	0,254	10,5	2,7	0,0	-	0,0
Cigarros	0,001	1,7	0,0	0,0	-	0,0
Soja em grão	0,019	897,6	0,1	17,1	-	17,1
Óleo de soja	0,234	46,2	0,3	10,5	-	10,5
Farelo de soja	0,000	49,8	0,0	0,0	-	0,0
Carne de aves	0,000	213,3	0,0	0,0	200,0	200,0
Total		1 504	28,7	35,7	229,6	265,3

Fonte: Elaboração do autor.

5.3 Minérios e Metalurgia de Não Ferrosos

Minério de Ferro

Embora a produção do México tenha aumentado, a expansão do consumo doméstico nos últimos anos absorveu uma parcela crescente dessa produção (ver tabela 5.22). As importações de minério de ferro também aumentaram em 1995 e 1996. Nesses dois anos, o Brasil foi o principal fornecedor de minério de ferro para o México, e respondeu por quase 70% e 90% das importações, respectivamente.

O México impõe uma tarifa de 10% sobre as exportações brasileiras. A Venezuela passou a ter uma margem de preferência crescente a partir de seu tratado de livre comércio com o México em 1995. O minério venezuelano, que pagou 5% de tarifa em 1997, terá livre comércio em 2004.

TABELA 5.22
Produção, Comércio e Consumo de Minério de Ferro¹

	Unidade	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Produção	mil t.	5 328	4 976	5 154	5 597	5 516	5 625	6 109
Importação	mil t.	5	123	121	25	88	1 441	1 791
Exportação	mil t.	3	91	46	25	78	1	5
Consumo aparente	mil t.	5 330	5 008	5 230	5 597	5 526	7 065	7 896
Produção	US\$ milhões	164	165	163	157	140	152	175
Importação	US\$ milhões	0,2	4,1	3,8	0,7	2,2	38,9	51,2

(continua)

(continuação)

		1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Exportação	US\$ milhões	0,1	3,0	1,4	0,7	2,0	0,0	0,1
Consumo aparente	US\$ milhões	164	167	165	157	141	191	226
Coefficiente de exportação (%) ²	0,1	1,8	0,9	0,4	1,4	0,0	0,1	
Coefficiente de importação (%) ³	0,1	2,5	2,3	0,4	1,6	20,4	22,7	

Fontes: INEGI, SECOFI e IFS.

Notas: ¹Minério de ferro e seus concentrados (item 2601). O preço do minério de ferro do Brasil (North Sea Ports) publicado pelo instituto International Financial Statistics (IFS) foi utilizado para converter os volumes em valores e vice-versa.

²Exportação sobre a produção.

³Importação sobre o consumo aparente.

Mercado Potencial

A participação do Brasil nas importações mexicanas atingiu seu pico em 1996 e não há mercado a ser recuperado. Contudo, a redução da tarifa para o Brasil, de forma a igualá-la às condições obtidas pela Venezuela, poderia eliminar a possibilidade de desvio de comércio para aquele país no futuro e ainda poderia criar comércio, ao diminuir a participação da produção mexicana no seu consumo doméstico. Com a manutenção do *market-share* brasileiro no México da ordem de 88% e um aumento do coeficiente importado para 25%, em função da eliminação tarifária, poderíamos estimar um mercado potencial para o Brasil de US\$ 50 milhões em 1996. Esse resultado representa um aumento de pouco mais de 10% sobre o valor efetivamente exportado pelo Brasil naquele ano. Essa estimativa supõe também a manutenção do crescimento da indústria siderúrgica local.

Minério de Alumínio

O México é importador líquido desse minério e o Brasil foi fornecedor de 20% e 31% das importações mexicanas em 1995 e 1996, respectivamente (ver tabela 5.23). Contudo, os valores dessas importações nesses anos foram de apenas US\$ 5 milhões e US\$ 3,2 milhões, respectivamente.

TABELA 5.23
Comércio Mexicano de Minério de Alumínio e seus Concentrados

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Exportações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Importações	5,1	4,1	4,5	3,1	2,4	5,0	3,2

Fonte: SECOFI.

Mercado Potencial

Como o produto está isento de tarifa, não há potencial de criação ou desvio de comércio.

Minério de Manganês

Embora seja produtor e exportador, o México é importador líquido desse minério (ver tabela 5.24). O principal fornecedor para o México é a Austrália e a tarifa de importação é de 10%.

TABELA 5.24
Produção, Comércio e Consumo Aparente de Minério de Manganês¹

	Unidade	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Produção	t.	138 850	78 451	137 746	116 000	91 272	14 0661	174 702
Importação	t. ²	54 055	37 194	34 388	20 982	25 189	4 7441	45 173
Exportação	t. ²	23 709	13 905	16 411	30 137	18 657	4 8087	22 074
Consumo aparente	t.	169 196	101 740	155 723	106 845	97 804	14 0015	197 801
Produção	US\$ milhões ²	46,7	30,2	50,7	34,0	19,1	28,1	34,9
Importação	US\$ milhões	18,2	14,3	12,7	6,2	5,3	9,5	9,0
Exportação	US\$ milhões	8,0	5,4	6,0	8,8	3,9	9,6	4,4
Consumo aparente	US\$ milhões	56,9	39,2	57,3	31,3	20,5	27,9	39,6
Coefficiente de Importação ³ (%)		17,1	17,	11,9	26,0	20,4	34,2	12,6
Coefficiente de Exportação ⁴ (%)		31,9	36,6	22,1	19,6	25,8	33,9	22,8

Fontes: SECOFI, INEGI e IFS.

Notas:¹Minério de manganês e seus concentrados (item 2602).

²O preço do minério de manganês da Índia (US Ports), publicado pelo IFS, foi utilizado para converter volumes em valores e vice-versa.

³Importações/Consumo Aparente.

⁴Exportação/Produção.

Mercado Potencial

O Brasil teve pequena participação nesse mercado em 1991 e 1993, de 0,29% e 1,02%, respectivamente. Mas não há desvio de comércio a recuperar de países com tratado de livre comércio com o México. Entretanto, uma margem de preferência para o Brasil poderia desviar comércio da Austrália e criar comércio com o México. Como o total importado pelo México em 1996 foi de apenas US\$ 9 milhões e a tarifa é baixa, o mercado potencial para o Brasil dificilmente ultrapassaria US\$ 1 milhão em 1996.

Estanho Bruto

O Brasil é exportador e tem vantagem comparativa em estanho bruto, suas ligas e manufaturas.⁶⁶ As importações mexicanas de estanho bruto alcançaram US\$ 11,5 milhões em 1996 e os EUA forneceram 77% desse total (ver tabelas 5.25 e 5.26). O Brasil teve 21% dessas importações em 1996, mas já teve 39% em 1993 e 29% em 1995. Os EUA se beneficiam de isenção tarifária desde janeiro de 1994, enquanto as exportações do Brasil pagam uma tarifa de 10%.

TABELA 5.25
Valor das Importações Mexicanas de Estanho Bruto

(Em US\$ milhões)							
Ano	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Valor	3,6	4,4	4,5	3,2	7,8	9,0	11,5

Fonte: SECOFI.

TABELA 5.26
Importações Mexicanas de Estanho Bruto por País de Origem

(Em porcentagem)							
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
EUA	99,9	54,7	71,6	42,5	77,7	69,2	77,1
Brasil	0,0	0,0	0,0	39,1	20,5	28,8	20,8
Bolívia	0,0	40,2	16,6	7,6	0,6	0,5	1,4

Fonte: SECOFI.

Mercado Potencial

Supõe-se uma recuperação do *market-share* perdido para os EUA entre 1993 e 1996. Ao considerarmos o total importado pelo México e a elevada participação de 39% do Brasil nessas importações, o potencial de criação e desvio de comércio seria muito pequeno.

Alumínio e suas Manufaturas

O México é importador líquido de alumínio. As importações alcançaram US\$ 220 milhões, ou 33% do seu consumo aparente (ver tabela 5.27). A participação brasileira nessas importações sempre foi pequena, mas em 1996 ela desapareceu por completo. A tarifa de importação para o Brasil é de 10%. EUA e Venezuela dominam esse mercado e têm tarifas preferenciais.

⁶⁶ O México importa minério de estanho, mas a Bolívia abasteceu 98% dessas importações, que alcançaram US\$ 5 milhões em 1996 e são isentas de tarifas. De qualquer forma, o Brasil não tem vantagem comparativa em minério de estanho.

TABELA 5.27
Produção, Consumo e Comércio de Alumínio¹

	(Em US\$ milhões)		
	1994	1995	1996
Produção	440,2	367,2	475,9
Exportação	6,0	25,7	33,9
Importação	232,4	194,0	219,0
Consumo aparente	666,6	535,4	661,9
Coefficiente de exportação ²	1%	7%	7%
Coefficiente de importação ³	31%	36%	33%

Fonte: Elaboração própria com dados do INEGI, SECOFI e Banco del Mexico.

Notas: ¹ Inclui os itens 7601 (alumínio bruto), 7603 (pó de alumínio) e 7604 (barras e perfis de alumínio).

² Exportação sobre produção.

³ Importação sobre consumo aparente.

Mercado Potencial

A tarifa para importações de alumínio bruto da Venezuela começou em 5% em 1994, e caiu 0,5 ponto percentual por ano a partir de então.⁶⁷ A tarifa para os EUA começou em 10% em 1993, e caiu 1 ponto percentual a cada ano desde então.⁶⁸ O Brasil não exportou alumínio bruto para o México em 1996, e perdeu esse mercado para EUA e Venezuela.

Supõe-se que o Brasil recuperaria sua participação nas importações mexicanas de alumínio bruto de 2,02% obtida em 1992.

No caso das barras e perfis de alumínio, o Brasil tinha 13,31% das importações do México em 1994. Perdeu essa participação para os EUA⁶⁹ entre 1994 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria essa participação em 1996.

Em 1993, o Brasil detinha 20% das importações mexicanas de pó de alumínio. Em 1996, essa participação caiu para 0%, enquanto a participação dos EUA⁷⁰ crescia quase 30 pontos percentuais entre 1993 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria em 1996 a participação que detinha em 1993.

Supõe-se que em igualdade de condições com EUA e Venezuela, poderia haver um efeito criação e desvio adicional de comércio estimado em 10% das exportações brasileiras, após o efeito recuperação de comércio.

⁶⁷ Exceto o item 7601.10.02, que está isento de tarifa, e o 7601.20.01, cuja taxa base foi 7,2% em 1994.

⁶⁸ Exceto o item 7601.10.02, cuja tarifa foi eliminada em 1994.

⁶⁹ A tarifa para os EUA começou em 15% em 1993 e tem sido reduzida de 1 ponto percentual por ano desde então, exceto os itens 7604.10.01, cuja tarifa começou em 10% e foi reduzida em 2 pontos percentuais por ano, e 7604.29.03, cuja tarifa começou em 10%.

⁷⁰ A tarifa para os EUA era de 10% em 1993 e tem sido reduzida em 1 ponto percentual por ano.

A tabela 5.28 resume o potencial de mercado das exportações brasileiras de minérios e metais não ferrosos.

TABELA 5.28
Mercado Potencial para as Exportações Brasileiras de
Minérios e Metais Não Ferrosos

Itens do Sistema Harmonizado		<i>Market-share</i> (%)	Valor das Importações	Mercado Efetivo	Recuperação de Comércio	Criação e Desvio de Comércio	Ganho de Mercado
2601	Minério de ferro	0,88	51,2	45,0	0,0	5,0	5,0
2602	Minério de alumínio	0,31	3,2	1,0	0,0	0,0	0,0
2602	Minério de manganês	0,00	9,0	0,0	0,0	1,0	1,0
8001	Estanho bruto	0,39	11,5	1,9	2,6	0,0	2,6
7601	Alumínio bruto	0,02	178,2	0,0	3,6	0,4	4,0
7604	Barras e perfis de alumínio	0,13	40,4	0,0	5,4	0,5	5,9
7603	Pó de alumínio	0,20	1,3	0,0	0,3	0,0	0,3
Total			294,8	47,9	11,9	7,0	18,9

Fonte: Elaboração própria.

5.4 Siderurgia

O México impõe uma tarifa que varia de zero a 15%, com média de 9,4%, sobre as importações de ferro e aço (capítulo 72). No caso dos produtos acabados (capítulo 73), a tarifa de importação varia de 0 a 20%, com média em 13,7%. As tarifas para os Estados Unidos e Canadá ou foram eliminadas em 1994,⁷¹ ou passaram a ser reduzidas em 5 etapas,⁷² ou em 10 etapas⁷³ conforme o item tarifário. A tarifa para a Venezuela, em 1994, variava de 0 até 10,8%, para os itens do capítulo 72, e até 14,4%, para os itens do capítulo 73. A tarifa mais freqüente do capítulo 72, em 1994, era 7,2%. Desde então, essa tarifa tem sido eliminada em 10 etapas iniciadas em janeiro de 1995 e depois em 1º de julho de cada ano.

Apesar de tarifas relativamente baixas, o México aumentou a proteção ao setor ao utilizar de forma intensa seu sistema de defesa comercial contra as importações de produtos siderúrgicos. Esse foi o setor com o maior número de investigações abertas e direitos impostos pelo México.⁷⁴ Praticamente todos os direitos em vigor contra o Brasil, até o final de 1997, incidiam sobre produtos desse setor.⁷⁵

O México é o 15º produtor mundial de aço e o segundo maior produtor da América Latina. A produção de aço bruto tem sido crescente, e passou de 1,2% para 1,8% da produção mundial entre 1992 e 1997. Na América Latina, a produção mexi-

⁷¹ Código A, segundo o tratado de livre comércio norte-americano – ver SECOFI (1994).

⁷² Código B, segundo o tratado de livre comércio norte-americano – ver SECOFI (1994).

⁷³ Código C, segundo o tratado de livre comércio norte-americano – ver SECOFI (1994).

⁷⁴ Ver o capítulo 2 deste texto.

⁷⁵ Na realidade, dez dos doze direitos em vigor incidiam sobre esses produtos.

cana sobe de 20,4% para 27,2% no mesmo período, enquanto a produção brasileira cai de 57,7% para 49,8% (ver tabela 5.29).⁷⁶

TABELA 5.29
Produção de Aço Bruto na América Latina

	(Em 1 mil t.)					
	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Brasil	23 934	25 207	25 747	25 076	25 237	26 153
México	8 459	9 199	10 260	12 147	13 172	14 254
Argentina	2 700	2 886	3 314	3 581	4 075	4 189
Venezuela	3 489	3 392	3 524	3 568	3 941	4 019
Demais países	2 891	2 953	3 185	3 382	3 611	3 855
Total	41 473	43 637	46 030	47 754	50 036	52 470

Fonte: Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS), Anuário Estatístico, 1998.

O México tem sido deficitário no seu comércio de ferro e aço (capítulo 72), exceto no excepcional ano de 1995, quando a profunda recessão contribuiu para reduzir as importações e aumentar as exportações. Ao considerarmos também os produtos acabados e as obras de ferro e aço (capítulo 73), o comércio do México é claramente deficitário. As importações mexicanas de ferro e aço alcançaram US\$ 2,1 bilhões em 1996, enquanto as importações de obras de ferro e aço atingiram US\$ 3 bilhões. Ambas estiveram entre as importações mais dinâmicas no período 1990/1996.⁷⁷ Nota-se, contudo, que as exportações mexicanas de ferro e aço e suas obras também estão entre as mais dinâmicas no período.

Os EUA são o principal destino das exportações mexicanas em 1996, e o Japão fica em segundo lugar.⁷⁸ Contudo, a América Latina já é responsável por 9% dessas exportações e é um mercado em ampliação para o México. Claramente, o México tem se tornado um competidor do Brasil em produtos siderúrgicos e ameaça tomar posições brasileiras nos mercados estadunidense e latino-americano.

Ao observarmos a evolução do comércio mexicano de produtos siderúrgicos de forma mais desagregada na tabela 5.30, verificamos que esse país tem sido exportador líquido, com saldos crescentes em semi-acabados.⁷⁹ Reduziu substancialmente os déficits em laminados planos, com e sem revestimento, e em laminados não planos, e tornou-se exportador líquido de barras.⁸⁰ O México também tem-se mantido su-

⁷⁶ Os principais produtores no México são AHMSA, HYLSA, IMEXSA e ACERIAS.

⁷⁷ Ver tabela A6 na seção sobre o comércio exterior do México.

⁷⁸ Os EUA absorvem 63% e o Japão, 14% das exportações mexicanas.

⁷⁹ Excluídos os itens (7218 e 7224) de semi-acabados especiais.

⁸⁰ Forjadas, laminadas ou extrudadas a quente.

peravitário no comércio de tubos sem costura. Por outro lado, o México é deficitário no comércio de semi-acabados especiais (inox ou ligados), de laminados planos especiais (inox ou ligados), da maior parte dos laminados não planos e de tubos com costura. Portanto, pode-se concluir que, em geral, o México tem reduzido seu déficit comercial em ferro e aço, por meio do aumento das exportações líquidas de produtos menos sofisticados, e concentra seu déficit nos produtos de maior valor unitário.

TABELA 5.30
Comércio de Produtos Siderúrgicos do México

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Semi-acabados</i>							
Importação	3	46	47	27	61	37	98
Exportação	126	123	161	260	324	630	521
Saldo	122	76	114	233	263	594	423
<i>Semi-acabados especiais</i>							
Importação	4	7	10	10	7	8	9
Exportação	4	0	1	2	1	4	6
Saldo	0	-7	-9	-8	-5	-5	-4
<i>Laminados planos sem revestimento</i>							
Importação	200	2456	490	390	554	334	446
Exportação	40	13	57	70	39	564	363
Saldo	-160	-2443	-433	-320	-515	230	-82
<i>Laminados planos com revestimento</i>							
Importação	240	296	321	276	305	299	353
Exportação	85	64	84	52	86	235	278
Saldo	-156	-232	-237	-224	-219	-63	-75
<i>Laminados planos especiais</i>							
Importação	187	242	223	226	279	354	415
Exportação	88	112	123	137	130	175	166
Saldo	-98	-130	-100	-89	-148	-179	-249

(continua)

(continuação)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Total de laminados planos</i>							
Importação	627	2 994	1 034	892	1 137	987	1 214
Exportação	213	189	264	259	255	974	808
Saldo	-414	-2 805	-770	-633	-882	-13	-406
<i>Barras</i>							
Importação	29	87	121	63	50	31	43
Exportação	4	17	10	45	32	229	214
Saldo	-24	-70	-111	-19	-19	197	171
<i>Outros laminados não planos</i>							
Importação	196	273	346	328	360	283	386
Exportação	79	52	27	41	54	259	157
Saldo	-117	-221	-319	-287	-306	-24	-229
<i>Total de laminados não planos</i>							
Importação	225	360	468	391	410	314	429
Exportação	83	69	38	86	86	487	370
Saldo	-142	-291	-430	-305	-325	173	-58
<i>Tubos sem costura</i>							
Importação	83	132	222	228	102	110	152
Exportação	169	200	121	161	211	312	391
Saldo	85	68	-102	-67	109	202	239
<i>Tubos com costura</i>							
Importação	85	143	705	147	182	161	228
Exportação	75	85	82	73	113	140	190
Saldo	-10	-57	-623	-74	-69	-21	-38

Fonte: SECOFI.

TABELA 5.31
Produção, Comércio e Consumo de Siderúrgicos

	(Em 1 mil t.)				
	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Semi-acabados de ferro e aço</i>					
Produção	897	1 303	1 705	2 189	2 364
Importação	150	94	72	25	31
Exportação	873	1 032	1 438	2 037	2 019
Consumo aparente	174	365	339	177	376
Coefficiente de importação	86%	26%	21%	14%	8%
Coefficiente de exportação	97%	79%	84%	93%	85%
<i>Laminados planos</i>					
	1992	1993	1994	1995	1996
Produção	2 596	2 590	2 843	3 873	4 582
Importação	1 385	823	1 683	495	577

(continua)

(continua)

	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Semi-acabados de ferro e aço</i>					
Exportação	303	302	239	1 861	1 592
Consumo aparente	3 678	3 111	4 287	2 507	3 567
Coefficiente de importação(%)	38	26	39	20	16
Coefficiente de exportação(%)	12	12	8	48	35
<i>Laminados não planos</i>					
	1992	1993	1994	1995	1996
Produção	3 403	3 792	4 358	4 402	4 665
Importação	658	550	701	189	233
Exportação	71	146	133	1 456	940
Consumo aparente	3 990	4 196	4 926	3 135	3 958
Coefficiente de importação(%)	16	13	14	6	6
Coefficiente de exportação(%)	2	4	3	33	20
<i>Tubos sem costura</i>					
	1992	1993	1994	1995	1996
Produção	288	320	382	449	607
Importação	38	61	83	40	49
Exportação	167	250	303	421	474
Consumo aparente	159	131	162	68	182
Coefficiente de importação(%)	24	47	51	59	27
Coefficiente de exportação(%)	58	78	79	94	78
<i>Tubos com costura</i>					
	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	44	49	115	32	43
Exportação	42	62	153	184	224
Saldo	-2	13	38	152	181
<i>Fundidos</i>					
	1992	1993	1994	1995	1996
Produção	60	69	53	43	43
Consumo aparente	77	65	46	31	33
Saldo	-17	4	7	12	10
<i>Ferro-ligas</i>					
	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	30	21	44	20	26
Exportação	59	54	56	53	55
Saldo	29	33	12	33	29
<i>Ferro-gusa</i>					
	1992	1993	1994	1995	1996
Importação	15	19	38	21	29
Exportação	0	0	0	52	31
Saldo	-15	-19	-38	31	2

Fonte: INEGI e SECOFI.

Obs.: Consumo aparente = produção + importação - exportação

Coeficiente de exportação = exportação/produção

Coeficiente de importação = importação/consumo aparente.

Ao se examinar as quantidades (em toneladas) de produção, consumo e comércio mexicano dos principais grupos de produtos siderúrgicos no México, na tabela 5.31, observa-se um padrão bastante claro nos últimos anos. Quase toda a produção de

semi-acabados para a venda⁸¹ vai para o exterior. A produção se expande rapidamente, e acompanha o crescimento das exportações, enquanto o consumo aparente cresce moderadamente. As importações de semi-acabados se reduzem, tanto em termos relativos ao consumo, como em termos absolutos.

Padrão semelhante é observado para os laminados planos e não planos, com aumento da produção e exportação e redução das importações. Os coeficientes de exportação são menores que os dos semi-acabados, mas deram um grande salto entre 1994 e 1996. Os coeficientes de importação também declinam após 1994. Porém, a grande diferença é que o consumo de laminados foi fortemente reduzido durante a recessão de 1995 e, ao contrário dos semi-acabados, manteve-se em 1996 bem abaixo dos níveis alcançados em 1994.

Para os tubos sem costura, observa-se um padrão quase idêntico ao dos semi-acabados, com a produção que cresce junto com as exportações, e mantém elevado o coeficiente de exportações. O consumo cai em 1995, mas recupera-se em 1996, e reduz significativamente o coeficiente importado. O México também tem se consolidado como exportador líquido, em toneladas, de tubos com costura, fundidos, ferro-ligas e gusa.

Conforme se verifica na tabela 5.32, os coeficientes de exportação de laminados planos, não planos e tubos com costura, calculados com base nos valores em dólares, dão um salto em 1995 e 1996, e sustentam o crescimento da produção. No setor de tubos sem costura, a produção cresce rapidamente, mas a expansão do consumo doméstico reduz o coeficiente de exportação em 1996. Os coeficientes de importação, contudo, tendem a se reduzir, exceto para tubos com costura.

TABELA 5.32
Valor da Produção, Comércio e Consumo de
Laminados e Tubos de Ferro e Aço

	(Em US\$ 1 mil)		
	1994	1995	1996
<i>Laminados planos (com ou sem revestimento e especiais)</i>			
Produção	1 269 717	1 862 146	2 202 281
Importação	1 137 154	986 667	1 213 737
Exportação	254 917	973 927	807 823
Consumo aparente ¹	2 151 954	1 874 886	2 608 195
Coeficiente de importação ² (%)	52,8	52,6	46,5
Coeficiente de exportação ³ (%)	20,1	52,3	36,7

(continua)

⁸¹ A maior parte é consumida pelas próprias empresas na produção de laminados e outros produtos acabados.

(continuação)	1994	1995	1996
<i>Laminados não planos</i>			
Produção	1 727 472	1 878 970	2 457 409
Importação	410 464	314 035	428 644
Exportação	85 536	487 301	370 235
Consumo aparente ¹	2 052 400	1 705 704	2 515 818
Coefficiente de importação ² (%)	20,0	18,4	17,0
Coefficiente de exportação ³ (%)	5,0	25,9	15,1
<i>Tubo com costura</i>			
Produção	398 174	270 492	404 523
Importação	181 580	160 650	228 420
Exportação	112 770	139 794	190 316
Consumo aparente ¹	466 984	291 348	442 627
Coefficiente de importação ² (%)	38,90	55,10	51,60
Coefficiente de exportação ³ (%)	28,30	51,70	47,00
<i>Tubo sem costura</i>			
Produção	260 481	353 292	559 931
Importação	102 136	110 078	151 814
Exportação	210 857	312 054	390 654
Consumo aparente ¹	151 760	151 315	321 091
Coefficiente de importação ² (%)	67,30	72,70	47,30
Coefficiente de exportação ³ (%)	80,90	88,30	69,80

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do INEGI, BANCOMEXT e SECOFI.

Notas: ¹Produção + importações - exportações

²Importações sobre consumo aparente.

³Exportações sobre produção.

Portanto, observa-se que a produção mexicana de produtos siderúrgicos se expande liderada pelas exportações, sobretudo nos produtos de menor valor unitário, e em parte, por meio da substituição de importações de produtos laminados e tubos sem costura.

Como foi visto no capítulo 4 deste texto, ferro e aço são o principal capítulo das importações mexicanas com origem no Brasil e o maior saldo comercial do Brasil no seu comércio com o México. As importações mexicanas de ferro e aço alcançaram US\$ 208 milhões em 1996, com um saldo positivo para o Brasil de US\$ 191 milhões. As importações mexicanas de obras de ferro e aço foram de US\$ 17,6 milhões em 1996, com um superávit para o Brasil de US\$ 5,6 milhões.

Os EUA forneceram cerca da metade do total das importações mexicanas de ferro e aço em 1996 (ver tabela 5.33). O Brasil veio em segundo lugar com 9,7%. Seguiram-se Alemanha, Japão e Canadá. Vale ressaltar que, apesar das tarifas reduzidas dos EUA, Canadá e outros, o Brasil elevou significativamente sua participação nas importações mexicanas, tanto entre 1990 e 1996, como após a implantação do NAFTA em 1994.

TABELA 5.33
 Importações Mexicanas de Ferro e Aço por País de Origem

	(Em porcentagem)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
EUA	54,1	58,3	59,6	54,4	40,6	53,4	50,6
Brasil	2,9	7,4	8,3	7,4	7,2	8,5	9,7
Alemanha	9,0	6,2	3,9	6,3	6,5	8,1	6,4
Japão	7,1	4,8	3,9	5,1	5,9	4,7	5,6
Canadá	2,6	3,1	4,7	4,8	3,4	2,7	3,3

Fonte: SECOFI.

Contudo, entre as importações das obras de ferro e aço (capítulo 73), a participação brasileira tem sido pequena, e sofreu expressiva redução entre 1993 e 1996 (ver tabela 5.34). Os EUA são o principal fornecedor desses produtos para o México, e aumentaram ainda mais sua participação nas importações mexicanas no período pós-NAFTA.

TABELA 5.34
 Importações Mexicanas de Obras de Ferro e Aço por País de Origem

	(Em porcentagem)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
EUA	75,0	78,9	75,2	75,3	80,7	83,5	83,9
Brasil	0,7	2,0	1,6	2,0	1,7	0,6	0,6

Fonte: SECOFI.

O Brasil lidera e tem grande participação no mercado mexicano de importações de semi-acabados, gusa e ferro-ligas. Portanto, no setor siderúrgico, o Brasil também tende a liderar ou ocupar os mercados de produtos de menor valor unitário, cujo valor das importações é pouco significativo ou está em declínio. Tem participação acima da média em alguns laminados planos revestidos e em alguns laminados planos sem revestimento (7208) até 1995. A participação do Brasil também é expressiva em alguns laminados planos ligados (7225 e 7226).

Mercado Potencial

Recuperação do Comércio

Analisa-se, a seguir, o potencial de recuperação de comércio para cada produto (a 4 dígitos) da indústria (capítulo) de ferro e aço.

1 Ferro-gusa (7201)

As importações mexicanas deram um grande salto em 1996, e atingiram US\$ 52 milhões. O Brasil foi o principal fornecedor do produto, com 39% dessas importações. Contudo, o Brasil já teve 61,4% dessas importações em 1994. Os principais concorrentes do Brasil que ganharam participação nas importações mexicanas são Argentina,

China e Venezuela. Desses, apenas a Venezuela se beneficia de uma acordo de livre comércio com o México. A tarifa base para a Venezuela em 1994 foi de 7,2% e tem sido reduzida em 10 etapas. Os demais concorrentes, da mesma forma que o Brasil, pagam uma tarifa de 10%. Supõe-se, assim, que o Brasil poderia recuperar a parcela de mercado ganha pela Venezuela, e totalizar 45,3% do mercado em 1996.

2 Ferro-ligas (7202)

O Brasil obteve sua maior participação nas importações mexicanas em 1996. Assim, não há comércio para se recuperar.

3 Lingotes e outras formas primárias (7206)

O Brasil obteve sua maior participação nas importações mexicanas em 1996. Assim, não há mercado para se recuperar.

4 Semi-acabados de ferro e aço (7207)

O Brasil teve 56,3% das importações mexicanas em 1996, mas perdeu 0,6 ponto percentual em relação a 1995. A Venezuela ganhou participação nesse mercado em 1996. Supõe-se, assim, que o Brasil recuperaria, em 1996, sua participação de 56,9% obtida em 1995.

5 Laminados planos sem revestimento a quente com largura maior ou igual a 600 mm (7208)

O Brasil perdeu participação nas importações mexicanas de 12,3% para 9,6%. Isso foi devido, sobretudo, à imposição de direitos contra importações, com origem no Brasil, pelo sistema de defesa comercial do México, no final de dezembro de 1995. Embora essa perda seja um mercado potencial para o Brasil, supõe-se que não haveria recuperação de comércio, pois a imposição de direitos independe de qualquer acordo do Brasil (MERCOSUL) com o México.

6 Laminados planos a frio com largura maior ou igual a 600 mm (7209)

O Brasil perdeu participação nesse mercado desde 1993, quando chegou a ter 4,9% das importações mexicanas, até 1996, quando passou a ter apenas 0,6%. Em dezembro de 1995, o México também impôs direitos contra importações originárias do Brasil de alguns itens desse produto. Contudo, a participação brasileira nesse mercado aumenta entre 1995 e 1996. Assim, considera-se que não há mercado a se recuperar.

7 Laminados planos revestidos com largura maior ou igual a 600 mm (7210)

O Brasil perdeu participação nas importações mexicanas para os EUA entre 1995 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria em 1996 a participação de 18,2% que obteve em 1995.

8 Laminados planos sem revestimento com largura menor que 600 mm (7211)

O Brasil perdeu mercado para os EUA entre 1994 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria a participação de 8,1% que tinha em 1994.

9 Laminados planos revestidos com largura menor que 600 mm (7212)

O Brasil perdeu participação para os EUA entre 1993 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria a participação de 1% que tinha em 1993.

10 Vergalhões não ligados (7213)

O Brasil perdeu participação entre 1993 e 1996, mas numa magnitude bem maior que o ganho dos EUA. Principalmente Espanha e Trinidad y Tobago também aumentam suas participações no período. Assim, supõe-se um acréscimo na participação do Brasil, equivalente ao ganho de 8,3 pontos percentuais dos EUA no período entre 1994 e 1996.

11 Barras não ligadas (7214)

O Brasil perdeu o equivalente a 28,5% das importações mexicanas entre 1992 e 1996. Nesse mesmo período, os EUA aumentaram sua participação de 40,4% para 73,3%. Contudo, o México impôs direitos contra importações originárias do Brasil em novembro de 1994, agosto de 1995 e dezembro de 1997. Supõe-se então que não há comércio a ser recuperado.

12 Demais barras (7215)

A participação do Brasil nas importações mexicanas diminuíram de 13,2% em 1993 para 1,4% em 1996. Entretanto, nesse período, os EUA ganharam apenas 3,9 pontos percentuais. Supõe-se, então, que o Brasil poderia recuperar a parcela ganha pelos EUA, e somar 5,3% de participação em 1996.

13 Perfis não ligados (7216)

O Brasil perdeu participação para os EUA entre 1992 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria essa participação, que foi de apenas 0,9% em 1992.

14 Arames não ligados (7217)

A participação brasileira nas importações mexicanas diminuíram entre 1994 e 1996, mas em uma proporção maior que o ganho dos EUA no período. Supõe-se, então, um aumento na participação brasileira equivalente ao ganho dos EUA.

15 Semi-acabados de aço inoxidável e outra ligas (7218)

O Brasil não teve participação nesse mercado, exceto em 1994, quando teve 0,001% das importações mexicanas. Entretanto, os EUA, que dominam esse mercado, perderam participação nesse período. Assim, supõe-se que não há mercado a ser recuperado.

16 Laminados planos inoxidáveis com largura maior ou igual a 600 mm (7219)

A participação do Brasil nas importações mexicanas em 1996 foi a maior do período. Assim, supõe-se que não há mercado a ser recuperado.

17 Laminados planos inoxidáveis com largura menor que 600 mm (7220)

A participação do Brasil nas importações mexicanas em 1996 foi a maior do período. Assim, supõe-se que não há mercado a ser recuperado.

18 Vergalhões de aço inoxidável (7221)

O Brasil perdeu participação nesse mercado para países que não têm tratado de livre comércio com o México, especialmente para a França.

19 Barras e perfis de inox (7222)

O Brasil perdeu participação nesse mercado para países que não têm tratado de livre comércio com o México.

20 Arames de aço inoxidável (7223)

O Brasil perdeu participação nesse mercado para os EUA entre 1994 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria essa participação.

21 Demais ligas de aço em lingotes e outras formas primárias (7224)

O Brasil perdeu participação nesse mercado para os EUA entre 1991 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria essa participação.

22 Demais ligas de laminados planos com largura maior ou igual a 600 mm (7225)

O Brasil perdeu participação nesse mercado para países que não têm tratado de livre comércio com o México.

23 Demais ligas de laminados planos com largura menor que 600 mm (7226)

O Brasil obteve sua maior participação nas importações mexicanas em 1996. Assim, supõe-se que o mercado potencial é igual ao mercado efetivo em 1996.

24 Vergalhões dos demais tipos de aço (7227)

O Brasil perdeu participação nesse mercado para países que não têm tratado de livre comércio com o México.

25 Barras e perfis das demais ligas de aço (7228)

O Brasil perdeu *market-share* para os EUA entre 1994 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria, em 1996, a participação de 5,6% das importações mexicanas que tinha em 1994.

26 Arames das demais ligas de aço (7229)

O Brasil obteve sua maior participação nas importações mexicanas em 1996. Assim, supõe-se que o mercado potencial é igual ao mercado efetivo em 1996.

27 Obras de ferro e aço (73)

O Brasil diminuiu sua participação nas importações mexicanas de 2% em 1993 para 0,6% em 1996. No mesmo período, os EUA ganharam 8,6 pontos percentuais nesse mercado. Assim, supõe-se que o Brasil poderia recuperar essa parcela de mercado perdida para os EUA.

Esse cálculo agregado a 2 dígitos pode superestimar o valor da recuperação de comércio, em função do posicionamento das exportações brasileiras no México⁸²; a um nível maior de desagregação setorial, verificaríamos que nem sempre houve perda para os EUA. Assim, não se inclui nenhuma parcela adicional como efeito de criação ou desvio de comércio neste capítulo.

Criação e Desvio de Comércio na Indústria de Ferro e Aço

Para as estimativas dos efeitos de criação e desvio de comércio, utilizou-se, como hipótese, os coeficientes de importação de laminados planos, de laminados não planos e de tubos sem costura do México nos níveis de 1994, e, assim, o Brasil ficaria com 10% dessas importações.

A tabela 5.35 resume os ganhos de mercado por recuperação, criação e desvio de comércio.

TABELA 5.35
Mercado Potencial para Exportação de Bens Siderúrgicos e suas Obras

(Em US\$ milhões)				
Item	Mercado Efetivo	Recuperação de Comércio	Criação e Desvio de Comércio	Ganho de Mercado
7201	20,5	3,2	-	3,2
7202	22,3	0,0	-	0,0
7206	0,1	0,0	-	0,0
7207	54,8	0,6	-	0,6

(continua)

⁸² A estimativa de perda de mercado do Brasil (e, portanto, o efeito recuperação de comércio) tende a ser maior quando medida a um nível maior de agregação, se as exportações brasileiras são menores nos setores importadores de maior valor e mais dinâmicos.

(continuação)

Item	Mercado Efetivo	Recuperação de Comércio	Criação e Desvio de Comércio	Ganho de Mercado
7208	16,6	0,0	-	0,0
7209	1,0	0,0	-	0,0
7210	36,6	16,3	-	16,3
7211	3,9	4,1	-	4,1
7212	0,0	0,6	-	0,6
7213	1,0	4,0	-	4,0
7214	2,9	0,0	-	0,0
7215	0,3	0,8	-	0,8
7216	0,6	0,1	-	0,1
7217	0,7	0,2	-	0,2
7218	0,0	0,0	-	0,0
7219	2,6	0,0	-	0,0
7220	0,1	0,0	-	0,0
7221	0,0	0,0	-	0,0
7222	0,1	0,0	-	0,0
7223	0,0	0,4	-	0,4
7224	0,0	4,2	-	4,2
7225	11,7	0,0	-	0,0
7226	4,8	0,0	-	0,0
7227	0,0	0,0	-	0,0
7228	2,7	3,2	-	3,2
7229	0,3	0,0	-	0,0
Total 72	183,7	37,7	28,0	65,7
Total 73	14,0	46,5	-	46,5
Total geral	198	84,2	28,0	112,2

Fonte: Elaboração do autor.

5.5 Indústria Automobilística

Veículos

Conforme foi examinado no capítulo 2, as importações de veículos sofrem substanciais barreiras não tarifárias devido ao regime automotivo mexicano.⁸³ Em especial, os requisitos de conteúdo nacional e de equilíbrio comercial mantêm esse mercado quase inacessível para países que não têm um acordo específico com o México.⁸⁴ As regras de origem, por sua vez, tornam praticamente impossíveis as importações do México com origem em terceiros países para posterior exportação ao mercado dos EUA ou Canadá.

O setor automobilístico tem sido considerado o maior sucesso da indústria mexicana nos anos 80 e o maior beneficiário da liberalização comercial [Duran *et alii*, 1997, p. 25]. A produção mexicana de veículos expandiu-se rapidamente nos últimos

⁸³ O regime automotivo mexicano deve terminar, em princípio, até o ano 2000. O México pode, porém, solicitar à OMC uma prorrogação desse prazo.

⁸⁴ Ver capítulo 2 deste texto.

anos, puxada por um extraordinário crescimento das exportações (ver tabela 5.36). De fato, o México é o maior exportador de veículos da América Latina, exceto no segmento de comerciais pesados, que é dominado pelo Brasil. O consumo doméstico é relativamente pequeno e caiu drasticamente em 1995, e manteve-se, em 1996, próximo da metade do consumo médio do período 1991/1994. Apesar do nível baixo do consumo doméstico, as importações cresceram significativamente em 1996, e responderam por mais de um quarto das vendas domésticas.

TABELA 5.36
Produção, Vendas Domésticas e Comércio de Veículos do México

	(Em unidades)					
	1991	1992	1993	1994	1995	1996
Produção	990 091	1 081 229	1 080 278	1 122 132	934 958	1 219 259
Consumo	636 761	705 250	601 465	623 868	186 577	332 356
Exportação	358 666	383 739	471 912	567 628	782 676	978 145
Importação	9 983	11 710	10 322	77 650	27 814	85 939
Exportação/produção(%)	36,2	35,5	43,7	50,6	83,7	80,2
Importação/consumo(%)	1,6	1,7	1,7	12,4	14,9	25,9

Fontes: Amia; Anpact, extraído de The Economist Intelligence Unit (E.I.U), 1997e.

TABELA 5.37
Comércio de Veículos do México

	(Em US\$ milhões)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Total de veículos</i>							
Exportação	2 646	3 969	3 891	4 922	5 882	9 382	13 287
Importação	420	472	848	733	1 573	578	1 274
Saldo	2 226	3 497	3 043	4 188	4 310	8 804	12 013
<i>Automóveis</i>							
Exportação	2 614	3 793	3 295	4 243	5 050	7 522	9 721
Importação	254	231	386	403	1 251	443	925
Saldo	2 360	3 561	2 910	3 840	3 799	7 079	8 795
<i>Caminhões</i>							
Exportação	22	165	584	669	817	1 850	3 457
Importação	81	94	152	105	120	101	302
Saldo	-59	71	432	564	697	1 749	3 155

(continua)

(continuação)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Veículos especiais</i>							
Exportação	3	7	0	0	0	0	5
Importação	29	59	70	48	45	19	25
Saldo	-26	-52	-70	-48	-45	-19	-21
<i>Ônibus</i>							
Exportação	0	2	10	9	14	5	95
Importação	18	42	209	156	144	11	12
Saldo	-17	-41	-199	-147	-130	-6	83
<i>Tratores</i>							
Exportação	7	3	2	1	2	5	9
Importação	39	46	32	21	13	5	9
Saldo	-32	-43	-30	-20	-11	0	0

Fonte: SECOFI.

Verifica-se que o superávit comercial do México, no setor de veículos, cresce desde 1990, apesar da valorização cambial, dá um verdadeiro salto em 1995 e 1996, e atinge US\$ 12 bilhões nesse último ano (ver tabela 5.37). Nota-se que o superávit mexicano concentra-se no setor de automóveis e, secundariamente, no setor de caminhões. Observa-se, contudo, um aumento significativo das importações de caminhões em 1996 que, ao contrário das demais categorias de veículos, superou o valor importado em 1994.⁸⁵ Tipicamente, o México é deficitário no comércio de ônibus, tratores e veículos especiais. No entanto, o valor do comércio, nessas categorias, é bastante pequeno e as importações diminuíram muito em 1995 e 1996, sobretudo no setor de ônibus.

A tabela 5.38 apresenta os dados do comércio de veículos entre o México e o Brasil. A corrente de comércio é relativamente pequena. O México passou a ser superavitário nos últimos dois anos em função do comércio de automóveis. O Brasil tem sido superavitário no comércio dos demais veículos.

TABELA 5.38
Comércio de Veículos entre o México e o Brasil

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
(Em US\$ milhões)							
<i>Importações do México com origem no Brasil</i>							
8701 - Tratores	9,2	9,3	10,6	7,2	0,7	2,4	1,1
8702 - Ônibus	1,9	35,7	193,7	149,0	134,5	3,6	1,3
8703 - Automóveis	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,2	1,3
8704 - Caminhões	0,0	0,6	0,0	0,0	0,1	0,0	2,7
8705 - Veículos especiais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	11,1	45,7	204,3	156,4	135,5	6,2	6,3

(continua)

⁸⁵ Em novembro de 1995, o governo reduziu os impostos com a finalidade de aumentar o consumo.

(continuação)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Exportações mexicanas para o Brasil</i>							
8701 - Tratores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8702 - Ônibus	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8703 - Automóveis	0,0	0,8	0,0	0,0	67,0	173,4	201,4
8704 - Caminhões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8705 - Veículos especiais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	1,0	0,0	0,0	67,0	173,4	201,4
<i>Saldo comercial</i>							
8701 - Tratores	-9,2	-9,3	-10,6	-7,2	-0,7	-2,4	-1,1
8702 - Ônibus	-1,9	-35,5	-193,7	-149,0	-134,5	-3,6	-1,3
8703 - Automóveis	0,0	0,8	0,0	-0,1	66,8	173,2	200,1
8704 - Caminhões	0,0	-0,6	0,0	0,0	-0,1	0,0	-2,7
8705 - Veículos especiais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	-11,1	-44,7	-204,3	-156,4	-68,5	167,2	195,1

Fonte: SECOFI.

*Mercado Potencial**Recuperação de Comércio**Automóveis*

A participação brasileira nas importações mexicanas atingiu seu maior percentual em 1996. Assim, não há mercado a ser recuperado.

Caminhões

Da mesma forma que no mercado de automóveis, a participação brasileira nas importações mexicanas de caminhões atingiu seu maior percentual em 1996. Assim, não há mercado a ser recuperado.

Ônibus

O Brasil dominou o mercado de importações do México entre 1991 e 1994, e foi o fornecedor de 95,7% dessas importações em 1993. O Brasil perdeu participação desde então para os EUA e Canadá, e passou a ter apenas 10,7% das importações mexicanas em 1996. Supõe-se, assim, que o Brasil recuperaria a participação que tinha em 1993.

Tratores

O Brasil perdeu participação nesse mercado entre 1993 e 1996 para os EUA e Canadá. Supõe-se, assim, que o Brasil recuperaria em 1996 a participação de 11,1% que detinha em 1993.

Veículos especiais

O Brasil não exportou esse item para o México em todo o período analisado.

Criação e Desvio de Comércio

O consumo doméstico de veículos foi relativamente baixo no México em 1995 e 1996. Contudo, a recuperação desse mercado para os níveis do início da década representaria um mercado próximo da metade do mercado doméstico brasileiro. Na medida em que o processo de liberalização previsto no NAFTA avança, a tendência deverá ser de expansão significativa do consumo e das importações mexicanas de veículos. Regras de comércio preferencial entre o Brasil (MERCOSUL) e o México poderiam gerar um significativo efeito desvio de comércio dos EUA e Canadá e criação de comércio para os países do MERCOSUL, sobretudo nas importações mexicanas de automóveis e caminhões, nas quais a participação brasileira tem sido extremamente baixa, em função das atuais restrições comerciais.

As experiências do NAFTA e do MERCOSUL revelam ser este um dos setores de maior potencial de comércio. Um aumento da participação do Brasil nas importações de automóveis e caminhões do México para cerca de 10% representaria um ganho de US\$ 120 milhões em exportações brasileiras em 1996.

A tabela 5.39 resume o potencial de mercado na indústria de veículos.

TABELA 5.39
Mercado Potencial para as Exportações Brasileiras de Veículos

		(Em US\$ milhões)					
Item do Sistema Harmonizado	Market-Share (%)	Valor Total Importação	Mercado Efetivo	Recuperação de Comércio	Criação e Desvio de Comércio	Ganho de Mercado	
8703	Automóveis	0,14	925,5	1,3	0,0	92,5	92,5
8704	Caminhões	0,88	302,3	2,7	0,0	30,2	30,2
8705	Veículos especiais	0,00	25,1	0,0	0,0	0,0	0,0
8702	Ônibus	95,70	11,8	1,3	10,0	0,0	10,0
8701	Tratores	36,31	8,8	0,0	3,2	0,0	3,2
Total			1 273,5	5,2	13,2	122,7	135,9

Fonte: SECOFI.

Autopeças

O México tem sido tradicionalmente deficitário no seu comércio de autopeças (ver tabela 5.40). Até 1994, os déficits no comércio de autopeças eram mais ou menos equivalentes aos superávits comerciais do setor de veículos, e mantinham o comércio do setor automobilístico em relativo equilíbrio. Em 1995 e 1996, porém, o déficit no setor de autopeças caiu praticamente pela metade e, como foi visto, o superávit em veículos aumentou substancialmente, o que gerou um saldo comercial positivo da ordem de US\$ 10 bilhões para o setor automobilístico com um todo.

TABELA 5.40
Saldos Comerciais Mexicanos em Autopeças

(Em US\$ milhões)

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
<i>Total</i>							
Importações	3 289	6 120	7 524	8 026	8 794	7 987	8 105
Exportações	1 877	2 448	3 208	3 785	4 678	5 583	6 065
Saldo	-1 412	-3 672	-4 316	-4 241	-4 116	-2 405	-2 041
<i>8407 Motores de explosão</i>							
Importações	29	29	44	43	84	340	1 104
Exportações	1 301	1 250	1 207	1 308	1 780	2 331	2 227
Saldo	1 272	1 222	1 163	1 265	1 695	1 991	1 124
<i>8408 Motores por compressão</i>							
Importações	59	80	148	199	184	91	272
Exportações	12	8	23	29	18	25	41
Saldo	-46	-72	-125	-170	-166	-66	-230
<i>8409 Partas para motores</i>							
Importações	148	275	349	318	375	667	1 015
Exportações	99	174	268	317	403	469	551
Saldo	-49	-101	-81	-1	28	-199	-465
<i>860900 Tanques</i>							
Importações	10	11	11	7	6	5	3
Exportações	7	25	66	47	48	23	106
Saldo	-4	14	55	40	42	19	102
<i>8706 Chassis com motor</i>							
Importações	0	0	19	3	1	6	31
Exportações	31	44	79	134	212	217	268
Saldo	31	44	60	132	211	212	236
<i>8707 Carrocerias</i>							
Importações	3	4	8	9	52	17	22
Exportações	4	4	22	31	39	46	4
Saldo	1	0	14	23	-14	29	-17
<i>8708 Partes e acessórios para veículos</i>							
Importações	411	604	805	859	1 186	3 081	5 526
Exportações	404	915	1 495	1 848	2 056	2 245	2 699
Saldo	-8	311	690	989	870	-836	-2 827
<i>8714 Partes e acessórios para veículos dos itens 8711 a 8713</i>							
Importações	31	39	51	52	66	37	38
Exportações	4	6	6	8	8	11	24
Saldo	-28	-33	-45	-44	-58	-26	-15
<i>8716 Reboques e semi-reboques</i>							
Importações	58	55	88	98	106	94	75
Exportações	16	21	41	64	115	215	145
Saldo	-42	-34	-47	-34	9	121	70
<i>9803 Importações de Maquilas</i>							
Importações	2 539	5 022	6 000	6 439	6 733	3 649	19
Exportações	0	0	0	0	0	0	0
Saldo	-2 539	-5 022	-6 000	-6 439	-6 733	-3 649	-19

Fonte: SECOFI.

Até 1994, a maior parte das importações de autopeças entrava na rubrica de cláusulas especiais⁸⁶ e eram realizadas pelas maquiladoras. A eliminação das tarifas para os países do NAFTA⁸⁷ e a possibilidade de vender sua produção no mercado doméstico parece ter eliminado o interesse de realizar essas importações via maquiladoras. Em 1996, de um total de US\$ 8 bilhões de importações de autopeças, apenas US\$ 19 milhões foram importados pelas maquiladoras.

As importações líquidas mexicanas de autopeças se concentram nos segmentos de partes e acessórios para veículos, partes para motores e motores por compressão (diesel). Embora as importações de motores de explosão sejam substanciais, o México é grande produtor e exportador líquido nesse segmento.

Ao excluir o segmento de motores e partes produzidos pelas montadoras, a indústria gerou cerca de US\$ 5,7 bilhões de vendas em 1996, dos quais US\$ 3 bilhões foram para o mercado externo [Durán *et alii*, 1997, p. 59]. Entretanto, o valor adicionado estimado em 1996 foi de cerca de US\$ 1,5 bilhão [Durán *et alii op. cit.*, p. 59]. Em 1997, estima-se que as vendas da indústria de autopeças (exclusive as montadoras) alcançou US\$ 8 bilhões, dos quais US\$ 3,8 bilhões foram diretamente para o mercado externo. A produção de motores pelas montadoras em 1997 foi estimada em 2,8 milhões de unidades.⁸⁸ O setor de autopeças ainda é bastante atomizado, com cerca de 600 empresas. Desse total, cerca de 500 empresas são registradas como fornecedoras de equipamentos originais para a indústria montadora.

Mercado Potencial

Motor de Explosão

Não há mercado a ser recuperado, já que o Brasil não exportou esse produto para o México no período analisado. As possibilidades de desvio de comércio são pequenas, pois as importações estão vinculadas às exportações da indústria automobilística para o mercado dos EUA e Canadá. O efeito criação de comércio também seria em princípio nulo, pois não houve importações com origem no Brasil. Contudo, os efeitos dinâmicos nesse setor podem ser substanciais, pois a produção de motores no Brasil é significativa.

⁸⁶ Capítulo 9803 do Sistema Harmonizado.

⁸⁷ A tarifa para 16% dos itens tarifários foi eliminada em 1994. A tarifa para 54% dos itens tarifários começou a ser reduzida em 1994 e foi eliminada em 1998. A tarifa para os restantes 30% dos itens tarifários tem sido anualmente reduzida desde 1994 e será eliminada em janeiro de 2004.

⁸⁸ Desse total, 25% foram produzidos pela GM, 20% pela Chrysler, 20% pela VW, 16% pela Nissan, 12% pela Renault e 10% pela Ford; - ver Indústria Nacional de Autopartes, AC, *Website* do Bancomext.

Motor a diesel

A participação brasileira nas importações mexicanas caiu de 31,13% em 1993 para 4,92% em 1996. Contudo, apenas 20,16 pontos percentuais podem ser explicados pelo aumento da participação dos EUA. Assim, supõe-se que o Brasil recuperaria o que perdeu para os EUA, e alcançaria 25,08% das importações mexicanas em 1996. Não há informações precisas sobre o valor da produção e do consumo de motores a diesel do México. Estima-se, então, os efeitos criação e desvio de comércio, de forma grosseira, por meio de um aumento de 10% sobre o mercado já ampliado pela hipótese de recuperação de comércio em 1996.

Partes para motores

O Brasil tem perdido participação nas importações mexicanas desde 1991. Entretanto, os EUA também perderam participação no período, enquanto o Japão aumentou sua participação. Supõe-se que o Brasil aumentaria sua participação de forma equivalente aos ganhos de Canadá, Colômbia e Chile entre 1993 e 1996. Da mesma forma que para motores a diesel, estima-se os efeitos criação e desvio de comércio por meio de um aumento de 10% sobre o mercado ampliado pela recuperação de comércio em 1996.

Tanques

O Brasil não exportou esse produto no período analisado.

Chassis com motor

O Brasil não exportou esse produto em 1996, mas chegou a ter 79,60% das importações mexicanas em 1994. A participação dos EUA cresceu de 18,9% em 1994 para 100% em 1996. Supõe-se, assim, que o Brasil recuperaria a participação que teve em 1994. Estimam-se os efeitos criação e desvio de comércio por meio de um aumento de 10% sobre o mercado ampliado pela recuperação de comércio em 1996.

Carrocerias

A participação brasileira nessas importações tem sido crescente, e alcança seu maior percentual em 1996. Dessa forma, não há mercado a se recuperar. Estima-se, entretanto, um acréscimo de 10% sobre as exportações brasileiras como resultado dos efeitos criação e desvio de comércio.

Partes e acessórios para veículos

O Brasil perdeu participação para os EUA no período entre 1992 e 1996. Supõe-se que o Brasil recuperaria, em 1996, a participação de quase 3% que teve em 1992. Vale ressaltar que, em função do valor elevado das importações mexicanas, essa pequena participação se traduz em um significativo ganho de mercado em dólares. Mais uma vez, estima-se um aumento de 10% sobre o mercado ampliado pela recuperação de comércio, como resultado dos efeitos criação e desvio de comércio.

Partes e acessórios para outros veículos

O Brasil tinha uma participação de apenas 0,13% em 1994. Em 1996, essa participação caiu para 0,05%, enquanto a participação dos EUA crescia mais de 25 pontos percentuais no período. Supõe-se, assim, que o Brasil recuperaria em 1996 a participação que teve em 1994.

Reboques e semi-reboques

A participação brasileira nas importações mexicanas caiu de 0,23% em 1994 para 0,03% em 1996. A participação dos EUA também caiu no período. Supõe-se que o Brasil aumentaria sua participação na mesma proporção dos ganhos do Canadá entre 1994 e 1996.

Importação de maquilas

A participação brasileira em 1996 foi a maior do período. Portanto não há mercado a se recuperar. Estima-se o efeito criação e desvio de comércio em 10% das exportações de 1996.

A tabela 5.41 resume o potencial de mercado na indústria de autopeças.

TABELA 5.41
Mercado Potencial para as Exportações Brasileiras de Autopeças

		(Em US\$ milhões)					
Item do Sistema Harmonizado	Market- Share (%)	Valor Total Importação	Mercado Efetivo	Recuperação de Comércio	Criação e Desvio de Comércio	Ganho de Mercado	
8407	Motor de explosão	0,00	1 103,8	0,0	0,0	0,0	
8408	Motor a diesel	25,08	271,6	13,4	54,7	6,8	
8409	Partes p/motores	1,19	1 015,3	9,6	2,5	1,2	
860900	Tanques	0,00	3,3	0,0	0,0	0,0	
8706	Chassis com motor	79,60	31,2	0,0	24,8	2,5	
8707	Carrocerias	46,48	21,6	10,0	0,0	1,0	
8708	Partes e acessórios p/veículos	2,98	5 525,6	21,2	143,5	16,5	
8714	Partes e acessórios p/outros veículos	0,13	38,4	0,0	0,0	0,0	
8716	Reboques e semi-reboques	0,11	75,3	0,0	0,1	0,0	
9803	Importação de maquilas	9,08	19,1	1,7	0,0	0,2	
Total			8 105,2	56,0	225,6	28,2	253,8

Fonte: Elaboração do autor.

5.6 Outras Indústrias*Mercado Potencial*

Apenas para efeito de uma estimativa grosseira do mercado potencial para as exportações brasileiras de outras indústrias,⁸⁹ utilizou-se, mais uma vez, o critério de recuperação de participação nas importações mexicanas, em função de ganhos de países que possuem acordos comerciais com o México. Vale ressaltar, mais uma vez, que o cálculo com base nesse nível de agregação (por capítulo do SH) tende a superestimar o potencial de recuperação de comércio. Assim, considera-se que esse cálculo seria uma estimativa do potencial de mercado total, e inclui os efeitos criação e desvio adicional de comércio.

A tabela 5.42 resume as estimativas de ganhos potenciais de mercado. Os maiores ganhos ocorrem nas indústrias de máquinas mecânicas, de máquinas e aparelhos elétricos, de instrumentos e aparelhos de fotografia, de papel, de borracha, de produtos químicos orgânicos e de plásticos. Esses ganhos se devem principalmente ao grande tamanho e alto dinamismo das importações dessas indústrias, os ganhos de *market-share* estimados são relativamente pequenos. Todas essas indústrias tiveram importações dinâmicas no período entre 1990 e 1996 e foram superiores a US\$ 1 bilhão em 1996.

TABELA 5.42
Mercado Potencial das Exportações Brasileiras de Outras Indústrias

(Em US\$ milhões)						
Capítulos do SH	Tarifa Média (%)	Market-Share (%)	Valor das Importações	Mercado Efetivo	Mercado Potencial	Ganho de Mercado
28	9,10	2,60	579	15,3	15,3	0,0
29	7,40	1,30	2 377	13,6	30,9	17,3
30	13,30	1,40	469	6,4	6,6	0,2
32	11,10	1,10	565	6,5	6,5	0,0
36	15,00	3,00	20	0,6	0,6	0,0
37	13,80	13,40	320	29,4	42,9	13,5
38	11,30	2,70	973	17,0	26,3	9,2
39	12,90	0,40	5 832	8,5	23,3	14,8
40	12,90	1,60	1 444	4,8	23,1	18,3
41	7,90	3,30	416	13,8	13,8	0,0
44	15,80	4,10	372	4,2	15,2	11,1
47	3,30	2,40	406	6,1	9,7	3,7
48	10,10	1,50	2 217	3,3	33,2	30,0
53	10,00	17,00	4	0,1	0,7	0,6

(continua)

⁸⁹ Consideraram-se apenas as indústrias (capítulos) nas quais o Brasil teve exportações significativas no período entre 1990 e 1996.

(continuação)

Capítulos do SH	Tarifa Média (%)	Market Share (%)	Valor das Importações	Mercado Efetivo	Mercado Potencial	Ganho de Mercado
64	33,50	7,20	103	1,5	7,4	5,9
69	15,10	4,70	184	5,9	8,7	2,7
70	14,90	1,70	521	6,5	8,9	2,3
82	15,60	2,50	415	5,3	10,4	5,0
84	10,10	2,00	13 358	103,7	267,2	163,5
85	12,90	0,50	21 039	34,6	105,2	70,6
86	10,30	2,80	40	1,1	1,1	0,0
90	10,70	1,40	2 494	10,2	34,9	24,7
Total				298,4	691,9	393,4

Fonte: Elaboração do autor.

Na indústria de máquinas mecânicas, supõe-se que o Brasil recuperaria, em 1996, a participação que teve em 1993, de apenas 2%. Em 1996, o Brasil teve apenas 0,8% das importações mexicanas dessa indústria. No caso das importações de máquinas e aparelhos elétricos, o Brasil aumentaria sua participação de 0,2% (obtida efetivamente em 1996) e 0,5%, obtida tanto em 1993 como em 1994. Os EUA ganharam uma parcela significativa das importações mexicanas de máquinas mecânicas e elétricas no período. Contudo, deve-se destacar que diversos países asiáticos (excusive o Japão) também ganharam *market-share*, nesse período, nas importações mexicanas de máquinas e aparelhos elétricos.

Outro importante ganho potencial de mercado ocorre na indústria de papel. O Brasil passou de uma participação de 1,5% em 1993 para 0,1% das importações mexicanas em 1996. Os EUA foram praticamente os únicos ganhadores no período. Na indústria de instrumentos e aparelhos de ótica e fotografia, o Brasil perdeu mercado para os EUA e Canadá. Nessa indústria, contudo, cresceu a participação de países asiáticos como a China, Tailândia e Coréia do Sul. Na indústria de borracha, o Brasil já tem perdido mercado para os países asiáticos desde 1991. Contudo, considerou-se apenas a perda de mercado para os EUA e Canadá, que ocorreu entre 1994 e 1996. No caso da indústria de produtos químicos orgânicos, o Brasil aumentaria sua participação de 0,6%, obtida em 1996, para 1,3%, obtida em 1994. EUA e Canadá ganharam 1 ponto percentual nesse período. Na indústria de plásticos, o ganho de mercado potencial deve-se a uma perda de apenas 0,3 ponto percentual do Brasil para os EUA e Canadá, uma vez que a participação brasileira nas importações mexicanas caiu de 0,4% em 1994 para 0,1% em 1996.

As exportações brasileiras ainda teriam ganhos de mercado potenciais significativos nas indústrias de produtos para fotografia, de madeira e suas obras, e de produtos químicos diversos.

6 CONCLUSÕES

Conforme estabelecido na introdução deste trabalho, seu objetivo era identificar e quantificar os mercados potenciais para as exportações brasileiras no México e identificar os principais interesses mexicanos no Brasil, na hipótese de um acordo comercial entre esses países. A principal motivação para este trabalho seria, dessa forma, contribuir para uma questão mais ampla, ou seja, se o Brasil deveria ou não buscar uma acordo comercial com o México e de que tipo deveria ser esse acordo.

Este trabalho identificou que há um potencial significativo para a expansão das exportações brasileiras no México. A tabela 6.1 resume as estimativas desse potencial pelos principais setores selecionados. Verifica-se que as exportações brasileiras para o México poderiam quase triplicar de valor, e passariam de 0,9% para 2,7% das importações mexicanas. Exceto pelo segmento de carne de aves, cujo ganho potencial de mercado foi estimado em US\$ 200 milhões, o ganho potencial do setor agroindustrial brasileiro seria relativamente modesto. Deve-se enfatizar, entretanto, que esse resultado no mercado de aves depende basicamente de se introduzir uma cota livre de tarifa para o Brasil equivalente a cerca 12% do consumo aparente mexicano. De qualquer forma, o exercício evidencia que é nesse mercado, em particular, que reside o maior interesse do Brasil para as exportações agroindustriais. No mercado de importação de soja, o Brasil poderá ter alguns ganhos, mas os EUA parecem ter um produto mais competitivo no mercado mexicano. Nos demais produtos agroindustriais, o México tende a ser exportador.

TABELA 6.1
Mercado Potencial das Exportações Brasileiras para o México
(Ano base: 1996)

	Mercado Efetivo	Mercado Potencial	Ganho de Mercado	Ganho Relativo	Valor das Importações do México	Market-Share do Brasil	
						Efetivo (%)	Potencial (%)
	(A)	(B)	(C)=(B)-(A)	(C/A)	(D)	(A)/(D)	(B)/(D)
Agroindústria	29	294	265	10,24	1 504	1,9	19,5
Mínérios e met. não ferrosos	48	67	19	1,39	295	16,2	22,6
Siderúrgicos	198	310	112	1,57	2 130	9,3	14,6
Veículos	5	141	136	27,15	1 274	0,4	11,1
Autopeças	56	310	254	5,53	8 105	0,7	3,8
Outras indústrias	298	692	393	2,32	5 4148	0,6	1,3
Total	634	1 814	1 179	2,86	6 7455	0,9	2,7

Fonte: Elaboração do autor.

Os ganhos potenciais para as exportações brasileiras são pequenos no setor de minérios e metais não ferrosos. Portanto, de uma maneira geral, o potencial para as exportações brasileiras de produtos primários, ou intensivos em recursos naturais, seria relativamente baixo. O ganho potencial de mercado no setor siderúrgico é significativo em termos absolutos, mas reduzido em termos relativos, pois trata-se do principal setor exportador do Brasil para o México.

Contudo, os ganhos potenciais do setor automobilístico são bastante expressivos. A questão central para as exportações de veículos e autopeças do Brasil serão os requisitos de conteúdo regional e de comércio equilibrado. Ao Brasil (MERCOSUL) interessa um requisito elevado, enquanto para o México interessa um requisito menor. O potencial de ganhos dinâmicos nessa indústria também parecem substanciais, quando se têm em conta as experiências do próprio NAFTA e do MERCOSUL.

Entre as outras (demais) indústrias, destacam-se os setores (capítulos) de máquinas e aparelhos mecânicos (capítulo 84) e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (capítulo 85), que responderam por 60% dos ganhos potenciais dessas indústrias. Esses ganhos derivam-se, sobretudo, do grande tamanho e alto dinamismo das importações mexicanas nessas indústrias.

Por outro lado, este trabalho verificou que o México esteve bem posicionado (presença crescente nos setores importadores mais dinâmicos do Brasil) em relação ao mercado brasileiro, em contraste com um posicionamento ruim do Brasil no mercado mexicano nos anos 90. Em grande parte, isso se deve à evolução das taxas de paridade do peso e do real em relação ao US\$ no período. Contudo, observa-se também que as importações brasileiras, de forma menos dependente da paridade cambial, têm sido mais dinâmicas nos setores que são os principais setores exportadores em valor do México.

As indústrias de máquinas e aparelhos elétricos e de veículos foram identificadas como as indústrias exportadoras de maior interesse para o México. Os dados de comércio efetivo e o grau ainda alto de proteção dessas indústrias no Brasil sugerem que os ganhos estáticos, e sobretudo dinâmicos, nessas indústrias sejam significativos, embora não tenha sido possível quantificá-los. Enfatiza-se, para o caso da indústria eletro-eletrônica, duas dificuldades para qualquer negociação de acordo. A primeira é a viabilidade ou não de se estabelecer e fazer cumprir regras de origem nessa indústria. A segunda se refere ao possível impacto de um acordo com o México sobre a Zona Franca de Manaus. Essas dificuldades e a importância dos ganhos potenciais, tanto para o México como para o Brasil, justificariam um estudo mais detalhado dessa indústria.

Duas outras indústrias são destacadas como de grande interesse para as exportações potenciais do México para o Brasil: são as indústrias de vestuário e de brinquedos. Em ambas o grau de proteção ainda é elevado no Brasil e o mercado doméstico é amplo. Além disso, a indústria de vestuário está entre as mais importantes da pauta

de exportação do México e a indústria de brinquedos se beneficia de externalidades positivas com a indústria de máquinas e aparelhos elétricos.

Entretanto, além do melhor posicionamento do México, diversos outros fatores sugerem que é necessário grande cautela ao se negociar um eventual acordo comercial com esse país. O maior tamanho do mercado brasileiro oferece maior potencial para as exportações mexicanas. O acesso preferencial do México ao mercado norte-americano confere maiores benefícios de economia de escala à indústria mexicana. Sua relação especial com os Estados Unidos e Canadá não só dificulta a penetração das exportações brasileiras no México, como gera suspeitas de que o México seria mais vulnerável às pressões norte-americanas, e tornaria-se, assim, um parceiro menos confiável. Ademais, o México tem se mostrado mais competitivo que o Brasil em diversos setores dinâmicos do comércio internacional, como o de eletroeletrônicos, por exemplo, sobretudo após o processo de depreciação de sua moeda a partir de dezembro de 1994.

Contudo, a decisão de buscar ou não um acordo comercial com o México depende fundamentalmente de uma estratégia global por parte do Brasil. Uma estratégia defensiva procuraria evitar a concorrência direta que um acordo comercial inevitavelmente estimula, na esperança de que políticas domésticas ao longo do tempo tornassem o país mais competitivo que seus principais concorrentes. Essa seria uma estratégia mais protecionista, consistente com a idéia de que a abertura comercial unilateral brasileira introduziu um grau de concorrência suficiente, ou foi até longe demais, e deveria ser pelo menos parcialmente revertida. Se essa for a estratégia brasileira, então não faz sentido buscar um acordo comercial com o México.

Em contraste, se a concorrência internacional é vista como parte essencial dos mecanismos de desenvolvimento de vantagens competitivas do país, então acordos comerciais podem ter um papel fundamental para complementar o processo de abertura comercial unilateral brasileiro e dar continuidade ao processo de integração econômica com o resto do mundo. Acordos comerciais, sobretudo os mais amplos, tendem a produzir avanços institucionais importantes, com a implantação de regras mais estáveis e menos sujeitas a interesses privados ou políticos específicos, e reduzir o chamado *rent-seeking* e as falhas de Estado. Acordos comerciais tendem também a forçar os países, por meio da concorrência direta, a desenvolver vantagens competitivas reais (como a melhoria nas condições de fatores e demanda domésticos, que resultem em aumento de produtividade e melhor qualidade de produtos), sem recorrer a medidas artificiais ou que distorçam o sistema de preços. Acordos comerciais permitem maior acesso a mercados externos e o maior mercado brasileiro pode conferir maior poder de barganha ao Brasil nas negociações com o México. Por fim, acordos comerciais podem dar um balizamento importante para a política industrial. Afinal, em um mundo globalizado, não se faz política industrial com os olhos no próprio umbigo.

Nesse contexto, que poderia ser caracterizado como de estratégia mais ofensiva, um acordo comercial com os mais amplos objetivos possíveis (tais como os tratados de livre comércio já realizados pelo México) faria todo sentido, desde que dentro de um cronograma cauteloso. Apoiado em uma política comercial e cambial (pós-1994) agressiva, o México tem sido um concorrente de peso para o Brasil, tanto nas relações bilaterais como na disputa em terceiros mercados. Mas, se o Brasil não tem condições de enfrentar a concorrência com o México, mesmo num horizonte de longo prazo, então fica difícil imaginar um processo exitoso de integração econômica do Brasil com o resto do mundo. Um acordo de livre comércio com o México representaria um estágio intermediário no processo de formação da ALCA, e poderia representar um importante estímulo à internacionalização de empresas brasileiras (inclusive as pequenas e médias) com a criação de *joint-ventures*, fusões e aquisições de empresas mexicanas. Os ganhos de escala estáticos e dinâmicos de tal processo não devem ser subestimados. Em setores como, por exemplo, de autopeças, siderúrgico e petroquímico, esse processo de internacionalização pode ser vital para a sobrevivência do capital nacional. Nas indústrias de máquinas e aparelhos elétricos e de veículos, um acordo com o México pode ser essencial para impor limites a influência de *lobbies* setoriais e regionais sobre as políticas brasileiras de incentivos a essas indústrias.

ANEXO

TABELA A1
Estrutura das Exportações Mexicanas por Capítulo

		(Em porcentagem)						
Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2,15	16,65	24,69	26,58	27,87	25,53	24,77	
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	8,13	12,07	12,05	13,60	13,84	15,25	17,26	
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	25,70	19,63	17,54	13,95	11,92	10,31	11,99	
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	6,90	9,18	9,64	9,80	11,61	11,02	11,10	
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0,10	1,13	1,49	1,51	1,81	2,07	2,37	
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	0,50	1,60	2,12	2,22	2,07	1,79	2,08	
39 Plástico e suas obras	1,14	2,19	2,72	2,45	2,31	2,19	1,90	
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1,39	1,90	1,93	1,89	1,89	1,75	1,89	
72 Ferro fundido, ferro e aço	1,26	1,07	1,15	1,32	1,20	2,71	1,89	
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	2,63	2,22	2,12	2,40	2,05	2,22	1,76	
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0,22	1,30	1,28	1,79	1,75	1,37	1,72	
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0,09	0,14	0,28	0,41	0,66	1,09	1,32	
29 Produtos químicos orgânicos	1,63	1,95	1,77	1,75	1,50	1,69	1,12	
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	0,18	0,72	0,79	0,81	0,92	1,00	0,91	
71 Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	1,13	0,79	0,70	0,60	0,66	0,79	0,83	
74 Cobre e suas obras	0,81	0,87	1,08	1,11	0,99	1,24	0,82	
09 Café, chá, mate e especiarias	0,99	1,01	0,64	0,57	0,70	0,98	0,80	
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0,79	0,96	0,61	0,70	0,67	0,79	0,71	
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	0,69	1,16	1,00	0,84	0,84	0,78	0,69	
48 Papel e cartão e suas obras	0,38	0,86	1,08	0,98	0,63	0,82	0,68	
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0,69	0,71	0,65	0,57	0,52	0,67	0,67	
70 Vidro e suas obras	0,63	0,87	0,89	0,84	0,80	0,69	0,63	
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	0,38	0,56	0,67	0,75	0,61	0,46	0,52	
28 Produtos químicos inorgânicos	0,95	0,78	0,74	0,62	0,59	0,54	0,50	
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0,06	0,48	0,90	0,82	0,67	0,45	0,50	
40 Borracha e suas obras	0,27	0,37	0,41	0,44	0,47	0,52	0,50	
83 Obras diversas de metais comuns	0,07	0,55	0,66	0,73	0,62	0,36	0,47	
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	1,02	0,89	0,67	0,47	0,43	0,47	0,46	
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	0,26	0,40	0,44	0,38	0,49	0,61	0,45	
52 Algodão	0,39	0,35	0,19	0,12	0,17	0,46	0,43	
17 Açúcares e produtos de confeitaria	0,05	0,22	0,10	0,11	0,15	0,30	0,43	
30 Produtos farmacêuticos	0,11	0,25	0,28	0,27	0,34	0,34	0,42	
69 Produtos cerâmicos	0,25	0,34	0,42	0,44	0,49	0,42	0,40	
76 Alumínio e suas obras	0,12	0,24	0,39	0,27	0,30	0,41	0,38	
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	0,22	0,40	0,56	0,49	0,35	0,32	0,37	
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	0,36	0,32	0,41	0,42	0,41	0,39	0,31	

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
96 Obras diversas	0,07	0,28	0,41	0,39	0,44	0,34	0,29
31 Adubos e fertilizantes	0,29	0,28	0,17	0,10	0,19	0,39	0,28
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	0,55	0,46	0,30	0,34	0,36	0,35	0,28
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	0,28	0,33	0,31	0,29	0,30	0,32	0,28
37 Produtos para fotografia e cinematografia	0,25	0,29	0,29	0,26	0,32	0,30	0,25
38 Produtos diversos das indústrias químicas	0,30	0,33	0,30	0,27	0,24	0,25	0,25
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	0,10	0,19	0,17	0,15	0,18	0,18	0,22
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0,11	0,21	0,26	0,26	0,24	0,23	0,22
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0,10	0,18	0,25	0,29	0,25	0,18	0,21
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/ espaciais e partes	0,19	0,25	0,26	0,26	0,24	0,43	0,20
41 Peles (exceto peleteria) e couro	0,09	0,09	0,12	0,12	0,16	0,24	0,20
26 Minérios, escórias e cinzas	0,69	0,54	0,28	0,19	0,19	0,32	0,19
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0,15	0,20	0,20	0,22	0,19	0,17	0,19
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	0,10	0,17	0,17	0,18	0,19	0,23	0,19
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0,06	0,08	0,11	0,14	0,13	0,17	0,17
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0,06	0,10	0,12	0,13	0,16	0,15	0,17
21 Preparações alimentícias diversas	0,08	0,13	0,16	0,17	0,18	0,17	0,17
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0,07	0,08	0,18	0,15	0,11	0,07	0,15
01 Animais vivos	0,92	0,88	0,72	0,87	0,60	0,67	0,14
79 Zinco e suas obras	0,39	0,25	0,14	0,24	0,19	0,19	0,13
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0,08	0,08	0,07	0,10	0,08	0,10	0,12
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0,09	0,13	0,11	0,09	0,08	0,08	0,12
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0,01	0,05	0,08	0,09	0,10	0,13	0,12
02 Carnes e miudezas comestíveis	0,09	0,10	0,10	0,07	0,07	0,08	0,11
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0,10	0,11	0,12	0,12	0,11	0,08	0,10
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0,07	0,13	0,07	0,15	0,09	0,08	0,10
92 Instrumentos musicais, suas partes/acessórios	0,00	0,06	0,08	0,09	0,12	0,11	0,08
78 Chumbo e suas obras	0,26	0,13	0,13	0,09	0,06	0,11	0,08
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0,10	0,12	0,08	0,08	0,07	0,05	0,07
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	0,05	0,08	0,08	0,08	0,08	0,09	0,07
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	0,03	0,03	0,05	0,04	0,04	0,05	0,07
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0,20	0,15	0,03	0,04	0,01	0,06	0,06
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	0,13	0,15	0,13	0,09	0,07	0,06	0,06
60 Tecidos de malha	0,01	0,02	0,02	0,02	0,02	0,05	0,06
18 Cacao e suas preparações	0,05	0,03	0,07	0,07	0,04	0,06	0,05
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0,01	0,04	0,05	0,09	0,06	0,05	0,05
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0,02	0,01	0,02	0,02	0,02	0,03	0,04
10 Cereais	0,00	0,02	0,01	0,01	0,03	0,12	0,04
98 Cláusulas especiais	29,75	6,93	0,00	0,00	0,00	0,04	0,04
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	0,02	0,05	0,08	0,09	0,06	0,05	0,04
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	0,02	0,05	0,05	0,05	0,05	0,03	0,04
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0,06	0,07	0,09	0,05	0,04	0,04	0,04
13 Gomas, resinas, outros sucos extratos vegetais	0,03	0,03	0,06	0,04	0,04	0,03	0,03
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ã. espec.	0,05	0,06	0,06	0,06	0,04	0,04	0,03
35 Matérias albuminóides, colas, enzimas, etc.	0,03	0,03	0,03	0,03	0,04	0,03	0,03

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,02	0,03
99 Cláusulas especiais	1,07	0,67	0,19	0,19	0,23	0,10	0,02
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0,03	0,01	0,02	0,02	0,04	0,03	0,02
05 Produtos de origem animal ñ. espec.	0,01	0,04	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01
81 Outros metais comuns e suas obras	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
97 Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0,02	0,04	0,01	0,01	0,03	0,01	0,01
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00
53 Outras fibras têxteis vegetais	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0,03	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 Estanto e suas obras	0,06	0,02	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
45 Cortiça e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Níquel e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

TABELA A2
Valor das Exportações Totais Mexicanas por Capítulo

(Em US\$ milhões)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
01 Animais vivos	353	362	332	451	363	541	131
02 Carnes e miudezas comestíveis	36	40	45	37	41	63	101
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	303	395	284	363	408	631	678
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	37	51	39	42	41	40	71
05 Produtos de origem animal n.espec.	5	18	17	16	14	14	14
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	21	28	44	26	27	35	36
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	1 009	915	980	1 244	1 239	1 780	1 682
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	265	478	465	437	512	627	659
09 Café, chá, mate e especiarias	379	415	294	295	425	783	768
10 Cereais	1	7	3	6	19	95	41
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	13	4	8	8	24	21	24
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	50	61	61	47	42	45	56
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	10	14	26	22	23	24	30
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ñ. espec.	21	26	29	30	27	30	28
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	19	31	37	41	50	71	66
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	36	52	51	46	50	68	116
17 Açúcares e produtos de confeitaria	20	89	47	57	92	237	407
18 Cacau e suas preparações	21	12	33	36	24	45	46
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	21	41	57	70	95	124	162
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	210	190	141	175	219	278	268
21 Preparações alimentícias diversas	30	55	74	89	106	137	160

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	266	293	301	298	317	537	642
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	2	5	5	5	11	13	26
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	28	53	31	80	56	63	98
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	392	369	308	246	261	374	443
26 Minérios, escórias e cinzas	266	223	131	97	113	258	184
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	9 868	8 092	8 116	7 229	7 216	8 269	11 487
28 Produtos químicos inorgânicos	363	323	342	322	358	434	480
29 Produtos químicos orgânicos	625	805	820	905	906	1 358	1 069
30 Produtos farmacêuticos	44	103	128	139	204	273	402
31 Adubos e fertilizantes	112	116	79	52	112	311	271
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	106	134	145	149	184	254	266
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	22	35	49	71	80	133	162
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	40	71	79	92	114	183	179
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	10	14	16	16	22	25	27
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0	1	3	6	7	9	12
37 Produtos para fotografia e cinematografia	96	119	136	136	193	238	240
38 Produtos diversos das indústrias químicas	114	136	139	141	144	198	238
39 Plástico e suas obras	437	904	1 258	1 269	1 400	1 753	1 823
40 Borracha e suas obras	103	155	191	228	282	417	475
41 Peles (exceto peleteria) e couro	33	35	56	63	96	193	193
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	37	75	115	149	150	147	201
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	1	1	2	2	3	5	6
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	146	233	310	387	372	370	499
45 Cortiça e suas obras	0	0	0	0	1	1	2
46 Obras de espartaria ou de cestaria	10	4	4	3	3	2	2
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	8	22	21	24	29	26	37
48 Papel e cartão e suas obras	148	356	502	507	383	658	649
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	41	87	120	132	143	185	207
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	7	5	8	9	14	28	42
52 Algodão	150	144	86	61	101	370	408
53 Outras fibras têxteis vegetais	2	2	2	3	2	2	3
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	139	133	191	216	248	314	297
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	99	163	202	196	295	488	433
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	29	35	34	49	51	76	119
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	37	45	57	62	66	68	100
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	5	22	37	44	58	104	112
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	10	12	24	22	27	42	63
60 Tecidos de malha	3	7	8	9	12	39	53
61 Vestuário e seus acessórios de malha	35	58	131	214	401	876	1 269
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	40	466	688	785	1 098	1 658	2 273
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	24	199	417	426	407	364	480
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	84	165	261	253	211	253	355
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	4	15	25	44	38	41	45
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0	1	1	1	1	2	2
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	1	2	5	7	4	3	3

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	56	81	93	113	115	138	179
69 Produtos cerâmicos	97	142	193	229	294	340	381
70 Vidro e suas obras	243	359	413	433	486	551	607
71 Pérolas, pedras preciosas, etc. e s/ obras, moedas	435	326	324	311	398	632	791
72 Ferro fundido, ferro e aço	483	442	533	683	729	2 170	1 809
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	533	785	894	982	1 146	1 404	1 810
74 Cobre e suas obras	310	361	499	574	600	998	784
75 Níquel e suas obras	0	0	1	1	2	2	1
76 Alumínio e suas obras	45	100	180	141	184	328	362
78 Chumbo e suas obras	100	55	62	48	35	89	72
79 Zinco e suas obras	149	102	66	125	117	152	127
80 Estanho e suas obras	22	6	2	3	0	1	2
81 Outros metais comuns e suas obras	12	8	8	10	15	12	13
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	39	77	77	77	109	145	210
83 Obras diversas de metais comuns	26	226	306	381	376	285	450
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	2 650	3 786	4 459	5 080	7 032	8 840	10 630
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	828	6 864	11 424	13 778	16 876	20 481	23 727
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	26	35	81	79	67	56	144
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	3 122	4 973	5 575	7 051	8 383	12 234	16 537
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/ espaciais e partes	72	102	119	136	143	343	195
89 Embarcações e estruturas flutuantes	78	61	13	22	7	49	61
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	191	659	982	1 149	1 253	1 438	1 990
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	7	21	39	45	39	37	37
92 Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	2	27	36	44	73	91	78
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	2	4	4	3	5	7	10
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	84	538	592	927	1 063	1 100	1 651
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	69	298	366	419	555	800	875
96 Obras diversas	28	117	188	202	265	272	280
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades	8	15	6	3	15	5	10
98 Cláusulas especiais	11 426	2 858	0	0	0	34	37
99 Cláusulas especiais	411	276	89	100	140	80	24
Total	38 400	41 219	46 267	51 832	60 555	80 210	95 802

Fonte: SECOFI.

TABELA A3
Dinamismo das Exportações Mexicanas: Setores Selecionados¹

Setor	Variação							1996/90 (%)
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	40	466	688	785	1 098	1 658	2 273	5 553
61 Vestuário e seus acessórios de malha	35	58	131	214	401	876	1 269	3 579
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	828	6 864	11 424	13 778	16 876	2 0481	23 727	2 767
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	84	538	592	927	1 063	1 100	1 651	1 865
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	191	659	982	1 149	1 253	1 438	1 990	941
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	3 122	4 973	5 575	7 051	8 383	12 234	16 537	430
39 Plástico e suas obras	437	904	1 258	1 269	1 400	1 753	1 823	317

(continua)

(continuação)

Setor	Variação							1996/90 (%)
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	2 650	37 86	4 459	5 080	7 032	8 840	10 630	301
72 Ferro fundido, ferro e aço	483	442	533	683	729	2 170	1 809	274
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	533	785	894	982	1 146	1 404	1 810	240
29 Produtos químicos orgânicos	625	805	820	905	906	1 358	1 069	71
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	1 009	915	980	1 244	1 239	1 780	1 682	67
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	9 868	8 092	8 116	7 229	7 216	8 269	11 487	16
Total das exportações	38 400	41 219	46 267	51 832	60 555	80 210	95 802	149

Fonte: SECOFI.

 Nota: ¹Foram selecionados os setores cujas exportações ultrapassaram US\$1 bilhão em 1996.

TABELA A4
Estrutura das Importações Mexicanas por Capítulo

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	(Em %)
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	7,9	14,9	17,5	18,2	18,2	23,3	23,5	
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	13,5	14,6	14,9	14,3	14,1	13,5	14,9	
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	2,7	2,7	3,2	2,9	4,0	5,2	7,9	
39 Plástico e suas obras	2,5	4,6	5,2	5,3	5,2	6,4	6,5	
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1,7	2,8	3,3	3,2	2,9	3,3	3,3	
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	2,2	2,7	2,7	2,8	2,8	2,6	2,8	
29 Produtos químicos orgânicos	3,1	3,1	2,7	2,7	2,6	3,0	2,7	
48 Papel e cartão e suas obras	1,3	2,1	2,3	2,3	2,5	2,6	2,5	
72 Ferro fundido, ferro e aço	2,4	3,0	2,6	2,2	2,3	2,2	2,4	
98 Cláusulas especiais	31,1	16,3	10,7	11,2	10,1	6,5	2,3	
10 Cereais	2,3	1,3	1,6	1,2	1,4	1,3	2,3	
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	2,9	2,8	2,6	2,4	1,8	2,0	2,1	
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0,7	0,9	1,1	1,2	1,1	1,6	1,7	
40 Borracha e suas obras	1,0	1,2	1,2	1,1	1,2	1,4	1,6	
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	1,0	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,5	
76 Alumínio e suas obras	0,8	1,0	1,1	1,1	1,1	1,3	1,2	
38 Produtos diversos das indústrias químicas	0,7	0,7	0,7	0,9	0,9	0,9	1,1	
74 Cobre e suas obras	0,4	0,6	0,6	0,6	0,6	0,8	0,9	
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0,2	0,3	0,3	0,3	0,4	0,8	0,9	
83 Obras diversas de metais comuns	0,2	0,5	0,4	0,4	0,5	0,7	0,8	
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	0,5	0,6	0,8	0,8	0,7	0,6	0,7	
52 Algodão	0,3	0,3	0,5	0,7	0,5	0,5	0,7	
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0,5	0,6	0,7	0,9	1,1	0,7	0,7	
02 Carnes e miudezas comestíveis	0,9	1,4	1,2	1,0	1,1	0,6	0,7	
28 Produtos químicos inorgânicos	0,8	0,7	0,7	0,6	0,5	0,6	0,6	
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	0,4	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	1,8	0,6	0,9	1,0	0,7	0,6	0,6	
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	0,9	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,6	

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
70 Vidro e suas obras	0,3	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,6
30 Produtos farmacêuticos	0,2	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0,5	0,6	0,7	0,7	0,8	0,6	0,5
41 Peles (exceto peleteria) e couro	0,3	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,5
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	0,6	0,7	0,6	0,6	0,5	0,4	0,5
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	1,0	0,7	0,6	0,6	0,6	0,9	0,5
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	0,5	0,8	0,9	0,9	0,7	0,5	0,4
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	0,6	0,6	0,7	0,6	0,8	0,5	0,4
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0,1	0,2	0,2	0,3	0,3	0,4	0,4
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,3	0,4
37 Produtos para fotografia e cinematografia	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	0,6	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
96 Obras diversas	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,3	0,3
31 Adubos e fertilizantes	0,1	0,1	0,1	0,3	0,3	0,1	0,2
71 Pérolas, pedras preciosas, etc. e s/ obras, moedas	0,2	0,2	0,4	0,4	0,3	0,2	0,2
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2
17 Açúcares e produtos de confeitaria	1,5	0,6	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0,1	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2
21 Preparações alimentícias diversas	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2
81 Outros metais comuns e suas obras	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
69 Produtos cerâmicos	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3	0,2	0,2
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,2	0,2
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,2	0,2
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	0,8	0,2	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0,1	0,2	0,1	0,2	0,3	0,3	0,2
99 Cláusulas especiais	0,6	2,9	3,1	3,4	4,0	2,4	0,2
26 Minérios, escórias e cinzas	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,2	0,2
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0,1	0,1	0,2	0,3	0,3	0,1	0,2
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0,1	0,1	0,2	0,3	0,2	0,1	0,1
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1
01 Animais vivos	0,3	0,5	0,4	0,2	0,3	0,1	0,1
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	0,2	0,3	0,4	0,4	0,3	0,2	0,1
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	1,0	0,8	0,9	0,6	0,7	0,1	0,1
18 Cacao e suas preparações	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1
60 Tecidos de malha	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
05 Produtos de origem animal ñ. espec.	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
78 Chumbo e suas obras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0,3	0,3	0,1	0,1	0,2	0,2	0,0
09 Café, chá, mate e especiarias	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
75 Níquel e suas obras	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
92 Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0
79 Zinco e suas obras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ñ. espec.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
80 Estanho e suas obras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
45 Cortiça e suas obras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
66 Guarda chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc..	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
53 Outras fibras têxteis vegetais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SECOFI.

TABELA A5
Valor das Importações Mexicanas por Capítulo

Capítulo do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
01 Animais vivos	106	254	263	144	202	45	122
02 Carnes e miudezas comestíveis	369	700	793	679	872	455	607
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	18	23	65	58	66	33	30
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	691	278	607	650	545	424	560
05 Produtos de origem animal ñ. espec.	26	38	43	44	50	44	59
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	10	18	26	28	35	36	39
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	295	83	87	80	140	65	165
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	60	98	154	211	335	153	173
09 Café, chá, mate e especiarias	29	37	50	38	60	39	40
10 Cereais	885	660	1 025	788	1 087	958	2 044
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	30	48	100	102	112	78	123
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	391	602	780	813	966	859	1 361
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	33	33	38	41	47	44	44

(continua)

(continuação)

Capítulo do sistema harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ã. espec.	8	6	18	22	22	26	24
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	370	412	420	446	546	609	547
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	54	67	106	138	177	73	68
17 Açúcares e produtos de confeitaria	591	308	98	106	143	86	205
18 Cacao e suas preparações	53	66	75	79	103	64	73
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	40	61	137	172	233	105	135
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	58	64	112	123	190	94	92
21 Preparações alimentícias diversas	71	107	185	223	276	187	201
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	121	162	265	274	338	154	173
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	147	194	289	252	323	218	234
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	40	66	58	41	18	8	13
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	247	244	189	177	220	255	298
26 Minérios, escórias e cinzas	88	79	121	84	88	130	135
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	1 127	1 402	1 672	1 568	1 464	1 506	1 879
28 Produtos químicos inorgânicos	320	371	430	408	432	465	579
29 Produtos químicos orgânicos	1 220	1 536	1 699	1 742	2 048	2 211	2 377
30 Produtos farmacêuticos	93	157	192	261	354	325	469
31 Adubos e fertilizantes	21	39	81	168	221	92	211
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	159	238	369	374	462	423	565
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	112	169	255	291	352	259	305
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	53	73	125	161	196	165	192
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	77	111	145	167	193	180	205
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	11	12	17	14	12	15	20
37 Produtos para fotografia e cinematografia	151	177	228	247	282	260	320
38 Produtos diversos das indústrias químicas	289	355	463	583	725	682	973
39 Plástico e suas obras	990	2 303	3 326	3 467	4 137	4 783	5 832
40 Borracha e suas obras	390	618	743	740	927	1 012	1 444
41 Peles (exceto peleteria) e couro	129	196	251	258	273	253	416
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	40	93	172	122	150	138	203
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	4	3	4	5	7	9	8
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	193	405	573	562	574	335	372
45 Cortiça e suas obras	3	4	5	5	7	5	8
46 Obras de espartaria ou de cestaria	3	3	6	6	7	3	1
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	392	339	367	372	484	677	406
48 Papel e cartão e suas obras	513	1 061	1 489	1 510	1 979	1 935	2 217
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	181	301	419	480	598	447	453
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	42	46	47	43	50	45	72
52 Algodão	109	171	340	429	424	378	618
53 Outras fibras têxteis vegetais	7	8	7	7	12	4	4
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	191	303	496	526	561	475	642
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	153	214	290	331	359	256	328
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	33	81	92	158	214	237	158
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	34	60	79	94	95	67	89
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	21	82	138	165	220	281	351
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	27	78	122	154	212	202	240

(continua)

(continuação)

Capítulo do sistema harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
60 Tecidos de malha	14	27	37	42	45	39	62
61 Vestuário e seus acessórios de malha	96	131	208	212	342	625	825
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	263	469	735	763	909	1 211	1 484
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	40	61	108	176	154	95	125
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	97	172	268	244	239	137	103
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	7	20	17	20	28	17	19
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	4	5	9	7	8	4	4
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	14	15	21	21	28	12	10
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	60	88	107	120	157	134	181
69 Produtos cerâmicos	119	134	160	177	222	143	184
70 Vidro e suas obras	110	205	285	316	366	334	521
71 Pérolas, pedras preciosas, etc. e s/ obras, moedas	75	125	278	253	262	161	205
72 Ferro fundido, ferro e aço	950	1 496	1 675	1 454	1 823	1 651	2 147
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	655	1 413	2 116	2 076	2 266	2 413	2 952
74 Cobre e suas obras	145	312	402	383	489	571	849
75 Níquel e suas obras	31	31	29	26	31	31	39
76 Alumínio e suas obras	316	481	727	738	880	971	1 068
78 Chumbo e suas obras	2	5	8	6	6	9	49
79 Zinco e suas obras	6	17	20	16	20	22	27
80 Estanho e suas obras	5	8	8	7	12	13	18
81 Outros metais comuns e suas obras	16	23	54	50	113	169	200
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	223	351	376	381	431	323	415
83 Obras diversas de metais comuns	82	228	260	274	358	498	679
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	5 276	7 366	9 560	9 356	11 192	9 990	13 358
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3 108	7 480	11 235	11 873	14 423	17 322	21 039
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	114	130	75	60	169	124	40
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	1 057	1 339	2 026	1 886	3 200	3 861	7 040
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	387	378	564	367	536	86	88
89 Embarcações e estruturas flutuantes	95	89	36	37	46	25	23
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	871	1 377	1 712	1 840	2 224	1 926	2 494
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	70	96	108	110	133	82	103
92 Instrumentos musicais, suas partes/ acessórios	22	30	38	35	55	48	35
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	6	11	12	12	32	8	19
94 Móveis, mobiliário médico cirúrgico, etc.	193	310	479	578	863	550	617
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	222	319	427	403	613	347	371
96 Obras diversas	103	209	256	247	286	236	291
97 Objetos de arte, de coleção e antiguidades	5	12	14	11	21	16	16
98 Cláusulas especiais	12 182	8 182	6 870	7 345	7 981	4 830	2 088
99 Cláusulas especiais	244	1 458	1 991	2 212	3 158	1 797	154
Total	39 198	50 315	64 053	65 360	79 339	7 4193	89 459

Fonte: SECOFI.

TABELA A6
Dinamismo das Importações Mexicanas: Capítulos Seleccionados

Capítulos do Sistema Harmonizado ¹	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1990-1996
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	3 108	7 480	1 1235	11 873	14 423	17 322	21 039	577,0
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	1 057	1339	2026	1 886	3 200	3 861	7 040	565,8
39 Plástico e suas obras	990	2303	3326	3 467	4 137	4 783	5 832	489,2
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	263	469	735	763	909	1 211	1 484	464,0
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	655	1413	2116	2 076	2 266	2 413	2 952	350,9
48 Papel e cartão e suas obras	513	1061	1 489	1 510	1 979	1 935	2 217	332,5
40 Borracha e suas obras	390	618	743	740	927	1 012	1 444	270,0
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc	391	602	780	813	966	8 59	1 361	248,4
76 Alumínio e suas obras	316	481	727	738	880	971	1 068	237,8
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	871	1377	1 712	1 840	2 224	1 926	2 494	186,4
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	5 276	7366	9 560	9 356	11 192	9 990	1 3358	153,2
10 Cereais	885	660	1 025	788	1 087	958	2044	130,9
72 Ferro fundido, ferro e aço	950	1 496	1 675	1 454	1 823	1 651	2 147	125,9
29 Produtos químicos orgânicos	1 220	1 536	1 699	1 742	2 048	2 211	2 377	94,8
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	1 127	1 402	1 672	1 568	1 464	1 506	1 879	66,6
98 Cláusulas especiais	12 182	8 182	6 870	7 345	7 981	4 830	2 088	-82,9
Total	39 198	50 315	64 053	65 360	79 339	74 193	89 459	128,2

Fonte: SECOFI.

Nota: ¹Foram seleccionados os capítulos que atingiram US\$ 1 bilhão ou mais de importações em 1996.

TABELA A7
Saldo Comercial do México por Capítulo

Capítulo do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	8 741	6 690	6 444	5 661	5 751	6 764	9 608
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	2 065	3 634	3 549	5 165	5 183	8 373	9 497
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	-2 280	-616	189	1 905	2 453	3 159	2 688
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	714	832	893	1 164	1 099	1 714	1 517
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	-109	228	112	348	200	550	1033
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	-223	-3	-47	22	189	447	789
09 Café, chá, mate e especiarias	350	378	244	257	365	744	728
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	285	372	219	305	342	599	648
71 Pérolas, pedras preciosas, etc. e s/obras, moedas	360	201	45	58	136	471	586
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	-154	-21	-61	16	-59	453	505
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	205	380	311	226	177	475	486
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	145	131	36	24	-21	383	469
61 Vestuário e seus acessórios de malha	-61	-74	-77	2	59	251	444
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	-17	138	309	250	253	270	355
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	-12	-7	-6	9	-28	116	252
17 Açúcares e produtos de confeitaria	-570	-219	-51	-48	-51	151	203

(continua)

(continuação)

Capítulo do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
69 Produtos cerâmicos	-23	8	34	52	72	197	197
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	152	126	29	52	29	185	176
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	145	125	119	69	41	120	145
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	-47	-173	-263	-175	-202	35	127
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/ espaciais e partes	-314	-276	-446	-231	-393	258	107
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	-55	-50	-89	-136	-65	232	105
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	-88	-95	7	19	-102	-68	104
79 Zinco e suas obras	144	85	46	109	97	130	100
70 Vidro e suas obras	133	154	128	118	120	216	86
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	-12	-12	-27	39	38	55	85
31 Adubos e fertilizantes	91	77	-2	-116	-109	219	61
26 Minérios, escórias e cinzas	179	143	10	14	26	128	49
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	-18	-15	-56	-92	-127	-5	48
92 Instrumentos musicais, suas partes/acessórios	-20	-3	-2	9	18	43	42
89 Embarcações e estruturas flutuantes	-16	-28	-23	-16	-39	25	38
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	-19	-21	-81	-103	-139	19	27
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	-4	-5	8	24	9	24	26
78 Chumbo e suas obras	98	50	54	42	29	79	23
57 Tapetes e outros revestimentos, de material têxtil	3	-15	-23	-32	-29	2	10
01 Animais vivos	247	109	69	307	161	496	9
14 Matérias para tranç. e produtos de origem vegetal ã. espec.	13	21	12	8	6	4	4
46 Obras de espartaria ou de cestaria	8	1	-2	-3	-4	-1	1
53 Outras fibras têxteis vegetais	-5	-6	-5	-4	-10	-2	-1
43 Peletería e suas obras, peleteria artificial	-3	-2	-2	-3	-5	-5	-2
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	-4	-7	-15	-7	-42	4	-2
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	-3	-17	-57	27	1	9	-2
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	-4	-5	-8	-6	-7	-2	-2
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	11	10	18	-3	-8	-1	-3
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades	3	3	-8	-8	-5	-11	-6
45 Cortiça e suas obras	-2	-4	-4	-5	-6	-5	-7
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	-13	-13	-17	-14	-24	-9	-7
60 Tecidos de malha	-11	-20	-28	-34	-33	0	-9
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	-10	-12	-14	-8	-5	-6	-9
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	-4	-7	-7	-9	-26	-2	-9
96 Obras diversas	-76	-92	-69	-46	-21	36	-11
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	-13	-2	-45	-69	-82	18	-13
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	-23	-19	-12	-19	-24	-20	-14
80 Estanho e suas obras	17	-2	-7	-4	-12	-12	-16
18 Cacao e suas preparações	-32	-55	-42	-43	-79	-20	-27
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	-35	-41	-39	-35	-36	-18	-29
75 Níquel e suas obras	-31	-31	-27	-25	-29	-30	-38
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	-4	-46	-58	-109	-163	-161	-39
21 Preparações alimentícias diversas	-40	-52	-111	-133	-170	-49	-41
05 Produtos de origem animal ã. espec.	-22	-20	-25	-28	-35	-31	-45
74 Cobre e suas obras	165	48	97	191	111	427	-65

(continua)

(continuação)

Capítulo do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	-63	-75	-69	-66	-93	-45	-66
30 Produtos farmacêuticos	-49	-54	-64	-122	-150	-52	-67
37 Produtos para fotografia e cinematografia	-56	-58	-92	-111	-88	-22	-80
28 Produtos químicos inorgânicos	43	-48	-88	-86	-74	-30	-99
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	-16	-45	-92	-94	-89	-57	-99
99 Cláusulas especiais	167	-1 182	-1 902	-2 112	-3 019	-1 717	-130
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	-90	-134	-206	-220	-272	-127	-143
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	-16	-66	-99	-132	-184	-160	-178
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	-67	-96	-129	-151	-170	-155	-178
81 Outros metais comuns e suas obras	-4	-16	-46	-40	-99	-157	-188
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	-184	-274	-299	-304	-323	-178	-206
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	-145	-189	-284	-247	-313	-205	-207
52 Algodão	41	-27	-254	-368	-323	-8	-211
41 Peles (exceto peleteria) e couro	-96	-161	-194	-195	-177	-60	-222
83 Obras diversas de metais comuns	-56	-1	47	106	18	-213	-228
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	-16	-60	-101	-121	-161	-178	-238
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	-140	-214	-299	-348	-454	-262	-246
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	-53	-104	-223	-225	-278	-169	-298
72 Ferro fundido, ferro e aço	-467	-1 054	-1 142	-771	-1 094	519	-338
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	-52	-169	-306	-309	-313	-161	-344
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	-384	-318	-346	-349	-455	-651	-369
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	-351	-381	-383	-404	-496	-538	-482
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	-654	-228	-569	-608	-505	-384	-489
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	-680	-718	-730	-691	-972	-489	-504
02 Carnes e miudezas comestíveis	-334	-660	-748	-642	-831	-392	-507
76 Alumínio e suas obras	-271	-381	-547	-597	-696	-643	-706
38 Produtos diversos das indústrias químicas	-175	-219	-325	-442	-580	-483	-735
40 Borracha e suas obras	-287	-463	-553	-513	-644	-595	-969
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	-122	-628	-1 222	-1 094	-1 120	-1 009	-1 142
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	-340	-541	-719	-766	-924	-815	-1 305
29 Produtos químicos orgânicos	-595	-731	-879	-837	-1 143	-853	-1 308
48 Papel e cartão e suas obras	-365	-705	-987	-1 004	-1 596	-1 277	-1 567
10 Cereais	-885	-653	-1 023	-782	-1 068	-863	-2 003
98 Cláusulas especiais	-757	-5 324	-6 870	-7 345	-7 981	-4 796	-2 051
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	-2 626	-3 581	-5 101	-4 275	-4 160	-1 150	-2 728
39 Plástico e suas obras	-553	-1 399	-2 068	-2 199	-2 737	-3 030	-4 009
Total	-799	-9 097	-17 786	-13 528	-18 785	6 017	6 343

Fonte: SECOFI.

TABELA A8
Índice de Comércio Intra-Industrial do México por Capítulo¹

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
01 Animais vivos	0,46	0,82	0,88	0,48	0,71	0,15	0,97
02 Carnes e miudezas comestíveis	0,18	0,11	0,11	0,10	0,09	0,24	0,28
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0,11	0,11	0,37	0,28	0,28	0,10	0,09
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0,10	0,31	0,12	0,12	0,14	0,17	0,23

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
05 Produtos de origem animal ã espec.	0,30	0,64	0,58	0,54	0,45	0,47	0,38
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0,66	0,78	0,74	0,95	0,87	0,99	0,96
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	0,45	0,17	0,16	0,12	0,20	0,07	0,18
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	0,37	0,34	0,50	0,65	0,79	0,39	0,42
09 Café, chá, mate e especiarias	0,14	0,16	0,29	0,23	0,25	0,09	0,10
10 Cereais	0,00	0,02	0,01	0,02	0,03	0,18	0,04
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0,62	0,14	0,15	0,14	0,35	0,43	0,32
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	0,23	0,18	0,14	0,11	0,08	0,10	0,08
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	0,47	0,59	0,81	0,71	0,66	0,71	0,81
14 Matérias para tranç. e produtos de origem vegetal ã espec.	0,56	0,36	0,75	0,84	0,88	0,94	0,93
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	0,10	0,14	0,16	0,17	0,17	0,21	0,21
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0,80	0,87	0,65	0,50	0,44	0,96	0,74
17 Açúcares e produtos de confeitaria	0,07	0,45	0,65	0,70	0,78	0,53	0,67
18 Cacau e suas preparações	0,57	0,30	0,61	0,62	0,38	0,82	0,77
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0,69	0,80	0,58	0,58	0,58	0,92	0,91
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	0,43	0,50	0,89	0,83	0,93	0,50	0,51
21 Preparações alimentícias diversas	0,60	0,68	0,57	0,57	0,56	0,85	0,89
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0,62	0,71	0,94	0,96	0,97	0,45	0,42
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	0,03	0,05	0,03	0,04	0,06	0,11	0,20
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0,82	0,90	0,69	0,68	0,48	0,23	0,23
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	0,77	0,80	0,76	0,84	0,91	0,81	0,80
26 Minérios, escórias e cinzas	0,49	0,52	0,96	0,92	0,87	0,67	0,85
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	0,21	0,30	0,34	0,36	0,34	0,31	0,28
28 Produtos químicos inorgânicos	0,94	0,93	0,89	0,88	0,91	0,97	0,91
29 Produtos químicos orgânicos	0,68	0,69	0,65	0,68	0,61	0,76	0,62
30 Produtos farmacêuticos	0,65	0,79	0,80	0,70	0,73	0,91	0,92
31 Adubos e fertilizantes	0,32	0,50	0,99	0,47	0,67	0,46	0,87
32 Extratos tanates e tintoriais, tintas, etc.	0,80	0,72	0,57	0,57	0,57	0,75	0,64
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0,33	0,34	0,32	0,39	0,37	0,68	0,69
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	0,86	0,99	0,78	0,73	0,74	0,95	0,96
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0,22	0,23	0,19	0,18	0,21	0,24	0,23
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0,06	0,08	0,33	0,62	0,73	0,74	0,73
37 Produtos para fotografia e cinematografia	0,78	0,80	0,75	0,71	0,81	0,96	0,86
38 Produtos diversos das indústrias químicas	0,57	0,55	0,46	0,39	0,33	0,45	0,39
39 Plástico e suas obras	0,61	0,56	0,55	0,54	0,51	0,54	0,48
40 Borracha e suas obras	0,42	0,40	0,41	0,47	0,47	0,58	0,49
41 Peles (exceto peleteria) e couro	0,41	0,30	0,37	0,39	0,52	0,86	0,63
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0,96	0,90	0,80	0,90	1,00	0,97	1,00
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0,49	0,56	0,73	0,52	0,56	0,66	0,88
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	0,86	0,73	0,70	0,82	0,79	0,95	0,85
45 Cortiça e suas obras	0,08	0,05	0,04	0,08	0,21	0,18	0,34
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0,39	0,88	0,76	0,72	0,54	0,90	0,65
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	0,04	0,12	0,11	0,12	0,11	0,07	0,17
48 Papel e cartão e suas obras	0,45	0,50	0,50	0,50	0,32	0,51	0,45
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0,37	0,45	0,45	0,43	0,39	0,59	0,63

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0,29	0,19	0,30	0,33	0,43	0,76	0,74
52 Algodão	0,84	0,92	0,40	0,25	0,38	0,99	0,79
53 Outras fibras têxteis vegetais	0,43	0,35	0,48	0,63	0,29	0,71	0,84
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	0,84	0,61	0,56	0,58	0,61	0,80	0,63
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	0,78	0,87	0,82	0,74	0,90	0,69	0,86
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0,93	0,60	0,54	0,48	0,38	0,49	0,86
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0,96	0,86	0,83	0,79	0,82	0,99	0,95
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0,37	0,42	0,42	0,42	0,42	0,54	0,48
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	0,56	0,26	0,32	0,25	0,23	0,35	0,41
60 Tecidos de malha	0,34	0,40	0,37	0,34	0,43	1,00	0,93
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0,53	0,61	0,77	1,00	0,92	0,83	0,79
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0,27	1,00	0,97	0,99	0,91	0,84	0,79
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0,74	0,47	0,41	0,59	0,55	0,41	0,41
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	0,93	0,98	0,99	0,98	0,94	0,70	0,45
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0,69	0,86	0,82	0,63	0,86	0,59	0,58
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0,09	0,18	0,20	0,24	0,29	0,58	0,67
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0,11	0,22	0,36	0,49	0,25	0,41	0,45
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0,96	0,96	0,93	0,97	0,85	0,99	1,00
69 Produtos cerâmicos	0,90	0,97	0,90	0,87	0,86	0,59	0,65
70 Vidro e suas obras	0,62	0,73	0,82	0,84	0,86	0,76	0,92
71 Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	0,29	0,55	0,92	0,90	0,79	0,41	0,41
72 Ferro fundido, ferro e aço	0,67	0,46	0,48	0,64	0,57	0,86	0,91
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	0,90	0,71	0,59	0,64	0,67	0,74	0,76
74 Cobre e suas obras	0,64	0,93	0,89	0,80	0,90	0,73	0,96
75 Níquel e suas obras	0,01	0,03	0,09	0,07	0,09	0,11	0,07
76 Alumínio e suas obras	0,25	0,34	0,40	0,32	0,35	0,50	0,51
78 Chumbo e suas obras	0,04	0,16	0,23	0,23	0,29	0,19	0,81
79 Zinco e suas obras	0,08	0,29	0,47	0,23	0,29	0,25	0,35
80 Estanho e suas obras	0,38	0,85	0,35	0,64	0,05	0,10	0,20
81 Outros metais comuns e suas obras	0,86	0,49	0,27	0,33	0,23	0,14	0,12
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	0,30	0,36	0,34	0,34	0,40	0,62	0,67
83 Obras diversas de metais comuns	0,48	1,00	0,92	0,84	0,98	0,73	0,80
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	0,67	0,68	0,64	0,70	0,77	0,94	0,89
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,42	0,96	0,99	0,93	0,92	0,92	0,94
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0,37	0,42	0,96	0,87	0,57	0,62	0,44
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	0,51	0,42	0,53	0,42	0,55	0,48	0,60
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	0,32	0,43	0,35	0,54	0,42	0,40	0,62
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0,91	0,81	0,53	0,73	0,26	0,67	0,55
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	0,36	0,65	0,73	0,77	0,72	0,85	0,89
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	0,19	0,36	0,53	0,58	0,46	0,62	0,53
92 Instrumentos musicais, suas partes/acessórios	0,15	0,95	0,97	0,89	0,86	0,69	0,62
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0,49	0,52	0,54	0,41	0,29	0,87	0,68
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0,61	0,73	0,90	0,77	0,90	0,67	0,54
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	0,47	0,97	0,92	0,98	0,95	0,61	0,59
96 Obras diversas	0,42	0,72	0,85	0,90	0,96	0,93	0,98

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0,76	0,89	0,61	0,43	0,86	0,47	0,78
98 Cláusulas especiais	0,97	0,52	0,00	0,00	0,00	0,01	0,04
99 Cláusulas especiais	0,74	0,32	0,09	0,09	0,08	0,08	0,27

Fonte: Elaborado pelo autor com dados da SECOFI.

Nota: $1 - \frac{|X - M|}{X + M}$.

TABELA A9
 Importações Mexicanas com Origem no Brasil por Capítulo

(Em US\$ milhões)

Capítulo do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
72 Ferro fundido, ferro e aço	28	111	139	108	132	140	208
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	56	112	183	190	182	84	104
26 Minérios, escórias e cinzas	0	0	2	2	0	28	46
87 Veículos automôveis, tratores, ciclos, etc.	17	56	232	181	190	29	38
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	42	44	70	60	71	36	35
37 Produtos para fotografia e cinematografia	30	24	32	31	38	24	29
17 Açúcares e produtos de confeitaria	40	32	0	1	0	0	23
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	4	29	34	42	38	14	18
38 Produtos diversos das indústrias químicas	2	5	13	7	11	8	17
28 Produtos químicos inorgânicos	2	6	5	7	8	9	15
41 Peles (exceto peleteria) e couro	1	3	7	6	3	1	14
29 Produtos químicos orgânicos	7	10	11	13	27	17	14
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	8	11	19	18	31	9	10
39 Plástico e suas obras	5	7	7	10	17	9	9
70 Vidro e suas obras	2	3	4	6	7	5	7
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	2	4	4	4	5	5	6
30 Produtos farmacêuticos	2	1	1	2	3	2	6
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	0	2	6	9	6	5	6
98 Cláusulas especiais	58	113	198	329	216	39	6
69 Produtos cerâmicos	3	2	7	8	9	3	6
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	4	4	5	7	11	8	6
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	3	6	8	8	11	4	5
40 Borracha e suas obras	3	15	14	6	14	8	5
21 Preparações alimentícias diversas	0	0	2	1	3	6	5
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	2	3	5	10	23	6	4
09 Café, chá, mate e especiarias	2	5	3	1	13	4	3
96 Obras diversas	1	1	2	3	3	2	3
48 Papel e cartão e suas obras	1	1	2	22	26	15	3
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	11	21	9	4	1	0	3
18 Cacau e suas preparações	2	2	3	5	8	4	3
52 Algodão	1	1	6	10	9	3	3
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0	1	3	3	6	2	2
80 Estanho e suas obras	0	0	0	1	2	3	2
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	0	84	26	33	16	1	2

(continua)

(continuação)

Capítulo do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	2	2	2	1	2	2	2
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0	0	0	0	0	1	2
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	4	5	2	2	4	1	2
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0	1	1	1	2	1	2
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	1	3	7	9	14	2	2
83 Obras diversas de metais comuns	0	0	1	2	2	1	2
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	0	2	6	12	17	5	1
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0	1	1	0	2	2	1
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	1	2	2	3	2	1	1
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	0	0	0	0	0	0	1
71 Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	0	0	0	0	1	0	1
76 Alumínio e suas obras	2	12	15	4	10	5	1
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0	0	1	0	4	0	1
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0	0	0	0	0	0	1
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0	0	0	1	1	0	1
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0	2	2	5	5	1	1
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	0	0	0	0	0	0	0
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	1	1	1	1	1	0	0
74 Cobre e suas obras	0	2	0	0	0	0	0
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	0	0	1	0	0	1	0
05 Produtos de origem animal não espec.	0	0	0	0	0	0	0
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0	0	0	0	0	0	0
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0	1	1	2	2	0	0
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	0	1	1	1	1	0	0
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0	0	0	0	0	0	0
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	1	0	0	0	0	0	0
53 Outras fibras têxteis vegetais	3	1	0	0	4	0	0
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0	0	0	0	0	0	0
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	0	0	0	1	2	0	0
99 Cláusulas especiais	1	0	0	0	2	3	0
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0	0	0	0	0	0	0
97 Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0	0	0	0	0	0	0
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0	0	0	0	0	0	0
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0	0	0	0	0	0	0
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0	0	0	0	1	0	0
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0	0	0	0	0	0	0
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	1	1	1	4	0	0	0
10 Cereais	0	0	0	0	0	0	0
79 Zinco e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
01 Animais vivos	0	0	0	0	0	0	0
45 Cortiça e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0	0	0	0	3	2	0
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0	0	0	0	0	0	0
60 Tecidos de malha	0	0	0	0	0	0	0
78 Chumbo e suas obras	0	0	0	0	0	0	0

(continua)

(continuação)

Capítulo do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0	0	0	0	1	0	0
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0	0	0	0	0	0	0
81 Outros metais comuns e suas obras	0	0	0	0	1	0	0
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	0	0	0	0	0	0	0
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0	0	0	0	0	0	0
50 Seda	0	0	0	0	0	0	0
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0	0	0	0	0	0	0
02 Carnes e miudezas comestíveis	0	0	0	0	0	0	0
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0	0	0	0	0	0	0
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	0	0	0	0	0	0	0
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ñ. espec.	0	0	0	0	0	0	0
31 Adubos e fertilizantes	0	0	0	0	0	0	0
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0	0	0	0	0	0	0
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0	0	0	0	0	0	0
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0	0	0	0	0	0	0
75 Níquel e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0	0	0	0	0	0	0
92 Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	0	0	0	0	0	0	0
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0	0	0	0	0	0	0
Total	360	755	1 110	1 201	1 226	568	690

Fonte: SECOFI.

TABELA A10
Exportações Mexicanas para o Brasil por Capítulo

		(Em US\$ milhões)						
Capítulos do Sistema Harmonizado		1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.		4	10	20	17	80	182	220
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.		15	10	19	27	73	169	152
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos		6	9	104	10	21	32	74
28 Produtos químicos inorgânicos		11	12	17	21	26	39	45
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.		15	13	5	13	15	27	41
37 Produtos para fotografia e cinematografia		26	24	19	18	40	49	37
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.		8	27	159	64	3	28	36
29 Produtos químicos orgânicos		17	18	29	35	26	38	28
39 Plástico e suas obras		1	3	12	11	9	23	26
30 Produtos farmacêuticos		2	2	3	2	7	17	24
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.		20	13	2	4	15	26	20
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas		3	5	3	3	5	23	20
72 Ferro fundido, ferro e aço		0	4	1	3	2	6	17
70 Vidro e suas obras		3	8	2	6	6	18	14
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre		0	0	0	0	2	16	13
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço		1	1	8	7	2	3	12
54 Filamentos sintéticos ou artificiais		2	1	1	2	2	17	10

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
17 Açúcares e produtos de confeitaria	0	1	0	0	0	2	7
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0	0	0	0	0	6	7
38 Produtos diversos das indústrias químicas	3	4	3	4	6	6	7
74 Cobre e suas obras	8	4	6	16	18	15	7
40 Borracha e suas obras	0	0	0	0	7	10	6
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	2	1	0	1	15	13	5
48 Papel e cartão e suas obras	0	1	1	1	1	4	5
21 Preparações alimentícias diversas	1	1	2	2	2	2	5
83 Obras diversas de metais comuns	0	0	0	0	0	1	3
76 Alumínio e suas obras	0	0	0	3	0	0	3
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0	0	0	0	0	1	3
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	1	2	1	1	1	2	3
78 Chumbo e suas obras	0	6	3	9	4	11	3
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	1	0	2	3	2	3	2
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0	0	0	0	0	3	2
18 Cacao e suas preparações	0	0	0	0	0	1	2
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0	0	1	0	1	1	2
98 Cláusulas especiais	0	0	0	0	0	1	2
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0	0	0	1	3	1	1
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0	0	0	0	0	0	1
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0	0	0	0	0	0	1
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0	0	0	0	0	1	1
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0	0	0	0	0	0	1
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	1	1	0	1	1	2	1
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	0	0	0	0	0	1	1
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	0	0	0	0	1	0	1
71 Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	7	0	0	0	0	0	1
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	0	0	0	0	0	1	1
60 Tecidos de malha	0	0	0	0	0	0	1
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	0	0	0	0	0	0	1
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	0	0	0	1	0	0	0
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0	0	0	0	0	0	0
81 Outros metais comuns e suas obras	1	1	0	0	0	0	0
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	0	1	0	1	0	0	0
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	1	0	0	0	0	0	0
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0	0	0	0	0	0	0
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0	0	0	0	0	0	0
52 Algodão	1	0	0	0	0	1	0
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0	0	0	0	0	0	0
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ñ. espec.	0	0	0	0	0	0	0
69 Produtos cerâmicos	0	0	0	0	0	0	0
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0	0	0	1	0	0	0
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0	0	0	0	0	0	0
79 Zinco e suas obras	4	1	0	0	2	1	0
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	0	0	0	0	0	1	0

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0	0	0	0	0	0	0
09 Café, chá, mate e especiarias	0	0	0	0	0	0	0
96 Obras diversas	0	0	0	0	0	0	0
41 Peles (exceto peleteria) e couro	0	0	0	0	0	0	0
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0	0	0	0	0	0	0
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0	0	0	0	0	0	0
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	0	0	0	0	0	0	0
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	0	0	0	0	0	0	0
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	0	0	0	0	0	0	0
01 Animais vivos	0	0	0	0	0	0	0
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0	0	0	0	0	0	0
31 Adubos e fertilizantes	0	0	0	0	3	0	0
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0	0	0	0	0	0	0
75 Níquel e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0	0	0	0	0	0	0
66 Guarda chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0	0	0	0	0	0	0
99 Cláusulas especiais	2	0	0	1	2	1	0
10 Cereais	0	0	0	0	0	0	0
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0	0	0	0	0	0	0
57 Tapetes e outros revestimentos, de material têxtil	0	0	0	0	0	0	0
80 Estanho e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0	0	0	0	0	0	0
02 Carnes e miudezas comestíveis	0	0	0	0	0	0	0
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0	0	0	0	0	0	0
05 Produtos de origem animal ñ. espec.	0	0	0	0	0	0	0
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	0	0	0	0	0	0	0
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0	0	0	0	0	0	0
26 Minérios, escórias e cinzas	0	0	0	0	0	0	0
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0	0	0	0	0	0	0
45 Cortiça e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	0	0	0	0	0	0	0
50 Seda	0	0	0	0	0	0	0
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0	0	0	0	0	0	0
53 Outras fibras têxteis vegetais	0	0	0	0	0	0	0
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0	0	0	0	0	0	0
92 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	0	0	0	0	0	0	0
Total	167	185	428	292	404	807	878

Fonte: SECOFI.

TABELA A11
Índice de Comércio Intra-Industrial Bilateral por Capítulo¹

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
01 Animais vivos	0,00	0,01	0,00	0,00	0,05	0,38	0,71
02 Carnes e miudezas comestíveis	0,00	-	-	0,00	-	0,00	0,00
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	-	-	-	-	0,14	0,48	0,00
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0,00	0,14	-	-	0,00	-	0,00
05 Produtos de origem animal ñ. espec.	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0,22	0,15	0,15	0,01	0,06	0,01	0,04
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	0,73	0,45	0,43	0,56	0,61	0,51	0,89
09 Café, chá, mate e especiarias	0,06	0,03	0,04	0,09	0,01	0,03	0,04
10 Cereais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,07	0,02
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	0,55	0,35	0,06	0,16	0,06	0,13	0,28
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	0,73	0,31	0,06	0,63	0,68	0,93	0,64
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ñ. espec.	0,00	0,88	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	0,13	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02	0,01
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,07	0,07
17 Açúcares e produtos de confeitaria	0,01	0,06	0,40	0,85	0,09	0,20	0,48
18 Cacao e suas preparações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,43	0,82
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0,00	0,04	0,48	0,48	0,43	0,08	0,08
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,14	0,76
21 Preparações alimentícias diversas	0,56	0,11	0,94	0,71	0,81	0,41	0,95
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0,28	0,88	0,38	0,30	0,58	0,00	0,00
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	0,02	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	0,39	0,54	0,83	0,71	0,50	0,80	0,90
26 Minérios, escórias e cinzas	0,00	0,75	0,00	0,02	0,57	0,01	0,00
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	0,00	0,48	0,28	0,68	0,34	0,10	0,12
28 Produtos químicos inorgânicos	0,35	0,64	0,46	0,52	0,48	0,39	0,51
29 Produtos químicos orgânicos	0,60	0,72	0,54	0,56	0,98	0,61	0,65
30 Produtos farmacêuticos	0,92	0,67	0,50	0,98	0,54	0,24	0,42
31 Adubos e fertilizantes	0,00	-	0,00	0,00	0,01	0,02	0,00
32 Extratos tanates e tintoriais, tintas, etc.	0,25	0,46	0,89	0,43	0,48	0,32	0,27
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0,43	0,36	0,11	0,71	0,64	0,71	0,78
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	0,03	0,78	0,20	0,02	0,09	0,12	0,37
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0,62	0,52	0,27	0,77	0,11	0,27	0,77
36 Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
37 Produtos para fotografia e cinematografia	0,91	1,00	0,75	0,73	0,97	0,67	0,88
38 Produtos diversos das indústrias químicas	0,73	0,85	0,42	0,71	0,76	0,83	0,58
39 Plástico e suas obras	0,17	0,61	0,74	0,93	0,69	0,59	0,49
40 Borracha e suas obras	0,07	0,00	0,01	0,10	0,63	0,87	0,87
41 Peles (exceto peleteria) e couro	0,11	0,00	0,00	0,01	0,02	0,28	0,01
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0,03	0,07	0,21	0,41	0,51	0,21	0,11
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	-	-	-	0,00	0,00	-	0,15
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
45 Cortiça e suas obras	-	0,00	0,00	0,00	0,24	0,08	0,00
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0,00	0,00	-	-	0,65	0,00	0,57
47 Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Papel e cartão e suas obras	0,78	0,94	0,42	0,08	0,08	0,43	0,77
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0,73	0,35	0,97	0,35	0,49	0,44	0,24
50 Seda	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	-

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
52 Algodão	0,70	0,07	0,00	0,00	0,03	0,47	0,17
53 Outras fibras têxteis vegetais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	0,34	0,29	0,37	0,32	0,39	0,03	0,15
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	0,05	0,01	0,11	0,26	0,49	0,03	0,01
56 Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0,92	0,96	0,98	0,30	0,24	0,33	0,14
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0,55	0,18	0,49	0,00	0,00	0,05	0,10
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0,44	-	0,00	0,00	0,01	0,38	0,71
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	0,54	0,37	0,46	0,95	0,65	0,44	0,93
60 Tecidos de malha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0,01	0,00	0,00	0,17	0,01	0,33	0,05
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0,05	0,04	0,00	0,07	0,33	0,12	0,12
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0,00	0,28	0,03	0,15	0,18	0,05	0,01
64 Calçados, polainas, etc., e suas partes	0,11	0,01	0,00	0,00	0,00	0,22	0,13
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0,49	0,00	0,00	0,12	0,67	0,89	0,07
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0,00	-	-	-	0,00	0,00	0,00
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	-	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00
68 Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0,32	0,00	0,05	0,03	0,01	0,10	0,21
69 Produtos cerâmicos	0,01	0,06	0,00	0,00	0,04	0,21	0,06
70 Vidro e suas obras	0,78	0,51	0,59	0,99	0,95	0,43	0,65
71 Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	0,01	0,09	0,00	0,10	0,64	0,46	0,96
72 Ferro fundido, ferro e aço	0,00	0,08	0,02	0,06	0,04	0,09	0,15
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	0,50	0,07	0,36	0,28	0,10	0,35	0,81
74 Cobre e suas obras	0,05	0,58	0,13	0,02	0,03	0,03	0,12
75 Níquel e suas obras	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Alumínio e suas obras	0,02	0,00	0,00	0,90	0,02	0,06	0,33
78 Chumbo e suas obras	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Zinco e suas obras	0,00	0,00	0,03	0,12	0,04	0,00	0,45
80 Estanho e suas obras	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
81 Outros metais comuns e suas obras	0,06	0,10	0,29	0,73	0,38	0,00	0,02
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	0,11	0,13	0,09	0,09	0,03	0,49	0,28
83 Obras diversas de metais comuns	0,01	0,98	0,01	0,02	0,09	0,75	0,63
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	0,41	0,17	0,19	0,25	0,57	0,67	0,81
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,25	0,35	0,80	0,30	0,45	0,94	0,64
86 Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	0,36	0,29	0,16	0,17	0,59	0,27	0,29
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	0,07	-	-	0,00	0,00	0,88	0,13
89 Embarcações e estruturas flutuantes	-	-	-	-	-	-	-
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	0,59	0,94	0,19	0,38	0,65	0,53	0,67
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	0,00	0,02	0,00	0,05	0,00	0,28	0,43
92 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	-	-
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	-	-	-	-	0,00	-	0,00
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0,01	0,04	0,00	0,01	0,02	0,56	0,89
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	0,10	0,39	0,05	0,01	0,76	0,78	0,10
96 Obras diversas	0,35	0,52	0,12	0,04	0,05	0,30	0,04
97 Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0,01	0,58	0,98	0,46	0,37	0,93	0,77
98 Cláusulas especiais	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,44
99 Cláusulas especiais	0,70	0,91	0,22	0,11	0,81	0,33	0,03

Fonte: Elaborado pelo autor com dados da SECOFI.

Nota: ¹[1 -|X-M|/(X+M)].

TABELA A12
Saldo Comercial México-Brasil por Capítulo¹

(Em US\$ milhões)

Código do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	-13	-47	-211	-164	-110	153	182
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	-42	-102	-163	-163	-109	85	48
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	-36	-35	34	-49	-50	-4	40
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	13	9	1	10	10	22	34
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	8	-57	133	31	-12	27	34
28 Produtos químicos inorgânicos	9	6	12	13	18	29	29
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	3	5	3	3	3	23	20
39 Plástico e suas obras	-5	-4	5	1	-8	13	18
30 Produtos farmacêuticos	0	1	2	0	4	14	18
29 Produtos químicos orgânicos	10	8	19	21	-1	21	15
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0	0	0	0	1	16	13
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	11	1	-17	-14	-16	17	10
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	2	1	1	1	2	17	9
37 Produtos para fotografia e cinematografia	-5	0	-13	-13	2	24	8
70 Vidro e suas obras	1	5	-3	0	-1	13	7
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0	0	0	0	-1	5	7
74 Cobre e suas obras	8	2	5	15	18	15	6
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc. comestíveis	2	1	0	1	15	13	5
76 Alumínio e suas obras	-2	-12	-15	-1	-10	-5	3
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0	0	0	0	0	1	3
78 Chumbo e suas obras	0	6	3	9	4	11	3
48 Papel e cartão e suas obras	0	0	-2	-21	-25	-11	2
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0	0	0	0	0	3	2
83 Obras diversas de metais comuns	0	0	-1	-2	-2	0	2
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	1	0	2	3	2	3	2
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0	-1	0	-1	-1	1	1
40 Borracha e suas obras	-3	-15	-13	-6	-8	2	1
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0	0	0	0	0	0	1
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0	0	0	0	0	0	1
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0	0	0	0	-3	-1	1
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	-1	0	-1	-4	0	0	1
60 Tecidos de malha	0	0	0	0	0	0	1
21 Preparações alimentícias diversas	0	1	0	1	-1	-4	1
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	-3	-3	-1	-1	-2	1	0
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	-1	0	0	0	0	0	0
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0	0	-1	0	-4	1	0
81 Outros metais comuns e suas obras	1	0	0	0	-1	0	0
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	-1	-1	-1	-1	-1	1	0
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	0	-1	-1	-1	0	0	0
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ñ. espec.	0	0	0	0	0	0	0
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0	0	0	0	0	0	0

(continua)

(continuação)

	Código do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
79	Zinco e suas obras	4	1	0	0	2	1	0
71	Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	6	0	0	0	0	0	0
59	Tecidos impregnados, revestidos, etc.	0	0	0	0	0	-1	0
04	Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0	0	0	0	0	0	0
88	Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	0	0	0	0	0	0	0
43	Peletería e suas obras, peleteria artificial	0	0	0	0	0	0	0
31	Aubos e fertilizantes	0	0	0	0	3	0	0
67	Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0	0	0	0	0	0	0
75	Níquel e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
66	Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0	0	0	0	0	0	0
93	Armas e munições, suas partes e acessórios	0	0	0	0	0	0	0
02	Carnes e miudezas comestíveis	0	0	0	0	0	0	0
46	Obras de espartaria ou de cestaria	0	0	0	0	0	0	0
51	Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0	0	0	0	0	0	0
89	Embarcações e estruturas flutuantes	0	0	0	0	0	0	0
92	Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	0	0	0	0	0	0	0
50	Seda	0	0	0	0	0	0	0
57	Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0	0	0	0	0	0	0
01	Animais vivos	0	0	0	0	0	0	0
97	Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0	0	0	0	0	0	0
45	Cortiça e suas obras	0	0	0	0	0	0	0
10	Cereais	0	0	0	0	0	0	0
03	Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0	0	0	0	0	0	0
06	Plantas vivas e produtos da floricultura	0	0	0	0	0	0	0
99	Cláusulas especiais	1	0	0	1	-1	-2	0
94	Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0	-2	-2	-5	-5	0	0
11	Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0	0	0	0	0	0	0
53	Outras fibras têxteis vegetais	-3	-1	0	0	-4	0	0
08	Frutas, cascas de cítricos e de melões	0	-1	-1	-2	-1	1	0
58	Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0	0	0	-1	-1	0	0
05	Produtos de origem animal ñ. espec.	0	0	0	0	0	0	0
36	Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	0	0	0	0	0	0	1
33	Óleos essenciais e resinóides, etc.	0	-1	-1	-1	2	-1	1
18	Cacau e suas preparações	-2	-2	-3	-5	-8	-3	1
86	Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0	-1	-1	0	-2	-2	1
64	Calçados, polainas, etc., e suas partes	0	-2	-6	-12	-17	-5	1
12	Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	-1	-2	-7	-8	-14	-2	2
56	Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0	0	0	1	0	-1	2
68	Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0	-1	-3	-3	-6	-2	2
52	Algodão	1	-1	-6	-10	-9	-2	2
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	-2	-2	-2	-1	-2	-2	2
80	Estanho e suas obras	0	0	0	-1	-2	-3	2
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	-11	-21	-9	-4	-1	0	3
96	Obras diversas	0	0	-2	-3	-3	-2	3
09	Café, chá, mate e especiarias	-2	-4	-3	-1	-13	-4	3

(continua)

(continuação)

	Código do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
44	Madeira e suas obras, carvão vegetal	-2	-3	-5	-10	-23	-6	4
98	Cláusulas especiais	-58	-113	-198	-329	-216	-38	4
82	Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	-3	-5	-7	-8	-11	-3	4
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	-3	-28	-27	-35	-36	-11	6
15	Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	-3	-4	-5	-7	-11	-8	6
69	Produtos cerâmicos	-3	-2	-7	-8	-9	-3	6
47	Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	0	-2	-6	-9	-6	-5	6
38	Produtos diversos das indústrias químicas	1	-1	-9	-3	-4	-2	10
41	Peles (exceto peleteria), e couro	-1	-3	-7	-6	-3	-1	14
17	Açúcares e produtos de confeitaria	-40	-31	0	0	0	2	16
26	Minérios, escórias e cinzas	0	0	-2	-2	0	-28	46
72	Ferro fundido, ferro e aço	-28	-106	-138	-105	-129	-134	191
	Total	-193	-570	-682	-909	-821	239	188

Fonte: SECOFI.

Nota: 'Saldo positivo significa superávit para o México.

TABELA A13
Participação do Brasil nas Importações Mexicanas

(Em %)

	Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
26	Minérios, escórias e cinzas	0,1	0,1	1,5	2,3	0,0	21,4	34,1
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	28,6	32,7	15,3	9,0	7,7	0,0	21,0
80	Estanho e suas obras	0,0	0,0	0,0	17,3	14,2	19,9	13,6
17	Açúcares e produtos de confeitaria	6,8	10,2	0,3	0,5	0,3	0,2	11,2
72	Ferro fundido, ferro e aço	2,9	7,4	8,3	7,4	7,2	8,5	9,7
37	Produtos para fotografia e cinematografia	20,1	13,4	13,8	12,5	13,4	9,4	9,2
09	Café, chá, mate e especiarias	8,4	12,4	6,5	3,7	22,3	10,4	8,7
18	Cacau e suas preparações	3,1	3,0	4,5	6,0	8,0	6,1	3,5
41	Peles (exceto peleteria) e couro	1,1	1,5	3,0	2,3	1,3	0,5	3,3
69	Produtos cerâmicos	2,9	1,5	4,2	4,7	4,2	2,4	3,2
53	Outras fibras têxteis vegetais	36,1	10,9	5,2	5,1	32,8	0,6	3,2
36	Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	1,7	0,0	1,7	1,4	0,0	0,0	3,0
86	Veículos e materiais para vias férreas, etc.	0,0	0,8	1,8	0,0	1,1	1,8	2,8
28	Produtos químicos inorgânicos	0,7	1,6	1,2	1,8	1,9	2,0	2,6
21	Preparações alimentícias diversas	0,3	0,1	0,9	0,6	1,0	3,2	2,4
38	Produtos diversos das indústrias químicas	0,6	1,4	2,7	1,2	1,5	1,1	1,8
47	Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	0,0	0,6	1,6	2,4	1,3	0,8	1,5
64	Calçados, polainas, etc., e suas partes	0,3	1,1	2,1	5,1	7,2	3,9	1,4
30	Produtos farmacêuticos	1,7	0,7	0,6	0,8	0,7	0,7	1,4
68	Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0,5	1,6	2,8	2,3	3,7	1,7	1,4
56	Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	0,2	0,2	0,3	0,1	0,2	0,4	1,3
82	Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	1,3	1,6	2,1	2,1	2,5	1,2	1,3
70	Vidro e suas obras	1,7	1,3	1,5	1,9	1,8	1,5	1,2

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
32 Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	1,4	1,7	1,1	1,0	1,0	1,2	1,1
96 Obras diversas	0,5	0,3	0,7	1,1	1,0	0,8	1,1
44 Madeira e suas obras, carvão vegetal	0,9	0,7	0,9	1,7	4,1	1,8	1,1
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	1,0	1,0	1,2	1,5	2,1	1,3	1,1
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	1,1	0,9	0,9	0,5	0,6	1,1	1,0
84 Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	1,1	1,5	1,9	2,0	1,6	0,8	0,8
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	1,5	2,2	1,0	1,3	1,7	0,5	0,7
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0,3	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,7
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	1,9	1,8	1,0	1,3	0,5	0,4	0,7
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	0,7	2,0	1,6	2,0	1,7	0,6	0,6
29 Produtos químicos orgânicos	0,6	0,7	0,6	0,8	1,3	0,8	0,6
87 Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	1,6	4,2	11,4	9,6	5,9	0,7	0,5
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	1,4	0,9	1,2	0,9	0,3	0,1	0,5
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	0,7	2,0	2,4	3,1	1,4	1,0	0,5
05 Produtos de origem animal ã espec.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,5
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	0,9	0,8	1,1	1,0	1,4	0,5	0,4
52 Algodão	0,6	0,9	1,6	2,3	2,2	0,7	0,4
71 Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	0,0	0,3	0,2	0,1	0,3	0,2	0,3
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,3
40 Borracha e suas obras	0,8	2,4	1,8	0,8	1,6	0,8	0,3
45 Cortiça e suas obras	0,0	0,3	0,0	0,3	0,1	0,1	0,3
35 Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0,4	0,4	0,5	0,3	2,0	0,1	0,3
98 Cláusulas especiais	0,5	1,4	2,9	4,5	2,7	0,8	0,3
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	0,0	0,3	0,2	0,0	0,1	0,1	0,3
83 Obras diversas de metais comuns	0,4	0,2	0,3	0,8	0,5	0,2	0,2
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	0,4	0,2	0,3	0,4	0,1	0,1	0,2
58 Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0,0	0,0	0,0	0,4	0,3	0,0	0,2
85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1,4	0,6	0,6	0,5	0,5	0,2	0,2
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	0,3	0,5	0,9	1,1	1,5	0,3	0,1
48 Papel e cartão e suas obras	0,1	0,1	0,1	1,5	1,3	0,8	0,1
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	0,8	0,2	0,3	0,4	0,3	0,1	0,1
39 Plástico e suas obras	0,5	0,3	0,2	0,3	0,4	0,2	0,1
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0,0	0,0	0,3	0,6	0,6	0,4	0,1
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1
27 Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	0,0	6,0	1,6	2,1	1,1	0,1	0,1
79 Zinco e suas obras	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,0	0,1
59 Tecidos impregnados, revestidos, etc.	0,8	0,4	0,4	0,2	0,2	0,4	0,1
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	0,2	0,6	0,4	0,8	0,6	0,1	0,1
76 Alumínio e suas obras	0,5	2,5	2,1	0,5	1,1	0,6	0,1
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0,3	0,2	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1
49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	0,1	0,2	0,1	0,3	0,3	0,1	0,1
74 Cobre e suas obras	0,1	0,5	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
99 Cláusulas especiais	0,3	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,0

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	0,2	0,1	0,0	0,2	0,4	0,2	0,0
42 Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0,0	0,1	0,2	0,3	0,1	0,0	0,0
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	0,1	0,0	0,1	0,2	0,4	0,1	0,0
01 Animais vivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
65 Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
78 Chumbo e suas obras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
62 Vestuário e seus acessórios, exceto malha	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	0,3	0,2	0,1	0,9	0,1	0,1	0,0
60 Tecidos de malha	0,0	0,1	0,2	0,1	0,2	0,0	0,0
43 Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
57 Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
61 Vestuário e seus acessórios de malha	0,3	0,1	0,1	0,1	0,8	0,3	0,0
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 Cereais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0
81 Outros metais comuns e suas obras	0,1	0,1	0,1	0,8	0,8	0,0	0,0
02 Carnes e miudezas comestíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ã espec.	0,0	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 Adubos e fertilizantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
51 Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	0,0	0,0	0,3	0,2	0,5	0,1	0,0
66 Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
75 Níquel e suas obras	0,3	1,2	0,4	0,1	0,4	0,2	0,0
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
92 Instrumentos musicais, suas partes/acessórios	0,3	0,2	0,2	0,5	0,2	0,0	0,0
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0
Total	0,9	1,5	1,7	1,8	1,5	0,8	0,8

Fonte: SECOFI.

TABELA A14
Posição Competitiva das Exportações Brasileiras no
México por Capítulo: 1990/1996

(Em porcentagem)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Variação do <i>Market-Share</i> Brasileiro	Variação do Peso na Pauta Mexicana	Situação
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	0,13	0,02	ótima
10 Cereais	0,00	0,03	ótima
21 Preparações alimentícias diversas	2,02	0,04	ótima
33 Óleos essenciais e resinóides, etc.	0,35	0,06	ótima
34 Sabões, ceras artificiais, etc.	0,23	0,08	ótima
38 Produtos diversos das indústrias químicas	1,13	0,35	ótima

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Varição do <i>Market-Share</i> Brasileiro	Varição do Peso na Pauta Mexicana	Situação	
41	Peles (exceto peleteria) e couro	2,20	0,14	ótima
45	Cortiça e suas obras	0,32	0,00	ótima
48	Papel e cartão e suas obras	0,04	1,17	ótima
56	Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	1,15	0,09	ótima
58	Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	0,16	0,34	ótima
60	Tecidos de malha	0,01	0,03	ótima
68	Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	0,85	0,05	ótima
71	Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	0,32	0,04	ótima
78	Chumbo e suas obras	0,01	0,05	ótima
79	Zinco e suas obras	0,12	0,02	ótima
80	Estanho e suas obras	13,61	0,01	ótima
96	Obras diversas	0,60	0,06	ótima
97	Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0,34	0,00	ótima
01	Animais vivos	0,02	-0,13	vulnerável
03	Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0,13	-0,01	vulnerável
05	Produtos de origem animal ã. espec.	0,44	0,00	vulnerável
09	Café, chá, mate e especiarias	0,30	-0,03	vulnerável
15	Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	0,06	-0,33	vulnerável
16	Preparações de carnes, de peixes, etc.	0,06	-0,06	vulnerável
17	Açúcares e produtos de confeitaria	4,38	-1,28	vulnerável
18	Cacau e suas preparaões	0,48	-0,05	vulnerável
26	Minérios, escórias e cinzas	33,97	-0,07	vulnerável
27	Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	0,12	-0,78	vulnerável
28	Produtos químicos inorgânicos	1,91	-0,17	vulnerável
36	Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	1,23	0,00	vulnerável
43	Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0,01	0,00	vulnerável
44	Madeira e suas obras, carvão vegetal	0,25	-0,08	vulnerável
46	Obras de espartaria ou de cestaria	0,02	-0,01	vulnerável
47	Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	1,45	-0,55	vulnerável
50	Seda	0,01	-0,01	vulnerável
64	Calçados, polainas, etc., e suas partes	1,14	-0,13	vulnerável
69	Produtos cerâmicos	0,32	-0,10	vulnerável
72	Ferro fundido, ferro e aço	6,76	-0,02	vulnerável
82	Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	0,02	-0,10	vulnerável
86	Veículos e materiais para vias férreas, etc.	2,81	-0,24	vulnerável
08	Frutas, cascas de cítricos e de melões	-1,24	0,04	perda de oportunidade
11	Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	-0,17	0,06	perda de oportunidade
12	Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	-0,14	0,52	perda de oportunidade
19	Preparações à base de cereais, farinha, etc.	-0,28	0,05	perda de oportunidade
30	Produtos farmacêuticos	-0,30	0,29	perda de oportunidade
31	Adubos e fertilizantes	0,00	0,18	perda de oportunidade
32	Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	-0,23	0,22	perda de oportunidade
35	Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	-0,06	0,03	perda de oportunidade
39	Plástico e suas obras	-0,39	3,99	perda de oportunidade

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Variação do <i>Market-Share</i> Brasileiro	Variação do Peso na Pauta Mexicana	Situação	
40	Borracha e suas obras	-0,42	0,62	perda de oportunidade
42	Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	0,00	0,12	perda de oportunidade
49	Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	-0,08	0,04	perda de oportunidade
52	Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	-0,17	0,41	perda de oportunidade
54	Outras fibras têxteis vegetais	-0,08	0,23	perda de oportunidade
57	Tapetes e outros revestimentos, de material têxtil	-0,01	0,01	perda de oportunidade
59	Tecidos impregnados, revestidos, etc.	-0,68	0,20	perda de oportunidade
61	Vestuário e seus acessórios de malha	-0,30	0,68	perda de oportunidade
62	Vestuário e seus acessórios, exceto malha	-0,17	0,99	perda de oportunidade
63	Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	-0,12	0,04	perda de oportunidade
65	Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	-0,01	0,00	perda de oportunidade
70	Vidro e suas obras	-0,48	0,30	perda de oportunidade
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	-0,09	1,63	perda de oportunidade
74	Cobre e suas obras	-0,08	0,58	perda de oportunidade
76	Alumínio e suas obras	-0,49	0,39	perda de oportunidade
81	Outros metais comuns e suas obras	-0,14	0,18	perda de oportunidade
83	Obras diversas de metais comuns	-0,13	0,55	perda de oportunidade
84	Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	-0,29	1,47	perda de oportunidade
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	-1,19	15,59	perda de oportunidade
87	Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	-1,03	5,17	perda de oportunidade
90	Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	-0,53	0,57	perda de oportunidade
94	Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	-0,13	0,20	perda de oportunidade
02	Carnes e miudezas comestíveis	0,00	-0,26	retirada
04	Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	0,00	-1,14	retirada
07	Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	0,00	-0,57	retirada
13	Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	-0,27	-0,03	retirada
20	Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	-0,94	-0,04	retirada
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	0,00	-0,11	retirada
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	-0,10	-0,11	retirada
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	-7,64	-0,09	retirada
25	Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	-0,76	-0,30	retirada
29	Produtos químicos orgânicos	-0,01	-0,46	retirada
37	Produtos para fotografia e cinematografia	-10,97	-0,03	retirada
53	Algodão	-32,88	-0,01	retirada
55	Filamentos sintéticos ou artificiais	-0,03	-0,02	retirada
75	Níquel e suas obras	-0,33	-0,04	retirada
88	Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	-0,10	-0,89	retirada
91	Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	-0,66	-0,06	retirada
92	Instrumentos musicais, suas partes/acessórios	-0,28	-0,02	retirada
95	Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	-0,26	-0,15	retirada
98	Cláusulas especiais	-0,19	-28,74	retirada
99	Cláusulas especiais	-0,31	-0,45	retirada

Fonte: SECOFI.

TABEAL A15
Posição Competitiva das Exportações Brasileiras no
México por Capítulo: 1993/1996

(Em porcentagem)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Variação do <i>Market Share</i> brasileiro	Variação do Peso na Pauta Mexicana	Situação	
10	Cereais	0,00	1,08	ótima
17	Açúcares e produtos de confeitaria	10,72	0,07	ótima
26	Minérios, escórias e cinzas	31,78	0,02	ótima
28	Produtos químicos inorgânicos	0,85	0,02	ótima
30	Produtos farmacêuticos	0,57	0,13	ótima
32	Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc	0,19	0,06	ótima
36	Pólvoras, explosivos, fósforo, etc.	1,55	0,00	ótima
38	Produtos diversos das indústrias químicas	0,59	0,20	ótima
41	Peles (exceto peleteria) e couro	1,03	0,07	ótima
45	Cortiça e suas obras	0,03	0,00	ótima
72	Ferro fundido, ferro e aço	2,27	0,17	ótima
74	Cobre e suas obras	0,00	0,36	ótima
78	Chumbo e suas obras	0,01	0,05	ótima
97	Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0,27	0,00	ótima
01	Animais vivos	0,01	-0,08	vulnerável
03	Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	0,13	-0,06	vulnerável
05	Produtos de origem animal ñ espec.	0,44	0,00	vulnerável
09	Café, chá, mate e especiarias	5,07	-0,01	vulnerável
16	Preparações de carnes, de peixes, etc.	0,03	-0,13	vulnerável
19	Preparações à base de cereais, farinha, etc.	0,01	-0,11	vulnerável
21	Preparações alimentícias diversas	1,78	-0,12	vulnerável
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	0,49	-0,12	vulnerável
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	11,92	-0,05	vulnerável
33	Óleos essenciais e resinóides, etc.	0,23	-0,10	vulnerável
34	Sabões, ceras artificiais, etc.	0,23	-0,03	vulnerável
35	Materiais albuminóides, colas, enzimas, etc.	0,04	-0,03	vulnerável
46	Obras de espartaria ou de cestaria	0,02	-0,01	vulnerável
50	Seda	0,01	0,00	vulnerável
54	Filamentos sintéticos ou artificiais	0,07	-0,09	vulnerável
56	Pastas, feltros e falsos tecidos, etc.	1,17	-0,07	vulnerável
57	Tapetes e outros revestimentos de material têxtil	0,01	-0,04	vulnerável
65	Chapéus e artigos de uso semelhante, s/ partes	0,00	-0,01	vulnerável
71	Pérolas, pedras preciosas, etc., e s/ obras, moedas	0,22	-0,16	vulnerável
86	Veículos e materiais para vias férreas, etc.	2,80	-0,05	vulnerável
96	Obras diversas	0,06	-0,05	vulnerável
99	Cláusulas especiais	0,04	-3,21	vulnerável
06	Plantas vivas e produtos da floricultura	-0,49	0,00	perda de oportunidade
07	Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	0,00	0,06	perda de oportunidade
12	Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	-0,93	0,28	perda de oportunidade
25	Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	-0,57	0,06	perda de oportunidade

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Variação do <i>Market Share</i> brasileiro	Variação do Peso na Pauta Mexicana	Situação	
39	Plástico e suas obras	-0,14	1,21	perda de oportunidade
40	Borracha e suas obras	-0,51	0,48	perda de oportunidade
42	Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	-0,24	0,04	perda de oportunidade
43	Peletería e suas obras, peleteria artificial	-0,03	0,00	perda de oportunidade
48	Papel e cartão e suas obras	-1,32	0,17	perda de oportunidade
51	Lã, pêlos, fios e tecidos de crina	-0,15	0,01	perda de oportunidade
52	Algodão	-1,92	0,04	perda de oportunidade
58	Tecidos especiais, rendas, tapeçarias	-0,21	0,14	perda de oportunidade
59	Tecidos impregnados, revestidos, etc.	-0,11	0,03	perda de oportunidade
60	Tecidos de malha	-0,10	0,00	perda de oportunidade
61	Vestuário e seus acessórios de malha	-0,08	0,60	perda de oportunidade
62	Vestuário e seus acessórios, exceto malha	-0,03	0,49	perda de oportunidade
68	Obras de pedra, gesso, cimento, e semelhantes	-0,91	0,02	perda de oportunidade
70	Vidro e suas obras	-0,67	0,10	perda de oportunidade
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	-1,45	0,12	perda de oportunidade
75	Níquel e suas obras	-0,06	0,00	perda de oportunidade
76	Alumínio e suas obras	-0,45	0,06	perda de oportunidade
79	Zinco e suas obras	-0,06	0,01	perda de oportunidade
80	Estanho e suas obras	-3,79	0,01	perda de oportunidade
81	Outros metais comuns e suas obras	-0,84	0,15	perda de oportunidade
83	Obras diversas de metais comuns	-0,55	0,34	perda de oportunidade
84	Reator nuclear, cald., maq., apar., inst. mecân.	-1,25	0,62	perda de oportunidade
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	-0,34	5,35	perda de oportunidade
87	Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	-9,08	4,98	perda de oportunidade
02	Carnes e miudezas comestíveis	0,00	-0,36	retirada
08	Frutas, cascas de cítricos e de melões	-0,65	-0,13	retirada
11	Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	-0,15	-0,02	retirada
13	Gomas, resinas, outros sucos extratos vegetais	-2,60	-0,01	retirada
15	Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	-0,44	-0,07	retirada
18	Cacau e suas preparações	-2,43	-0,04	retirada
20	Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	-0,43	-0,08	retirada
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	-0,01	-0,23	retirada
27	Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	-1,95	-0,30	retirada
29	Produtos químicos orgânicos	-0,20	-0,01	retirada
31	Adubos e fertilizantes	-0,01	-0,02	retirada
37	Produtos para fotografia e cinematografia	-3,31	-0,02	retirada
44	Madeira e suas obras, carvão vegetal	-0,59	-0,44	retirada
47	Pasta de madeira ou outras matérias fibrosas, etc.	-0,87	-0,12	retirada
49	Livros, jornais, gravuras e outros produtos gráficos	-0,30	-0,23	retirada
53	Outras fibras têxteis vegetais	-1,96	-0,01	retirada
55	Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	-0,13	-0,14	retirada
63	Outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	-0,14	-0,13	retirada
64	Calçados, polainas, etc., e suas partes	-3,71	-0,26	retirada
69	Produtos cerâmicos	-1,52	-0,07	retirada

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Varição do <i>Market Share</i> brasileiro	Varição do Peso na Pauta Mexicana	Situação
82 Ferramentas, artefatos e cutelaria, talheres	-0,85	-0,12	retirada
88 Aeronaves, outros aparelhos aéreos/espaciais e partes	0,00	-0,46	retirada
90 Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, etc.	-0,58	-0,03	retirada
91 Relógios e aparelhos semelhantes e suas partes	-0,21	-0,05	retirada
92 Instrumentos musicais, suas partes/acessórios	-0,51	-0,01	retirada
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, etc.	-0,70	-0,19	retirada
95 Brinquedos, jogos, artigos para diversão e esportes	-0,90	-0,20	retirada
98 Cláusulas especiais	-4,20	-8,90	retirada

Fonte: SECOFI.

TABELA A16
Participação do México nas Importações Brasileiras

Capítulo do Sistema Harmonizado	(Em porcentagem)									
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	
78 Chumbo e suas obras	5,49	0,32	41,54	33,40	53,53	13,95	34,51	22,13	39,02	
17 Açúcares e produtos de confeitaria	0,30	2,30	11,54	0,48	0,25	0,06	2,71	10,54	20,70	
32 Extratos tanantes e tintoriais, taninos e derivados, etc.	7,58	8,37	7,49	4,54	5,84	5,38	7,18	9,05	11,74	
55 Fibras sintéticas ou artificiais descontinuas	20,25	10,18	11,23	7,67	6,25	6,13	9,71	10,54	10,19	
16 Preparações de carnes, de peixes ou de crustáceos, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,39	9,50	
79 Zinco e suas obras	43,76	33,52	5,39	1,67	2,97	2,88	7,23	4,86	9,15	
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, sortidos, etc.	0,00	0,05	0,19	0,10	1,67	1,76	13,12	17,72	8,08	
28 Produtos químicos inorgânicos, etc.	3,01	3,51	3,66	4,75	5,08	4,40	5,97	8,22	7,54	
92 Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	0,00	0,00	0,08	0,14	0,12	2,46	3,58	5,68	6,35	
72 Ferro fundido, ferro e aço	0,77	0,00	0,24	0,89	1,75	2,82	5,85	6,83	6,23	
21 Preparações alimentícias diversas	3,08	11,35	11,95	14,14	8,80	4,27	1,12	3,62	6,21	
69 Produtos cerâmicos	0,00	0,01	0,17	0,00	0,06	4,06	6,71	9,62	5,71	
37 Produtos para fotografia e cinematografia	24,43	26,71	19,31	14,78	11,55	10,36	9,97	6,08	5,38	
19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, etc.	0,00	0,68	0,37	1,42	1,46	1,83	3,54	1,82	5,30	
30 Produtos farmacêuticos	0,30	0,89	1,04	1,84	1,22	1,07	4,21	4,78	5,21	
70 Vidro e suas obras	2,23	4,95	10,14	2,91	8,58	9,26	7,63	6,46	4,75	
20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,35	1,81	3,27	
85 Máquinas, aparelhos e material elétricos, suas partes, etc.,	0,43	0,32	0,39	0,88	0,48	0,65	1,15	2,14	3,24	
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	2,12	0,77	0,34	4,62	2,49	1,33	0,88	2,72	2,83	
87 Veículos automóveis, tratores, etc. suas partes/acessórios	2,24	0,96	1,38	2,29	1,07	2,07	3,44	5,18	2,71	
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	0,08	0,02	0,01	0,18	0,18	0,24	1,35	2,43	2,68	
31 Adubos ou fertilizantes	0,00	0,00	0,00	0,61	0,89	0,45	0,95	2,55	2,66	
33 Óleos essenciais e resinóides, prods. de perfumaria, etc.	0,20	0,27	0,31	0,25	0,58	3,84	0,51	0,84	2,61	
65 Chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes	0,00	0,26	0,00	0,01	0,15	0,00	0,03	0,75	2,43	
14 Materiais para trancaria e outs. prods. de origem vegetal	28,78	1,82	8,29	28,07	6,54	2,56	2,50	4,28	2,26	
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	0,64	0,85	1,39	1,26	1,43	0,59	0,84	1,36	2,21	
39 Plásticos e suas obras	0,14	0,27	1,78	2,48	3,14	0,93	1,66	1,45	2,05	
38 Produtos diversos das indústrias químicas	1,41	1,31	1,63	1,45	1,60	1,06	0,99	1,23	2,05	
54 Filamentos sintéticos ou artificiais	1,75	2,69	0,94	1,27	1,04	0,65	3,29	2,96	1,68	
13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0,73	1,27	0,84	0,56	2,50	1,53	1,28	0,95	1,67	

(continua)

(continuação)

Capítulo do Sistema Harmonizado	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
34 Sabões, agentes inorgânicos de superfície, etc.	1,71	2,34	0,47	3,94	4,04	3,24	3,07	1,53	1,57
27 Combustíveis minerais, óleos minerais, etc. ceras minerais	0,00	0,06	0,60	3,32	1,49	0,10	0,54	0,41	1,54
74 Cobre e suas obras	5,76	5,19	1,80	2,62	9,44	7,58	3,88	1,86	1,52
83 Obras diversas de metais comuns	0,00	0,01	2,03	0,00	0,02	0,04	0,22	1,05	1,31
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	0,62	0,48	0,37	0,38	0,82	0,34	0,64	0,43	1,31
26 Minérios, escórias e cinzas	3,19	3,91	2,49	0,70	0,47	0,01	0,04	0,00	1,21
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões, etc.	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02	0,06	0,13	0,21	1,18
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc, comestíveis	3,62	1,81	0,42	0,00	0,42	5,66	4,98	1,85	1,17
61 Vestuário e seus acessórios, de malha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,01	0,31	0,60	1,11
42 Obras de couro, artigos de correio ou de selo, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,04	0,22	0,33	1,10
84 Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, etc., mecânicos	0,10	0,23	0,37	0,45	0,39	0,49	1,23	1,20	1,01
62 Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	0,35	0,59	1,50	0,99
96 Obras diversas	0,13	0,52	0,96	0,23	0,15	0,24	0,32	0,19	0,87
29 Produtos químicos orgânicos	2,54	2,01	2,02	2,48	2,07	1,33	1,40	1,24	0,85
60 Tecidos de malha	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1,13	1,48	0,77
90 Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.	3,06	2,18	2,24	0,34	0,55	0,78	1,63	0,94	0,75
58 Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,48	0,70
59 Tecidos impregnados, revestidos, recobertos, etc.	0,58	1,00	0,70	0,38	1,09	0,67	0,69	0,17	0,70
68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica, etc.	0,00	0,16	0,16	0,01	0,11	0,04	0,43	0,66	0,65
71 Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, etc.	4,34	8,69	0,10	0,05	0,03	0,91	0,15	0,08	0,65
48 Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel, etc.	1,32	0,14	0,41	0,32	0,18	0,17	0,78	0,81	0,63
81 Outros metais comuns, ceramais, obras desses materiais	2,12	2,05	1,18	1,08	0,59	0,47	0,43	0,56	0,54
49 Livros, jornais, gravuras, outros produtos gráficos, etc.	0,12	0,14	0,10	0,52	0,35	0,16	0,37	0,50	0,50
40 Borracha e suas obras	0,03	0,01	0,01	0,02	0,09	0,60	1,63	1,20	0,48
76 Alumínio e suas obras	0,16	0,61	0,91	0,00	0,00	0,01	0,01	0,12	0,45
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	1,37	0,19	0,67	1,38	0,45
82 Ferramentas, artefatos de cutelaria, etc., de metais comuns	0,76	0,44	0,33	0,38	0,40	0,20	0,54	0,16	0,44
56 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos, etc.	0,00	0,14	0,68	0,68	2,99	0,18	0,27	0,23	0,38
18 Cacau e suas preparações	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,03	0,49	1,23	0,37
35 Materias albuminóides, produtos à base de amidos, etc.	0,51	0,39	0,69	0,49	0,50	0,61	0,90	0,46	0,26
36 Polvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
86 Veículos e material para vias férreas, semelhantes, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,17
09 Café, chá, mate e especiarias	0,39	1,18	0,60	0,95	0,42	0,16	0,12	0,19	0,17
95 Brinquedos, jogos, artigos p/divertimento, esportes, etc.	0,00	0,09	0,13	0,02	0,00	0,11	0,41	0,11	0,16
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes, etc.	0,76	0,83	0,63	0,27	1,05	0,27	0,15	0,06	0,16
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15
51 Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	0,00	0,00	0,00	1,12	0,87	0,00	0,00	0,00	0,15
91 Relógios e aparelhos semelhantes, e suas partes	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13
53 Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,08
52 Algodão	0,02	0,46	0,14	0,00	0,18	0,00	0,09	0,05	0,07
45 Cortiça e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,08	0,00	0,07
46 Obras de espartaria ou de cestaria	0,00	0,09	0,10	0,00	0,00	0,05	0,01	0,04	0,06
64 Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	0,13	0,01	0,00	0,02	0,02	0,01	0,02	0,07	0,06
11 Produtos da indústria de moagem, malte, amidos, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,04
97 Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,01	0,00	0,00	0,03
15 Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	0,15	0,32	0,14	0,07	0,05	0,05	0,04	0,01	0,03
57 Tapetes, outs. revestim. p/pavimentos, de materias têxteis	0,00	0,00	0,26	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03

(continua)

(continuação)

Capítulo do Sistema Harmonizado	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,03
03 Peixes e crustáceos, moluscos e outs. invertebr. aquáticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,02
44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,01	0,02
80 Estanho e suas obras	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	0,01
75 Níquel e suas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00
41 Peles, exceto peleteria (peles com pêlo) e couros	0,13	0,08	0,00	0,00	0,00	0,01	0,09	0,05	0,00
66 Guarda- chuvas, sombrinhas, guarda- sóis, bengalas, etc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,03	0,00
01 Animais vivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
02 Carnes e miudezas, comestíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Outros produtos de origem animal	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Plantas vivas e produtos de floricultura	0,00	0,00	0,00	0,98	0,05	0,04	0,01	0,12	0,00
10 Cereais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Peleteria (peles com pêlo), suas obras, peleteria artif.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00
47 Pastas de madeira ou materias fibrosas celulósicas, etc.	0,00	0,00	0,21	0,07	0,00	0,00	0,30	0,97	0,00
50 Seda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 Aeronaves e outros aparelhos aéreos, etc. e suas partes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 Transações especiais								2,34	
99 Transações especiais								0,00	
Total	1,06	0,92	1,03	1,72	1,26	0,98	1,64	1,78	1,93

Fonte: SECEX/ MICT.

TABELA A17
Posição Competitiva das Exportações Mexicanas para o
Brasil por Capítulo: 1990/1997

Capítulos do Sistema Harmonizado	Varição do <i>Market-Share</i> Mexicano	Varição do Peso na Pauta Brasileira	Situação
13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0,399%	0,002%	ótima
16 Preparações de carnes, de peixes ou de crustáceos, etc.	9,496%	0,047%	ótima
17 Açúcares e produtos de confeitaria	18,401%	0,088%	ótima
18 Cacau e suas preparações	0,366%	0,161%	ótima
19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, etc.	4,622%	0,146%	ótima
20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas, etc.	3,268%	0,112%	ótima
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, etc.	0,447%	0,185%	ótima
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0,003%	0,141%	ótima
30 Produtos farmacêuticos	4,324%	0,707%	ótima
31 Adubos ou fertilizantes	2,657%	0,120%	ótima
33 Óleos essenciais e resinóides, prods. de perfumaria, etc.	2,333%	0,146%	ótima
38 Produtos diversos das indústrias químicas	0,741%	0,172%	ótima

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Variação do <i>Market-Share</i> Mexicano	Variação do Peso na Pauta Brasileira	Situação
39 Plásticos e suas obras	1,780%	1,101%	ótima
40 Borracha e suas obras	0,471%	0,109%	ótima
42 Obras de couro, artigos de correeiro ou de seleiro, etc.	1,098%	0,063%	ótima
48 Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel, etc.	0,494%	0,290%	ótima
49 Livros, jornais, gravuras, outros produtos gráficos, etc.	0,359%	0,243%	ótima
55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	0,008%	0,168%	ótima
56 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos, etc.	0,239%	0,089%	ótima
57 Tapetes, outs. revestim. p/pavimentos, de materias têxteis	0,032%	0,033%	ótima
58 Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, etc.	0,700%	0,058%	ótima
60 Tecidos de malha	0,621%	0,116%	ótima
61 Vestuário e seus acessórios, de malha	1,111%	0,154%	ótima
62 Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	0,989%	0,221%	ótima
63 Outros artefatos têxteis confeccionados, sortidos, etc.	8,025%	0,047%	ótima
64 Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	0,049%	0,213%	ótima
66 Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, etc.	0,002%	0,015%	ótima
67 Penas e penugens preparadas, e suas obras, etc.	0,021%	0,019%	ótima
68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica, etc.	0,494%	0,050%	ótima
69 Produtos cerâmicos	5,699%	0,044%	ótima
73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço	2,061%	0,541%	ótima
78 Chumbo e suas obras	38,694%	0,036%	ótima
83 Obras diversas de metais comuns	1,302%	0,360%	ótima
84 Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, etc., mecânicos	0,780%	2,831%	ótima
85 Máquinas, aparelhos e material elétricos, suas partes, etc.	2,917%	4,343%	ótima
86 Veículos e material para vias férreas, semelhantes, etc.	0,175%	0,056%	ótima
87 Veículos automóveis, tratores, etc. suas partes/acessórios	1,754%	6,774%	ótima
89 Embarcações e estruturas flutuantes	0,148%	0,002%	ótima
92 Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	6,348%	0,042%	ótima
94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões, etc.	1,179%	0,341%	ótima
95 Brinquedos, jogos, artigos p/divertimento, esportes, etc.	0,073%	0,305%	ótima
96 Obras diversas	0,352%	0,117%	ótima
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades	0,033%	0,009%	ótima
03 Peixes e crustáceos, moluscos e outs. invertebr. aquáticos	0,021%	0,175%	vulnerável
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, etc.	0,026%	0,061%	vulnerável
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	0,823%	0,152%	vulnerável
11 Produtos da indústria de moagem, malte, amidos, etc.	0,043%	-1,469%	vulnerável
14 Matérias para trançaria e outs. prods. de origem vegetal	0,445%	-0,008%	vulnerável
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	2,662%	-0,591%	vulnerável
25 Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	1,365%	-0,256%	vulnerável
27 Combustíveis minerais, óleos minerais, etc., ceras minerais	1,476%	-14,488%	vulnerável

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Varição do <i>Market-Share</i> Mexicano	Varição do Peso na Pauta Brasileira	Situação	
28	Produtos químicos inorgânicos, etc.	4,030%	-1,071%	vulnerável
32	Extratos tanantes e tintoriais, taninos e derivados, etc.	3,365%	-0,113%	vulnerável
36	Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, etc.	0,252%	-0,001%	vulnerável
45	Cortiça e suas obras	0,069%	-0,011%	vulnerável
51	Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	0,147%	-0,032%	vulnerável
53	Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel, etc.	0,083%	-0,128%	vulnerável
65	Chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes	2,161%	-0,005%	vulnerável
72	Ferro fundido, ferro e aço	6,226%	-0,300%	vulnerável
75	Níquel e suas obras	0,007%	-0,045%	vulnerável
91	Relógios e aparelhos semelhantes, e suas partes	0,130%	-0,240%	vulnerável
09	Café, chá, mate e especiarias	-1,003%	0,006%	perda de oportunidade
12	Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes, etc.	-0,675%	0,451%	perda de oportunidade
15	Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	-0,284%	0,137%	perda de oportunidade
21	Preparações alimentícias diversas	-5,143%	0,203%	perda de oportunidade
34	Sabões, agentes inorgânicos de superfície, etc.	-0,768%	0,058%	perda de oportunidade
35	Materias albuminóides, produtos à base de amidos, etc.	-0,130%	0,091%	perda de oportunidade
46	Obras de espartaria ou de cestaria	-0,025%	0,005%	perda de oportunidade
52	Algodão	-0,389%	0,591%	perda de oportunidade
54	Filamentos sintéticos ou artificiais	-1,002%	0,282%	perda de oportunidade
59	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos, etc.	-0,309%	0,076%	perda de oportunidade
70	Vidro e suas obras	-0,204%	0,011%	perda de oportunidade
76	Alumínio e suas obras	-0,166%	0,304%	perda de oportunidade
80	Estanho e suas obras	-0,006%	0,000%	perda de oportunidade
82	Ferramentas, artefatos de cutelaria, etc. de metais comuns	0,000%	0,023%	perda de oportunidade
05	Outros produtos de origem animal	-0,017%	-0,035%	retirada
07	Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	-0,644%	-0,135%	retirada
26	Minérios, escórias e cinzas	-2,702%	-1,145%	retirada
29	Produtos químicos orgânicos	-1,159%	-0,524%	retirada
37	Produtos para fotografia e cinematografia	-21,332%	-0,068%	retirada
41	Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo), e couros	-0,076%	-0,640%	retirada
44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	-0,233%	-0,011%	retirada
71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, etc.	-8,047%	-0,174%	retirada
74	Cobre e suas obras	-3,669%	-0,219%	retirada
79	Zinco e suas obras	-24,368%	-0,085%	retirada
81	Outros metais comuns, ceramais, obras desses materiais	-1,514%	-0,149%	retirada
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.	-1,424%	-0,242%	retirada
01	Animais vivos	0,000%	-0,196%	não comercializável
02	Carnes e miudezas, comestíveis	0,000%	-1,053%	não comercializável
06	Plantas vivas e produtos de floricultura	0,000%	0,003%	não comercializável

(continua)

(continuação)

Capítulos do Sistema Harmonizado	Varição do <i>Market-Share</i> Mexicano	Varição do Peso na Pauta Brasileira	Situação
10 Cereais	0,000%	0,773%	não comercializável
43 Peleteria (peles com pêlo), suas obras, peleteria artif.	0,000%	-0,015%	não comercializável
47 Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas, etc.	0,000%	-0,032%	não comercializável
50 Seda	0,000%	-0,003%	não comercializável
88 Aeronaves e outros aparelhos aéreos, etc., e suas partes	0,000%	0,032%	não comercializável
93 Armas e munições, suas partes e acessórios	0,000%	0,010%	não comercializável
99 Transações especiais	0,000%	0,000%	não comercializável

Fonte: Elaborado pelo autor com dados da SECEX/MICT.

TABELA A18
Balança Comercial da Agroindústria¹ Mexicana por Capítulo

Exportações	(Em US\$ mil)						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
01 Animais vivos	353	362	332	451	363	541	131
02 Carnes e miudezas, comestíveis	36	40	45	37	41	63	101
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	303	395	284	363	408	631	678
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	37	51	39	42	41	40	71
05 Produtos de origem animal ã. espec.	5	18	17	16	14	14	14
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	21	28	44	26	27	35	36
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	1 009	915	980	1 244	1 239	1 780	1 682
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	265	478	465	437	512	627	659
09 Café, chá, mate e especiarias	379	415	294	295	425	783	768
10 Cereais	1	7	3	6	19	95	41
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	13	4	8	8	24	21	24
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	50	61	61	47	42	45	56
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	10	14	26	22	23	24	30
14 Matérias para trunc. e produtos de origem vegetal ã espec.	21	26	29	30	27	30	28
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	19	31	37	41	50	71	66
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	36	52	51	46	50	68	116
17 Açúcares e produtos de confeitaria	20	89	47	57	92	237	407
18 Cacau e suas preparações	21	12	33	36	24	45	46
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	21	41	57	70	95	124	162
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	210	190	141	175	219	278	268
21 Preparações alimentícias diversas	30	55	74	89	106	137	160
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	266	293	301	298	317	537	642
23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	2	5	5	5	11	13	26
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	28	53	31	80	56	63	98
Total	3 154	3 633	3 402	3 920	4 225	6 300	6 308

(continua)

(continuação)

Importações	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
01 Animais vivos	106	254	263	144	202	45	122
02 Carnes e miudezas comestíveis	369	700	793	679	872	455	607
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	18	23	65	58	66	33	30
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	691	278	607	650	545	424	560
05 Produtos de origem animal ã espec.	26	38	43	44	50	44	59
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	10	18	26	28	35	36	39
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	295	83	87	80	140	65	165
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	60	98	154	211	335	153	173
09 Café, chá, mate e especiarias	29	37	50	38	60	39	40
10 Cereais	885	660	1 025	788	1 087	958	2 044
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	30	48	100	102	112	78	123
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	391	602	780	813	966	859	1 361
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	33	33	38	41	47	44	44
14 Matérias para transc. e produtos de origem vegetal ã espec.	8	6	18	22	22	26	24
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	370	412	420	446	546	609	547
16 Preparações de carnes, de peixes, etc.	54	67	106	138	177	73	68
17 Açúcares e produtos de confeitaria	591	308	98	106	143	86	205
18 Cacau e suas preparações	53	66	75	79	103	64	73
19 Preparações à base de cereais, farinha, etc.	40	61	137	172	233	105	135
20 Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	58	64	112	123	190	94	92
21 Preparações alimentícias diversas	71	107	185	223	276	187	201
22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	121	162	265	274	338	154	173
23 Resíduos e desperdícios das industriais alimentícias, etc.	147	194	289	252	323	218	234
24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	40	66	58	41	18	8	13
Total	4 494	4 384	5 792	5 548	6 886	4 856	7 129
Saldo comercial	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
01 Animais vivos	247	109	69	307	161	496	9
02 Carnes e miudez, as comestíveis	-334	-660	-748	-642	-831	-392	-507
03 Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	285	372	219	305	342	599	648
04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	-654	-228	-569	-608	-505	-384	-489
05 Produtos de origem animal ã espec.	-22	-20	-25	-28	-35	-31	-45
06 Plantas vivas e produtos da floricultura	11	10	18	-3	-8	-1	-3
07 Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc., comestíveis	714	832	893	1 164	1 099	1 714	1 517
08 Frutas, cascas de cítricos e de melões	205	380	311	226	177	475	486
09 Café, chá, mate e especiarias	350	378	244	257	365	744	728
10 Cereais	-885	-653	-1 023	-782	-1 068	-863	-2 003
11 Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	-16	-45	-92	-94	-89	-57	-99
12 Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	-340	-541	-719	-766	-924	-815	-1 305
13 Gomas, resinas, outros sucos, extratos vegetais	-23	-19	-12	-19	-24	-20	-14
14 Matérias para transc. e produtos de origem vegetal ã espec.	13	21	12	8	6	4	4
15 Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	-351	-381	-383	-404	-496	-538	-482

(continua)

(continuação)

16	Preparações de carnes, de peixes, etc.	-18	-15	-56	-92	-127	-5	48
17	Açúcares e produtos de confeitaria	-570	-219	-51	-48	-51	151	203
18	Cacau e suas preparações	-32	-55	-42	-43	-79	-20	-27
19	Preparações à base de cereais, farinha, etc.	-19	-21	-81	-103	-139	19	27
20	Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	152	126	29	52	29	185	176
21	Preparações alimentícias diversas	-40	-52	-111	-133	-170	-49	-41
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre	145	131	36	24	-21	383	469
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias, etc.	-145	-189	-284	-247	-313	-205	-207
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	-12	-12	-27	39	38	55	85
	Total	-1 340	-750	-2 390	-1 629	-2 661	1 444	-822

Fonte: SECOFI.

Nota: ¹Inclui os capítulos de 01 a 24 do Sistema Harmonizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, M. de Paiva. *O NAFTA e as relações econômicas Brasil Estados Unidos*, em *O Brasil e a Integração Hemisférica*, João Paulo dos Reis Velloso (coord.) José Olympio Editora, 1995.
- BANCO de MEXICO. *The Mexican Economy in 1997*. Homepage www.banxico.org.mx, 1997.
- CEPAL. *Panorama de La Inserción Internacional de América Latina y el Caribe*. Naciones Unidas, Cepal, Santiago del Chile, 1996.
- DURÁN, C. R., E. D. Peters, T. Taniura. *Changes in Industrial Organization of The Mexican Automobile Industry by Economic Liberalization*. Joint Research Program Series No. 120, Institute of Development Economics, Tóquio, 1997.
- HUFBAUER, G.C., J.J. Schott. *NAFTA: an Assessment*. Institute for International Economics, Revised Edition, , Washington, D.C., outubro 1993.
- OCDE. *Examen de las Políticas agrícolas de México Políticas nacionales y comercio agrícola*. Paris, 1997a.
- OCDE. *Estudios Económicos de la OCDE*. Mexico.1997b.
- OECD. *Trade Liberalisation Policies in Mexico*. Organisation for Economic Co-operation and Development, Paris, 1996.
- OECD Mexico Economic Survey. Paris, 1995.
- SECOFI. *Tratado de Libre Comercio de America del Norte*. Texto Oficial e Fracciones Arancelarias y Plazos de Desgravación para o Mexico, EUA e Canadá, México, D.F., 1994.
- SECOFI. *Programa de Política Industrial y Comercio Exterior*. Secretaría de Comercio y Fomento Industrial, México, D.F., 1996.
- SECOFI. *Todo lo que usted queria saber sobre la industria maquiladora de exportacion*. Subsecretaria de Comercio Exterior e Inversion Extranjera, México, D.F..
- WTO. Trade Policy Review Mexico, Report by the Secretariat. World Trade Organization, , Genebra, 2 de setembro, 1997.
-